



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2020
Processo nº 665/2020**

Pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios

**Secretaria de Planejamento,
Obras e Urbanismo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	03/2020
Data:	24/04/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo / urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Valor máximo previsto: R\$ 373.915,51 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Contrato de Repasse nº 884603/2019/MDR/CAIXA, firmado entre o Município de Piên/PR, o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Caixa Econômica Federal, conforme arquivos em anexo.

Objetivamos investir em infraestrutura urbana, a fim de proporcionar uma estrutura com melhor qualidade de acesso e deslocamento à população pienense e a todos os usuários de vias públicas, favorecendo assim o desenvolvimento urbano de nossa cidade.

Desta forma, estaremos melhorando a infraestrutura existente, proporcionando melhor acesso e descolamento na via a ser contemplada, principalmente para a população com dificuldade de locomoção, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos que utilizam a via e facilitando o acesso a equipamentos públicos presentes na via.

Este investimento trará benefícios imediatos à população, melhor atendimento aos idosos e pessoas com deficiência, eliminando barreiras urbanísticas, logo, diante do exposto, acreditamos ficar evidente o Interesse público na realização desta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? (X) Sim () Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Conforme projeto básico enviado pelo Engenheiro Civil Simon Schneider no e-mail patricia@pien.pr.gov.br

Dotação Orçamentária:

04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00.00 – Fonte 785

Recursos (X) Próprios (X) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Trecho Rua Belo Horizonte, Quadra 02, Centro	Não se aplica	120 (cento e vinte) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil Simon Schneider - CREA 70380/PR

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Observações:

Ressaltamos que o Ministério do Desenvolvimento Regional ainda NÃO creditou o valor de repasse, logo, conforme portaria interministerial, o mesmo será creditado após a finalização do processo licitatório, sendo assim, solicitamos a inclusão de cláusula contratual que vincule os pagamentos à empresa vencedora do certame mediante o crédito de recursos por parte do Governo Federal.


Marina R. P. Marinho
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 6651/2020
Data 24/04/2020
Responsável: BWS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR
Rua Conselheiro Laurindo, 280 – 6º andar.
80060-100 – Curitiba – PR

Ofício nº 0980 / 2020 / GIGOV/CT

Curitiba, 22 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
João Osmar Mendes
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de 78
Praça do Expedicionário, 140
CEP: 83860-000 – Piên – PR

Assunto: Análise Técnica Concluída – Cláusula Suspensiva Atendida.

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 884603/2019 - Operação 1065316-41 - Programa
Planejamento Urbano – Pavimentação asfáltica em cbuq.

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos que concluímos a análise dos projetos, orçamentos e demais documentos técnicos enviados em meio digital, visando a resolução da Condição Suspensiva deste contrato de repasse do OGU. Consideramos a documentação é compatível e portanto, foi aceita.

1.1 Discriminamos os valores dos projetos aceitos pela CAIXA:

Valor de Repasse	R\$ 286.500,00	76,62 %
Valor da Contrapartida	R\$ 87.415,51	23,38 %
Valor de Investimento	R\$ 373.915,51	100 %

1.2 Alertamos que a documentação de engenharia definitiva e conclusiva aceita pela CAIXA deverá ser incluída no Plataforma + Brasil, o que é condicionante para os seguintes procedimentos:

1.2.1 O registro do aceite dessa Mandatária naquela Plataforma;

OF 0980 /2020 /GIGOVCT

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

caixa.gov.br

1.2.2 Para o desembolso da 1ª Parcela de recursos pelo Ministério Gestor.

2. Esse Tomador deverá realizar o processo licitatório com a celeridade devida, visando resguardar o bom andamento desta operação de repasse, observando as instruções do anexo "*Check list documentação do resultado do processo licitatório SICONV*" disponibilizado no arquivo anexo, em especial no que se refere à publicidade e a modalidade da licitação, em atendimento às leis de licitação.

2.1 Ressaltamos que é competência desse Tomador realizar o Processo Licitatório em consonância com a Lei 8666/1993 ou 10520/2002, em todos os aspectos legais, no que tange a valores e respectiva modalidade de licitação a ser adotada.

2.2 Após a conclusão do Processo Licitatório esse Tomador deverá incluir na Plataforma + Brasil os documentos/modelos (modelo CAIXA) disponibilizados no arquivo "*Documentos e modelos para o Processo Licitatório*" anexo, na forma instruída no referido Check List.

3. Salientamos que a presente comunicação não constitui autorização para início de execução do objeto contratual, pois tal autorização ocorrerá somente após a verificação do Processo Licitatório pela CAIXA.

4. Informamos as pendências que deverão ser atendidas por esse Tomador:

4.1 Até a entrega do Processo Licitatório, anexar na Plataforma + Brasil a Declaração de Contrapartida, a Lei Orçamentária Municipal e o QDD referente ao novo valor da contrapartida financeira ora aprovada;

4.2 Para o primeiro desbloqueio o Município deverá providenciar:

4.2.1 Cópia da Ordem de Serviço para a empresa vencedora da licitação.

4.2.2 ART de fiscalização do responsável técnico do município.

4.2.3 ART de execução do responsável técnico da empresa vencedora da licitação.

4.3 Para o último desbloqueio o Município deverá:

4.3.1 Apresentar o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios, que devem ser entregues obrigatoriamente à CAIXA por ocasião do envio do último boletim de medição para que façam parte da documentação técnica do contrato de repasse e para, nos casos de problemas precoces no pavimento, subsidiarem os reparos de responsabilidade do contratado, bem como da responsabilidade solidária da empresa executora dos serviços de pavimentação e

OF 0980 /2020 /GIGOVCT

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

caixa.gov.br

controle tecnológico. É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, seja de pavimentação nova ou de recuperação de pavimentos, devendo ser exigido da empresa contratada o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT. Alertamos que o controle tecnológico deve ser executado de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviço (ES) e normas do DNIT disponíveis no site www.dnit.gov.br;

4.3.2 Apresentar Laudo de Conformidade em Acessibilidade e ART/RRT deste Laudo, que atesta que a obra atende à Lista de Verificação de Acessibilidade e às soluções propostas no projeto executivo de acessibilidade.

5. Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

ELIER CATTARIN
Técnico Bancário Novo
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

FABIO DANTAS CASSALI
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

CELIO AMERICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

OF 0980 /2020 /GIGOVCT

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

006070/2019

OBJETO:

Pavimentação asfáltica em CBUQ

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Objetivamos o investimento em infraestrutura urbana a fim de proporcionar uma estrutura com melhor qualidade de acesso e deslocamento à população piense e a todos os usuários de vias públicas, favorecendo assim o desenvolvimento urbano de nossa cidade.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Este investimento trará benefícios imediatos à população, melhor atendimento aos idosos e pessoas com deficiência, eliminando barreiras urbanísticas e melhorando as condições de mobilidade das pessoas e o tráfego de veículos.

PÚBLICO ALVO:

População geral do município de Piên/PR, que conforme dados censitários é de 12.606 habitantes.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Melhorar a infraestrutura existente, proporcionando melhor acesso e deslocamento na via a ser contemplada, principalmente para a população com dificuldade de locomoção.

RESULTADOS ESPERADOS:

Melhorar a infraestrutura urbana, possibilitando condições adequadas de tráfego;
Melhorar a mobilidade e circulação dos indivíduos que utilizam a via e
facilitar o acesso a equipamentos públicos presentes na via.

1 - DADOS DO CONCEDENTE**CONCEDENTE:**

53000

NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CPF DO RESPONSÁVEL:

004.666.489-01

NOME DO RESPONSÁVEL:

GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona CAA-vico-Administrativa,

CEP DO RESPONSÁVEL:

70067-901

2 - DADOS DO PROPONENTE

008

PROponente: 76.002.666/0001-40					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE PIEN					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA AMAZONAS, 373, ANEXO PREDIO PREFEITURA					
Cidade: PIEN	UF: PR	Código Município: 7761	CEP: 83860000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 4136321136
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 4609-4		Conta Corrente: 0066470174		
CPF do Responsável: 394.037.349-49	Nome do Responsável: EDUARDO PIRES FERREIRA				
Endereço do Responsável: RUA BAHIA, 226 - CENTRO				CEP do Responsável: 83860000	

VALOR GLOBAL:	R\$ 290.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 3.500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2019	R\$ 286.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 3.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	13/12/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/08/2021	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2021	

Meta nº: 1

Especificação: Pavimentação asfáltica em CBUQ			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 290.000,00
Início Previsto: 13/12/2019		Término Previsto: 30/08/2021	Valor Global: R\$ 290.000,00
UF: PR	Município: 7761 - PIEN		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pavimentação asfáltica em CBUQ			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 290.000,00	Início Previsto: 13/12/2019	Término Previsto: 30/08/2021

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 57.300,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica em CBUQ		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 57.300,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 57.300,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica em CBUQ		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 57.300,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 57.300,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica em CBUQ		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 57.300,00	PARCELA Nº: 3
MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 57.300,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica em CBUQ		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 57.300,00	PARCELA Nº: 4
MÊS DESEMBOLSO: Abril		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 57.300,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica em CBUQ		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 57.300,00	PARCELA Nº: 5

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE PIEN

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2019	
META Nº: 1		VALOR DA META: R\$ 700,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica em CBUQ			
VALOR DO REPASSE:		R\$ 700,00	PARCELA Nº: 1

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 700,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica em CBUQ		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 700,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 700,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica em CBUQ		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 700,00	PARCELA Nº: 3
MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 700,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica em CBUQ		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 700,00	PARCELA Nº: 4
MÊS DESEMBOLSO: Abril		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 700,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica em CBUQ		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 700,00	PARCELA Nº: 5

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Belo Horizonte, trecho entre a Avenida Paraná e início da Rua Amazonas.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Belo Horizonte - Bairro Centro				
CEP: 83860-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7761 - PIEN		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 290.000,00	V.TOTAL: R\$ 290.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 290.000,00			

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovações de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração Piên.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de CP.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Contrato de Repasse_884603_Piên.pdf

DOU 07jan19 Contratos 2019.pdf

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 884603/2019/MDR/CAIXA**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
REPRESENTADO(A) PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)
MUNICÍPIO DE PIÊN, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
PLANEJAMENTO URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios – Brasília/DF, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO, CPF nº 481.487.689-00, residente e domiciliado(a) em Rua Paula Gomes, 871 – São Francisco - Curitiba PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3407-P, folhas 173, em 07/11/2019 e, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

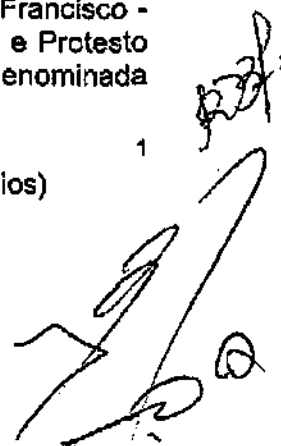
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800.725 7474

caixa.gov.br

1





Contrato de Repasse

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ-MF sob o 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO OSMAR MENDES, CPF nº 857.823.869-91, residente e domiciliado em Avenida Paraná 312 - Trigolândia, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
pavimentação asfáltica em cbuq.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Piên - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2020.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Nota de Empenho nº 2019NE803279, emitida em 03/12/2019, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D730041.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4609, conta nº 006.00647017-4.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 13/12/2019.

Término da Vigência Contratual: 30/08/2021.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

2

Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Amazonas, 373, Centro - CEP 83860-000 - Piên/PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: RUA JOSÉ LOUREIRO, 195 6º ANDAR.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: ingrid@pien.pr.gov.br;

planejamento@pien.pr.gov.br.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovct@caixa.gov.br;

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

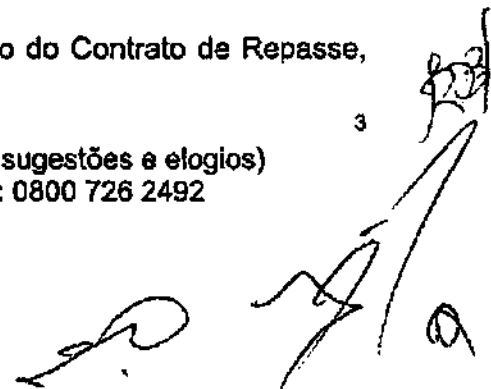
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

3



2.1 – DA CONTRATANTE

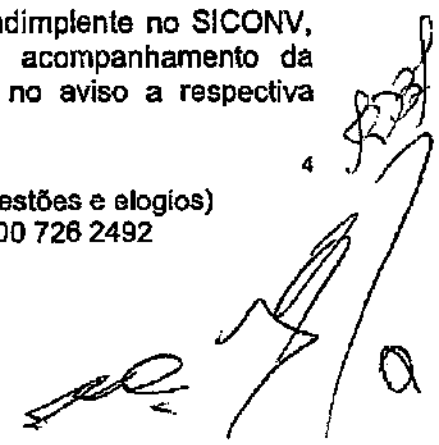
- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao Instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos

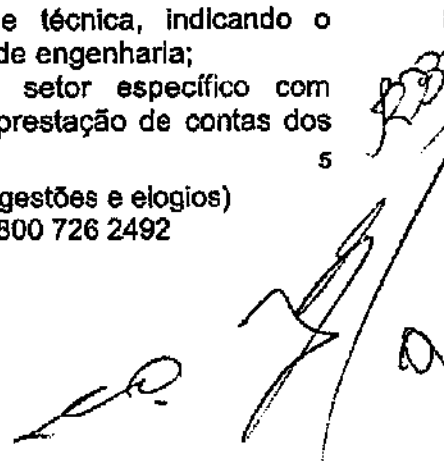
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5



instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).

- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

- XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com

8

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIII. Aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLIV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLIX. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
 - L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
 - LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
 - LII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

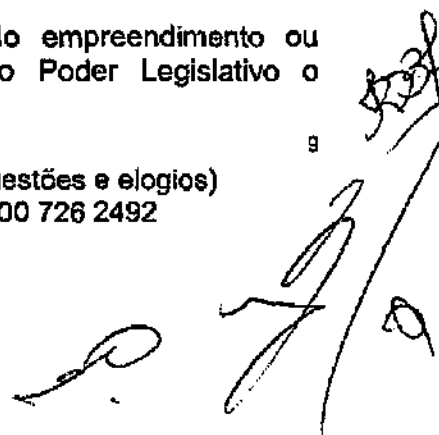
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvидoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

9



- LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LV. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LVI. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LVII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LVIII. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LIX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber;
- LX. Apresentar licitação(ões) abrangendo no mínimo, todas as metas previstas na primeira etapa do cronograma de desembolso, cujo o valor deverá corresponder pelo menos 20% do valor de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

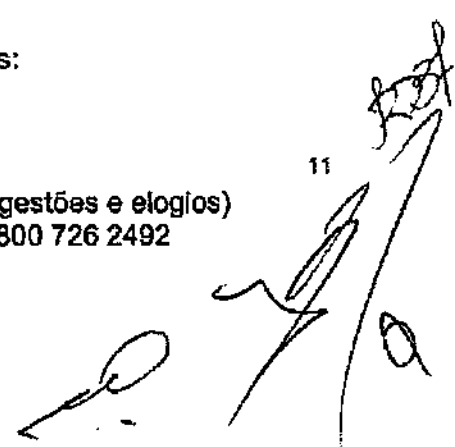
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

11



- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 - A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III - Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V - Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 - O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 - Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com Incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por Instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado; devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível II
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à	R\$ 4.500,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Descrição	Custo Unitário – Nível I
prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em https://www.planejamento.gov.br/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18_lici_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arq-06.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

14 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15 - A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 - O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 - Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, Item 5.8;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V - Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a Instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21 - Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no Item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

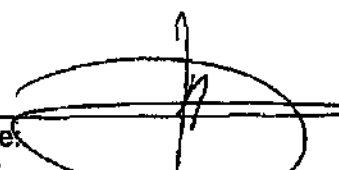
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

CURITIBA _____, 13 de Dezembro de 2019
Local/Data


Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00


Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOAO OSMAR MENDES
CPF: 857.823.869-91

Testemunhas


Nome: FÁBIO DANTAS CASSALI
CPF: 691.705.170-53


Nome: INGRID RUBIANE DE BASSI FRÁGOSO
CPF: 060.676.659-64

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

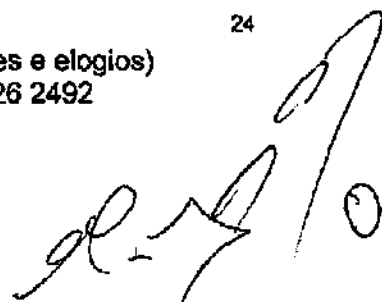
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

EM CONFORMIDADE


FABIO DANTAS CASSALI
Coordenador de Filial
RPF: 052.743-4
GE Governo Curitiba/PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**
2. Objeto: Contratação de Empresa para pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 373.915,51 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e quinze quatro reais e cinquenta e um centavos)**
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.15.451.0006.1001-449051000

- | | |
|---|---|
| ☒ Há Dotação Orçamentária | ☒ Há Saldo Orçamentário |
| ☐ Não há Dotação Orçamentária | ☐ Não há Saldo Orçamentário |

Obs: conveniência - Recurso Vinculado24/04/2020**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- ☒ Há recursos financeiros
☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

24/04/2020

Marina R. P. Marinho
MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- ☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.



Obs: _____

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

24/04/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- (X) Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo a **Contratação de empresa para execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.**

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de serviços de engenharia civil para execução de obra e que não há possibilidade de utilização de Pregão para este tipo de objeto, entendemos que a contratação deva ser efetuada através de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Sob regime de empreitada por preço Global, tipo MENOR PREÇO.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

24/04/2020

Marina R. P. Marinho
MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechofski
Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechofski
Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Benedete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simen Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Dalane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.387.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

040

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.319-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

041

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO Nº 665/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

042

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Administração e Finanças, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 14 de maio de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.**

O valor máximo total é R\$ 373.915,51 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 24 de abril de 2020


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO Nº 665/2020

043

1. PREÂMBULO:

1.1. MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO, Secretária de Administração e Finanças do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar **as 09:30 horas do dia 14 de maio de 2020**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Piên, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, na sala de reuniões da Prefeitura, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelas disposições deste edital.

1.2. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO", fica determinado o dia **14 de maio de 2020**, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.3. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.3.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.3.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.3.

2. OBJETO:

2.1. O objeto da presente Tomada de Preços é a para execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.2 Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem nos projetos básicos (em anexo) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes e demais especificações constantes do Projeto Básico.

3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

044

3.1. O valor máximo total é R\$ 373.915,51 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.15.451.0006.1001-449051000

3.3. Os recursos para custeio são oriundos do Contrato de Repasse nº 884603/2019/MDR/CAIXA, firmado entre o Município de Piên/PR, Ministério do Desenvolvimento Regional e Caixa Econômica Federal.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Tomada de Preços as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de executar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

4.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

4.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

3 *Patricia*



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

045

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

4.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 4.3, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSanccionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

4.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 4.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.6.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

046

4.6.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.6.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

4.7. A participação na presente licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. Caso o Representante seja sócio titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso, deve ser apresentada a **Carteira de Identidade ou documento equivalente** (cópia legível e original), que se apresentará à Comissão de Licitação.

5.1.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

5.1.2 **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento

Handwritten signature



(conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

5.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.3. Os envelopes **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2020

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2020

6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente. Após verificada a veracidade dos mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.

Patricia



6.2. Após a Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

6.3. Os documentos retirados do Envelope **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.

6.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião, convidando os licitantes para em nova data e/ou horário para análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

6.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 6.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.

6.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos licitantes habilitados só serão abertas após cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 01 **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras **b e j** os quais deverão ser apresentados em via original. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos. Deve constar do envelope:

a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên;

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

b) Declaração, nos moldes do anexo III deste edital, sob as penas da Lei:

b.1) que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b.2) que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

b.3) Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

b.4) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

b.5) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Quando se tratar de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual deverá apresentar o comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

i) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA;

j) Atestado de visita (ANEXO VIII), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, **ou** declaração formal (ANEXO IX) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos

Handwritten signature



trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

k) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, conforme modelo constante no ANEXO XIV do presente edital.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

m) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro responsável pela execução (preenchida e assinada conforme modelo ANEXO IV);

n) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA;

o) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

p) Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderá ser da empresa ou de profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação (Experiência em pavimentações com CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) com área mínima de 1.000 m² ou 2.400 toneladas podendo ser diversos trechos de vias, ruas, estradas ou rodovias; mas em contrato único), através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, em que figure o nome da empresa ou de profissional técnico vinculado a mesma na condição de contratada/contratado, **comprovados através de Certificado de Acervo Técnico - ATP emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.**

7.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "h" do item 7.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.2. Tendo em vista tratar-se de execução de obras no âmbito do Estado do Paraná, os registros no CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistos pelo CREA/PR, caso a licitante tenha sua inscrição no CREA de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.**

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

051

7.3.2. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Presidente da Comissão de Licitações juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

7.3.3. No que pertine a providência prevista no item 7.3.2. adverte-se que a Presidente da Comissão de Licitações não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 7.3.1.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. As certidões ou documentos exigidos neste Edital que não apresentem expressamente o prazo de validade deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame.

7.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e item 7.3.1.

7.6. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.

7.7. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.

7.8. Se todas as empresas habilitadas e/ou inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII), ou Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.9. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.

052

7.10. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

7.11. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

7.12. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

7.13. Fica facultado ao Contratante proceder às diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto à veracidade das informações prestadas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. A proponente que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos para o Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será inabilitada, não podendo participar das fases posteriores, com a consequente devolução do Envelope nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS).

8.2. A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos e/ou proposta que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Edital, implicará na inabilitação ou desclassificação da empresa participante.

8.3. O envelope nº 02 - "**PROPOSTA DE PREÇOS**" será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, digitada ou equivalente em papel timbrado da empresa, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isentas de emendas ou rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu responsável, constando:

a) O número da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020 e a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, além do respectivo endereço e a **indicação do banco e agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Nota de empenho e posterior pagamento** (sem que a ausência gere desclassificação);

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b) Conter a especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços e nas Especificações e Normas Técnicas pertinentes;
- c) Preço total global objeto deste edital, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária. Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos após a vírgula, relativo aos centavos;
- d) Declaração, emitida pela licitante, de pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra;
- e) Planilhas orçamentárias, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, seguindo as discriminações fornecidas no **ANEXO XII**. A licitante fica responsável pela execução dos mesmos em sua totalidade, tendo em vista que a contratação se dará por preço certo e global;
- f) Cronograma Físico-Financeiro (**ANEXO XIII**) devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa;
- g) Composição do percentual de BDI conforme modelo do **ANEXO X**.
- h) Apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- i) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, deslocamentos, gastos com hospedagem, transporte e alimentação das equipes de trabalho**, tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- j) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- k) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- l) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.**

8.4. Não serão levadas em consideração as Propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou internet.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.5. A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o edital de Tomada de Preços e seus anexos.

054

8.6. Poderão, a critério da Comissão, serem relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as Propostas e nem resultarem prejuízos para o julgamento das mesmas, ou para o Município de Piên.

8.7. As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou público, em 01 (uma) via, preferencialmente digitadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope fechado, devidamente identificado e fazendo menção à presente licitação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma empresa.

8.8. A Razão Social completa de licitante deverá ser a mesma das notas fiscais apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

8.9 Após a abertura dos envelopes, as propostas somente serão rubricadas pela Comissão de Licitação, conforme diretrizes do BIRD – Banco Mundial, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.10. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/93.

8.11. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar por interesse público, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade, no todo ou em parte esta licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (artigo 49 e parágrafos) da Lei nº 8.666/93.

8.12. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame a omissão de valor necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

8.13. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

- a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

Handwritten signature



8.14. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

8.15. Não ocorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos.

8.16. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) serão devolvidos, inviolados, às proponentes inabilitadas.

8.17. Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

8.18. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.19. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

8.20. Desta fase será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de execução dos serviços será de **120 (cento e vinte)** dias corridos a contar da publicação do contrato.

9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. O prazo de validade das propostas será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

056

11.1. Da Abertura dos envelopes "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**"

11.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos proponentes. Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrar-se-á Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes.

11.1.2. Caso haja licitante não habilitada e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 13.1, deste edital, ficando suspensa, a classificação e julgamento até decisão do recurso.

11.1.3. Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases.

11.1.4. A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importam preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta.

11.1.5. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito) dias** úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

11.2. Da Abertura dos Envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS**"

11.2.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recursos quanto à fase de habilitação, de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Exceto nos casos onde a suspensão da sessão for necessária para o bom andamento do processo, ou que, estando os representantes presentes manifestem intenção de Interpor recursos quanto à fase de habilitação, ou ainda não estando estes presentes não tenham enviado o termo de renúncia (conforme modelo do ANEXO VII).

11.2.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Tomada de Preços, com exceção do previsto nos subitens 8.4 e 11.2.3, salvo a possibilidade de diligências. 057

11.2.3. As Propostas que apresentarem erros de cálculos no global terão os valores corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada.

11.2.4. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

11.2.5. Desta fase, será lavrada a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

11.3. Dos Critérios para Julgamento

11.3.1. Da Desclassificação

11.3.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) Deixarem de atender alguma exigência constante deste Edital;
- b) Cotarem parcialmente os itens;
- c) Apresentar oferta que não tenha correlação com que foi pedido no Edital, ou formular proposta baseada nas propostas das demais proponentes;
- d) Apresentarem preços **manifestamente inexecutáveis ou excessivos**. Poderá a Administração, nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de execução do contrato, através de documentação que comprove que os preços são coerentes com os do mercado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão. Consideram-se manifestadamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou
 - d.2) valor orçado pela administração.
- e) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem o julgamento das propostas;
- f) Tenham seus preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional;
- g) Preços acima do máximo estipulado pela Administração.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.3.1.3. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

058

11.3.1.4. As cláusulas obrigatórias do edital inadmitem modificação volitiva em suas propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido na Tomada de Preços e em seus anexos.

11.3.1.5. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer.

11.3.1.6. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3.2. Da Classificação

11.3.2.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **menor preço global**, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**, e aos requisitos contidos no Edital e seus Anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

11.3.2.2. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Presidente da Comissão aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14)
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

059

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º (...)

11.3.2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas de micro e pequenas empresas ou não havendo a participação destas, proceder-se-á ao sorteio, conforme disposto no § 2º e no § 3º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.2.4 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Licitação que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, e do artigo 44 da lei nº 8.666/93, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.3.2.5. As propostas que se revelarem com valores substancialmente acima do praticado no mercado serão desclassificadas.

11.3.2.6. Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, desde que nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (artigo 64, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93), ou ainda optar pela revogação da presente licitação.

11.3.2.7. A licitante vencedora ficará obrigada a cumprir a proposta que apresentou, não podendo em hipótese alguma durante o prazo de vigência das propostas, recusar-se a prestar os serviços.

11.4. Da Adjudicação e Homologação

11.4.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao Prefeito, para fins de deliberação quanto à homologação da Licitação e adjudicação do objeto.

Patricia



12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

12.1. A intimação da Inabilitação e julgamento das propostas se fará por comunicação direta, no ato em que foi adotada a decisão, desde que presentes os representantes das empresas licitantes. Caso contrário ocorrerá publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, pelo site também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

13. DO PRAZO DE RECURSOS

13.1. A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrada em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên.

13.2. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, deverá a Comissão de Licitação prosseguir a efetivação do procedimento nas fases respectivas.

13.4. Os recursos relativos ao julgamento das fases de Habilitação e Propostas de Preços terão efeito suspensivo conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos dentro do prazo legal.

13.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação, todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

Handwritten signature



14. DA GARANTIA DA PROPOSTA

061

14.1. Não se exigirá prestação de garantia da proposta neste procedimento.

15. DO CONTRATO

15.1. Das Condições

15.1.1. O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como as normas do Código Civil Brasileiro, no que couber, de acordo com a minuta anexa ao presente.

15.1.2. O adjudicatário será convocado a aceitar e **assinar o Contrato e prestar a garantia contratual** ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pelo Departamento de Licitações e Compras, **ressaltando que somente poderá assinar o contrato a proponente vencedora que estiver regularmente inscrita no CREA ou CAU do estado do Paraná, inclusive quanto ao engenheiro ou arquiteto indicado para atuar como responsável técnico.**

15.1.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.4. A Administração poderá, quando a convocada deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive de preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

15.1.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado sem direito a indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o Município de Piên tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

15.2. Dos Prazos de vigência do contrato

Handwritten signature



15.2.1. O prazo de **vigência do contrato será de 400 (quatrocentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.2.2. O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

15.2.3. O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

15.4. Das Obrigações da Contratada e do Contratante

15.4.1. Conforme especificadas na Minuta do Contrato, anexo à presente Tomada de Preços.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Para assinatura do contrato decorrente desta licitação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta.

16.2. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

16.3. A contratada perderá a garantia de execução quando:

16.3.1. Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

16.3.2. Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

16.4. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

16.4.1. Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;



16.4.2. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

17.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

17.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

17.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

17.5. O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação das parcelas do repasse federal.

17.6. A aferição e pagamento pela caixa econômica será por eventos conforme descrição abaixo:

17.6.1 O acompanhamento por eventos é obrigatório para os empreendimentos executados por meio do regime de contratação integrada e opcional para o regime de empreitada por preço global e empreitada integral, sendo que nestes casos também pode ser utilizado o BM percentual (MO37587).

17.6.2. O acompanhamento por eventos ocorre por meio da utilização da PLE (MO27477), que informa os eventos executados em cada período.



17.6.3. A utilização da PLE possibilita maior precisão e agilidade na medição da obra pela fiscalização e, consequentemente, maior agilidade no desbloqueio de recursos, bem como redução da ocorrência de reprogramações do CR ou TC por motivos não relevantes, pois cada evento é aferido pela CAIXA somente quando executado em sua totalidade.

17.6.4. Para possibilitar a montagem da PLE o Tomador deverá elaborar eventograma com memória de cálculo, que demonstre o agrupamento dos serviços e as respectivas quantidades que compõem cada evento, conforme as frentes de obra.

17.6.5. Um evento (p. ex. fundação profunda, viga baldrame, alvenaria, laje, telhado, no caso de edificações) é definido de acordo com o cronograma de execução, condensando vários itens do orçamento de acordo com as frentes de obra (p. ex. o evento "viga baldrame" condensa os serviços previstos no orçamento tais como: escavação, aquisição e montagem de formas de madeira, aquisição, corte e dobra de aço e aquisição e lançamento de concreto).

17.6.6. Os eventos são definidos pelo Tomador de acordo com o "plano de ataque" da obra.

17.6.7. O valor do evento é a soma dos valores dos serviços que o compõem.

17.6.8. A empresa vencedora da licitação, com a anuência do Tomador, poderá realizar ajustes quanto à definição dos eventos na documentação técnica já aceita pela CAIXA.

17.6.9. A PLE deve ser apresentada para verificação e aceite, preferencialmente, na fase de análise de engenharia da CAIXA.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O objeto contratado poderá ser **aumentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato atualizado, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES E MULTAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:



19.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

19.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

19.1.3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

19.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

19.3. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 19.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

19.5. A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 19.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

19.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. DA RESCISÃO

20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

20.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

20.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

patricia



20.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

20.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo ao direito de prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate.

21.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais ao edital desta Tornada de Preços poderão ser obtidos pelo fone/fax (41) 3632-1136 e pelo *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Propostas de Preços".

21.3. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

21.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de Licitação.

21.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto da licitação, incondicional ao presente instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

21.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à licitante direito a indenização, seja a que título for.

Patricia



21.7. As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação volitiva do instrumento convocatório em caso de impugnações que sejam consideradas procedentes.

21.8. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

21.9. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

21.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

21.11. Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

22. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

22.1. Por ocasião da contratação o CONTRATADO deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a partir da assinatura do contrato, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro, e
- c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

22.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, desde devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

22.1.2 O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;



c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;

d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

22.3. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá o contratado reapresentar a documentação acima.

23. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Essa licitação objetiva investir em infraestrutura urbana, a fim de proporcionar uma estrutura com melhor qualidade de acesso e deslocamento à população pienense e a todos os usuários de vias públicas, favorecendo assim o desenvolvimento urbano de nossa cidade. Desta forma, o Município estará melhorando a infraestrutura existente, proporcionando melhor acesso e descolamento na via a ser contemplada, principalmente para a população com dificuldade de locomoção, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos que utilizam a via e facilitando o acesso a equipamentos públicos presentes na via. Este investimento trará benefícios imediatos à população, melhor atendimento aos idosos e pessoas com deficiência, eliminando barreiras urbanísticas, logo, diante do exposto, acreditamos ficar evidente o interesse público na realização desta ação.

24. RELAÇÃO DE ANEXOS

24.1. Integram o presente edital de Tomada de Preços:

ANEXO I	Minuta do contrato
ANEXO II	Modelo de declaração de Enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de declarações
ANEXO IV	Modelo de declaração de responsabilidade técnica
ANEXO V	Modelo de carta credencial
ANEXO VI	Modelo de proposta de preços
ANEXO VII	Modelo de termo de renúncia do prazo recursal
ANEXO VIII	Modelo de Atestado de Visita

Handwritten signature



ANEXO IX	Modelo Formal de dispensa
ANEXO X	Composição BDI
ANEXO XI	Projeto Básico
ANEXO XII	Planilha Orçamentária
ANEXO XIII	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO XIV	Declaração da licitante de responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados

26. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

26.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Piên/PR, 24 de abril de 2020.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

071

CONTRATO Nº/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

(MINUTA DE) CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , Inscrição Estadual nº , Inscrição Municipal nº , CREA/PR – CAU nº , com endereço na , fone , neste ato representado pelo Sr. , inscrito no CPF sob nº , doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos organismos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 002/2020, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

072

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ a ser pago conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação das parcelas do repasse federal.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Sexto: A aferição e pagamento pela caixa econômica será por eventos conforme descrição abaixo:

- a) O acompanhamento por eventos é obrigatório para os empreendimentos executados por meio do regime de contratação integrada e opcional para o regime de empreitada por preço global e empreitada integral, sendo que nestes casos também pode ser utilizado o BM percentual (MO37587).
- b) O acompanhamento por eventos ocorre por meio da utilização da PLE (MO27477), que informa os eventos executados em cada período.

Patricia



- c) A utilização da PLE possibilita maior precisão e agilidade na medição da obra pela fiscalização e, conseqüentemente, maior agilidade no desbloqueio de recursos, bem como redução da ocorrência de reprogramações do CR ou TC por motivos não relevantes, pois cada evento é aferido pela CAIXA somente quando executado em sua totalidade.
- d) Para possibilitar a montagem da PLE o Tomador deverá elaborar eventograma com memória de cálculo, que demonstre o agrupamento dos serviços e as respectivas quantidades que compõem cada evento, conforme as frentes de obra.
- e) Um evento (p. ex. fundação profunda, viga baldrame, alvenaria, laje, telhado, no caso de edificações) é definido de acordo com o cronograma de execução, condensando vários itens do orçamento de acordo com as frentes de obra (p. ex. o evento "viga baldrame" condensa os serviços previstos no orçamento tais como: escavação, aquisição e montagem de formas de madeira, aquisição, corte e dobra de aço e aquisição e lançamento de concreto).
- f) Os eventos são definidos pelo Tomador de acordo com o "plano de ataque" da obra.
- g) O valor do evento é a soma dos valores dos serviços que o compõem.
- h) A empresa vencedora da licitação, com a anuência do Tomador, poderá realizar ajustes quanto à definição dos eventos na documentação técnica já aceita pela CAIXA.
- i) A PLE deve ser apresentada para verificação e aceite, preferencialmente, na fase de análise de engenharia da CAIXA.

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:

- a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
- b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.
- c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.



DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.15.451.0006.1001-449051000

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Contrato de Repasse nº 884603/2019/MDR/CAIXA, firmado entre o Município de Piên/PR, Ministério do Desenvolvimento Regional e Caixa Econômica Federal.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Handwritten signature



Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;

Handwritten signature



- g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;
- i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;
- k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;
- l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

- a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

- a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

077

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Patricia



§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- c) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- d) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- e) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 002/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Handwritten signature



Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor **Simon Schneider**, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;



d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 002/2020, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Vigésima Quarta: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

081

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO DE PIÊN

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: _____

Patricia



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

083

Tomada de Preços nº/2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

084

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

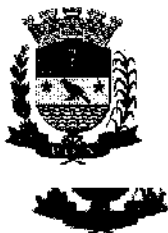
nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V - CARTA CREDENCIAL

085

Local, __ de __ de 2020.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço, telefone e CNPJ)

086

Local, ____ de ____ de 20__.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a _____ objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra

A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Assinatura



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA

087

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ____/____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII - ATESTADO DE VISITA

088

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Declaramos que o Sr. (inserir o nome completo), representante da empresa (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, RG nº e assinatura do responsável da proponente)

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IX- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

089

Tomada de preço nº _____/2020

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

LOCAL, _____ de _____ 2020

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO XIV - MODELO A SER USADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(Este documento deverá estar dentro do Envelope nº 01)

090

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 002/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 002/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2020

(nome legível, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

Razão Social:



PROJETO BÁSICO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - 2020 TRECHO DA RUA BELO HORIZONTE CENTRO, PIÊN-PR

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DE VIA URBANA,
RUA BELO HORIZONTE, QUADRA 02, CENTRO
PIÊN-PR

092

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DE VIA URBANA, NA RUA BELO HORIZONTE (CENTRO, QUADRA 02) EM CBUQ COM ÁREA DE 2.285,40 M2 (232,15m), INCLUINDO OS SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; SUB-BASE; BASE; REVESTIMENTO; MEIO FIO E SARJETAS; PAISAGISMO / URBANISMO; SINALIZAÇÃO; DRENAGEM E ENSAIOS.

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DE VIA URBANA,
RUA BELO HORIZONTE, CENTRO.

ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, QUADRA 02, CENTRO.

COORD.:

AVENIDA PARANÁ			
P INICIAL		P FINAL	
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
26° 6'4.18"S	49°25'39.08"O	26° 5'56.88"S	49°25'41.16"O

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ÁREA: RUA BELO HORIZONTE - 2.285,40m2 (CBUQ) – 232,15m

PRAZO DE
EXECUÇÃO: 120 DIAS CORRIDOS.

VALOR MÁXIMO
PREVISTO: R\$ 373.915,51

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS
COMPLEMENTARES RUA BELO
HORIZONTE - PIÊN/PR**

MARINGÁ – 2020

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

1. DADOS GERAIS

PAVIMENTAÇÃO: RUA BELO HORIZONTE

COMPRIMENTO: 232,15m

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIÊN / PR

2. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

PRANCHA 01/07: Projeto Obras Complementares, planta e detalhes, notas, quadro quantitativo, legenda e carimbo.

PRANCHA 02/07: Projeto de Drenagem, planta e perfil longitudinal, legenda, notas e carimbo.

PRANCHA 03/07: Projeto Geométrico, planta e perfil longitudinal, legenda, notas e carimbo.

PRANCHA 04/07: Projeto de Pavimentação, seção tipo e detalhes, notas, quadro quantitativo e carimbo.

PRANCHA 05/07: Projeto de Sinalização, planta e perfil longitudinal, quadro de resumo de quantidades, notas e carimbo.

PRANCHA 06/07: Projeto de Terraplanagem, planta e seções transversais, notas e carimbo.

PRANCHA 07/07: Levantamento Topográfico, levantamento planialtimétrico cadastral, mapa de locação, legenda, notas e carimbo.

3. INTRODUÇÃO

O presente volume refere-se aos projetos de drenagem, pavimentação, calçada e sinalização para a Rua Belo Horizonte, localizada no Município de Piên – PR.

Este volume consiste em fornecer orientações de cálculo e diretrizes para facilitar a execução das obras. A execução da obra obedecerá aos projetos, aos memoriais descritivos, às normas do DNIT e às normas da ABNT.

De acordo com especificações do município o revestimento da pavimentação das vias será em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e passeio em concreto.

Na Figura 1 é indicada a localização da via no município



4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 ESTUDO TOPOGRÁFICO

Os estudos topográficos foram iniciados com a implantação marcos, estrategicamente localizados, dando sequência com o levantamento de todos os pontos de interesse, objetivando o melhor reconhecimento possível do terreno e das condições locais.

Os dados obtidos em campo foram processados em softwares específicos, indicando a precisão obtida em cada um dos levantamentos topográficos.

Entre estes marcos foi realizada uma poligonal enquadrada. O enquadramento permitiu verificar a precisão planimétrica e altimétricas do levantamento, tendo sido alcançada precisão superior à exigida pela norma NBR 13133 execuções de levantamento topográfico.

As coordenadas geográficas obtidas neste processamento, foram transformadas em coordenadas de origem UTM, a partir do datum oficial brasileiro (SIRGAS-2000), para permitir a locação de qualquer ponto do projeto, de maneira rápida, durante a construção, nestes marcos foi atribuído um sistema de coordenadas local – LTM, onde não serão necessárias correções de ângulos e distâncias do sistema UTM.

O Estudo Topográfico teve como objetivo, a elaboração da base cartográfica necessária ao desenvolvimento dos projetos.

4.2 LEVANTAMENTO DE CAMPO

Esta fase compreendeu a materialização do traçado estudado em campo, abrangendo a locação dos eixos das vias e o respectivo nivelamento direto e contra, bem como os levantamentos planialtimétricos cadastrais em locais específicos de Obras de Arte Correntes.

Foram levantadas características do terreno (planimetria e altimetria) através de irradiações necessárias à sua total configuração. Nestes levantamentos foram cadastradas as seguintes informações: cercas, edificações, entradas residenciais e comerciais, córregos, valetas, taludes, caixas, bordo de pistas, postes, pontos de ônibus, canaletas, orelhão, sinalizações, tubulações e pontos notáveis para garantir a correta representação do relevo, concluída assim etapa de campo.

4.3 REMOÇÃO DO REVESTIMENTO EXISTENTE

Este serviço compreende na demolição de calçadas existentes, e no arrancamentos de blocos sextavados que se faz como pavimentação dentro da área de projeto e a remoção de revestimento superficial existente, a fim de retirar toda a camada inservível ou contaminada por algum tipo de material que comprometa a execução do serviço de compactação e regularização do subleito, no caso dos serviços de pavimentação.

4.4 INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA

Durante sua execução, toda obra, serviço ou instalação devem ter uma placa de identificação. A placa de obra tem o objetivo de mostrar para a sociedade que os serviços realizados naquele local possuem responsáveis técnicos/profissionais legalmente habilitados, conforme definições da prefeitura.

Figura 1 – Localização da via.



Fonte da imagem: Google Earth

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

5 MEMORIAL DESCRITIVO

5.1 LEVANTAMENTOS PRÉVIOS

Para análise prévia da via existente e de projeto foram realizados os seguintes estudos: levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, sondagens geológicas de simples reconhecimento, ensaios laboratoriais de caracterização do solo.

Ainda, a título de reconhecimento e estimativa das características do tráfego atual na via, foi realizado uma contagem quantitativa e classificatória em um período de 12 horas. Devido às condições geométricas e de leito da via. O resultado da contagem é indicado no quadro abaixo:

Quadro 1 – Contagem de veículos.

Tipo de veículo	Quantidade
CAMINHÃO 3 EIXOS	2
CAMINHÃO 2 EIXOS	8
CARRO	307
MOTO	49
ONIBUS 2 EIXOS	2

5.2 PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico foi definido de acordo com as características da via existente, principalmente quanto à largura devido às edificações lindeiras, além da altimetria que classifica o terreno, em termos de projeto viário, em ondulado.

Na caixa da via existente há um reforço do subleito em macadame, com espessura de 20cm em média.

No estudo do greide final da via projetada foi necessária a realização de cortes e aterros para minimizar as declividades excessivas de rampa do perfil natural da via, que ocasionara melhor fluidez no tráfego de veículos na via. No entanto, para evitar alturas e volumes antieconômicos de movimentação de terra e por orientação preliminar do município, em determinados trechos não foi possível redução de declividade aos valores máximos recomendados nas normativas rodoviárias do DNIT e DER.

O eixo de projeto da via foi traçado em planta e perfil com estaqueamento de 20 em 20 metros, preliminarmente para fins de análise geral do projeto na geometria horizontal da via não foram alteradas as características das curvas (raio, largura, superelevação, etc.).

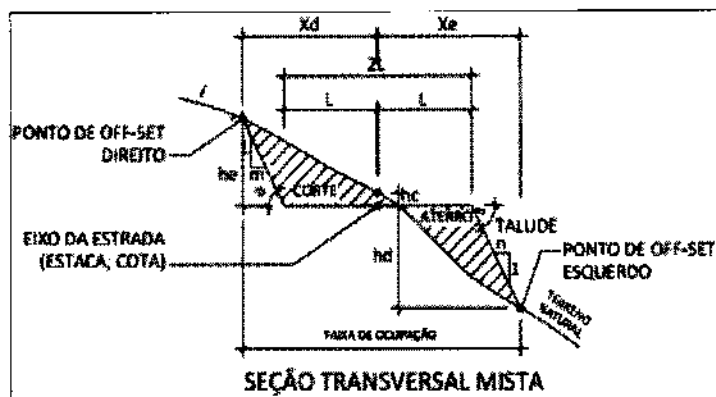
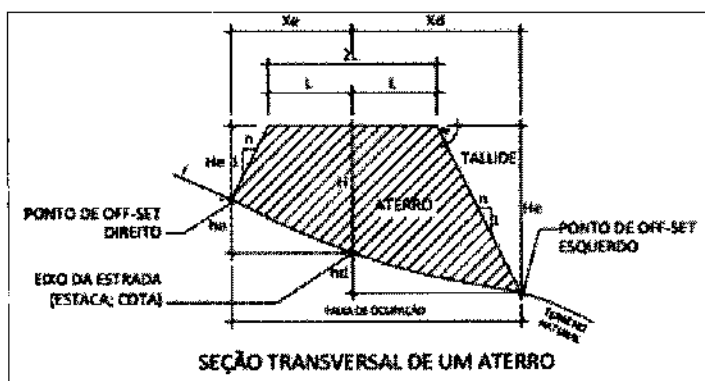
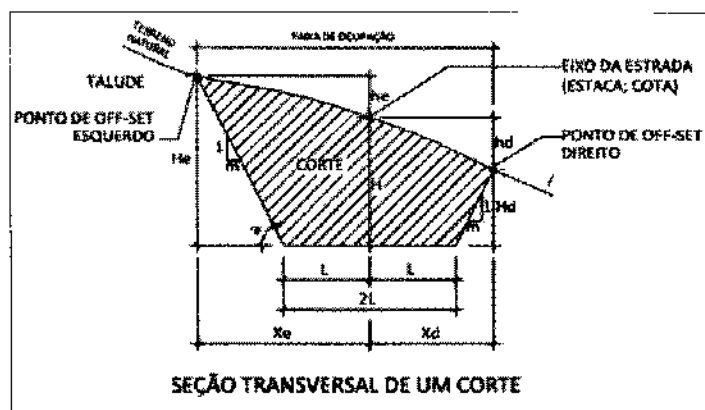
Nas interseções existentes foi estimada áreas de pavimentação, para fins de encaixe e conformação com a via projetada, sem alteração de largura das mesmas.

5.3 PROJETO DE TERRAPLANAGEM

A plataforma da via foi definida com largura de 15,70m, composta por:

- Pista de rolamento com 10,00m, 3,50m/faixa de tráfego;
- Meio-fio com 0,20m, 0,10m/cada lado da pista;
- Passeio com 5,50m, sendo 2,75m para cada lado da pista;
- Inclinação transversal da pista de rolamento em 2%;
- Inclinação da sarjeta de 4%.

Genericamente é indica nas figuras a baixo a representação gráfica das seções em corte, aterro e mista.



Segue indicado na Tabela a seguir os volumes de movimentação de terra.

Início Estaca: 0+00,00 - Fim Estaca: 11+12,16

Estacas	Área de Corte m²	Volume de Corte m³	Área de Aterro m²	Volume de Aterro m³	Volume de Corte Acum. m³	Volume de Aterro Acum. m³	Volume Líquido m³
0+000.000	2.67	0.00	1.41	0.00	0.00	0.00	0.00
0+020.000	1.49	41.61	2.01	34.18	41.61	34.18	7.44
0+040.000	1.80	32.88	0.30	23.12	74.49	57.30	17.19
0+060.000	2.59	43.91	0.06	3.63	118.40	60.92	57.48
0+080.000	0.09	26.84	0.86	9.24	145.24	70.17	75.08
0+100.000	0.56	6.47	0.24	11.05	151.71	81.22	70.50
0+120.000	0.88	14.33	0.65	8.88	166.04	90.09	75.95
0+140.000	0.19	10.63	0.72	13.64	176.67	103.73	72.94
0+160.000	0.39	5.82	0.61	13.27	182.49	117.01	65.49
0+180.000	0.26	6.58	0.52	11.25	189.08	128.26	60.82
0+200.000	0.31	5.77	0.46	9.73	194.85	137.98	56.87
0+220.000	1.30	16.15	0.09	5.49	210.99	143.48	67.52
0+232.161	0.72	12.27	0.35	2.67	223.26	146.14	77.12

5.4 PROJETO DE DRENAGEM

Diante das características locais da via o projeto de drenagem foi dimensionado analogamente aos parâmetros de microdrenagem de vias urbana, para escoamento superficial do leito da via, quanto à disposição final do escoamento foram adotadas drenagens já existentes na via.

Os sistemas de drenagem são essencialmente sistemas preventivos de inundações, principalmente nas áreas mais baixas das comunidades sujeitas a alagamentos ou marginais de cursos naturais de água. No campo da drenagem é evidente que os problemas se agravam em função da urbanização desordenada, visto que um adequado sistema de drenagem, de águas superficiais ou subterrâneas,

proporcionará uma série de benefícios, tais como:

- Desenvolvimento do sistema viário;
- Redução de gastos com manutenção das vias públicas;
- Valorização das propriedades existentes na área beneficiada;
- Escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das precipitações;
- Eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais;
- Rebaixamento do lençol freático;
- Recuperação de áreas alagadas ou alagáveis;
- Segurança e conforto para a população habitante ou transeunte pela área de projeto.

Em termos genéricos, o sistema da microdrenagem urbana faz-se necessário para criar condições razoáveis de circulação de veículos e pedestres numa área urbana. Por ocasião de ocorrência de chuvas frequentes, sendo conveniente verificar o comportamento do sistema para chuvas mais intensas, considerando-se os possíveis danos às propriedades e os riscos de perdas humanas por ocasião de temporais mais fortes.

O sistema dimensionado para a via em estudo é constituído por bocas de lobo (BL), caixas de ligação (CX), poços de visita (PV), galerias, sarjetas, meio-fio projetado com base no levantamento topográfico/planialtimétrico e seção transversal da via.

5.4.1 Dimensionamento do Sistema de Drenagem

Estudo da Região

O município de Piên está inserido na delimitação da grande Bacia Hidrográfica do Rio Iguaçu e da Unidade Hidrográfica Alto Iguaçu (SUDERHSA, 2006). Dentro dos limites territoriais do município a malha hidrográfica é composta por diversos córregos

e ribeirões, além do Rio Piên e Rio do Poço Frio.

Devido ao relevo irregular e divisores de água presentes na região específica de localização da via, ocorre a formação de diversas áreas de contribuição de drenagem (microbacias), tributárias do Rio do Poço Frio e Rio Negro. O sistema de drenagem foi dimensionado seguindo preferencialmente a declividade natural do terreno, onde toda água captada das áreas de contribuição será encaminhada a bocas de lobo (BL), dispostas ao longo dos bordos da via.

Área de Contribuição

As áreas de contribuição do escoamento superficial foram limitadas em 15 metros de largura, para cada lado do eixo da via, e comprimento variando com a distância entre as bocas de lobo.

Intensidade de Chuva da Região

Tem-se duas variáveis em questão: a primeira é o valor do tempo de recorrência (ou tempo de retorno), que varia com o tipo de obra a ser executada e o tipo de ocupação da área. A segunda é o tempo de concentração.

Como o projeto se trata de uma rede de águas pluviais (urbana), adotou-se o tempo de recorrência de T=5 anos.

A equação de chuva intensa utilizada no dimensionamento dos coletores foi à equação desenvolvida pela PUC para o município de Curitiba-PR.

$$i \text{ (mm/h)} = \frac{3.221,07}{(t + 26)^{1,01}} * T_r^{0,258}$$

O tempo de concentração pode ser calculado seguinte fórmula: $t_c = t_s + t_e$

t_c = Tempo de concentração

t_s = Tempo de escoamento superficial

t_e = Tempo de escoamento nas galerias até a seção considerada.

Há recomendações para que o tempo de escoamento superficial inicial fique entre 5 e 20 minutos, usualmente é adotado $t_s = 10$ minutos, sendo este o valor

utilizado no presente projeto.

As precipitações máximas e mínimas encontradas foram, respectivamente, de 363,22 l/s.ha e 348,53 l/s.ha.

Estimativa de Vazão Pluvial

A estimativa de vazão pluvial depende da área de contribuição do trecho e da parcela de água que cai nessa área e atinge a boca de lobo. Foi aplicada nesta estimativa a formula do método racional.

$$Q = C . i . A$$

Onde:

Q = Máxima vazão; em Litros/Segundo

i= Intensidade média de precipitação sobre toda área de drenagem, de duração igual ao tempo de concentração em Litros/Segundo/Hectare

A= Área drenada em hectares

C= Coeficiente de deflúvio

Coeficiente de Deflúvio

O coeficiente de deflúvio depende principalmente do grau de impermeabilização da área de contribuição, tempo de duração da chuva, tipo e utilização do solo e da declividade da bacia.

Para tanto, neste projeto foi utilizado o valor de C igual a 0,80.

Tempo de Duração (td), Tempo de Concentração (tc) e Tempo de Percurso (tp)

O menor tempo de percurso (tp) utilizado foi 0,01 e o maior foi de 1,22 minutos, considerou-se o tempo de duração (ts) igual ao tempo de concentração (tc), sendo o a variação de tc, do menor para o maio respectivamente, 10,00 e 11,48 minutos.

Dimensionamento dos Coletores

No dimensionamento dos coletores adotou-se a fórmula de Manning.

$$V = \frac{R^{\frac{2}{3}} \cdot i^{\frac{1}{2}}}{n}$$

A velocidade mínima adotada foi de 0,60 m/s e a máxima de 6,00 m/s.

Meio fio e Sarjeta

A capacidade máxima para sarjetas será aquela para um tirante de água com 10 cm de altura junto ao meio fio. O dimensionamento da capacidade de escoamento na sarjeta será realizado utilizando-se da expressão de MANNING:

$$Q = \frac{1}{n} R h^{\frac{2}{3}} \cdot i^{\frac{1}{2}} \cdot A$$

Onde:

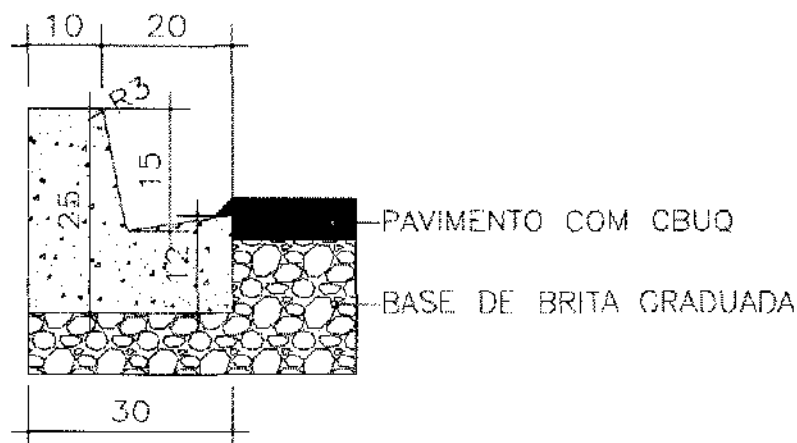
Q = Vazão na sarjeta em m³/s;

n = Coeficiente de rugosidade, igual a 0,015 para concreto em s/m;

Rh = Raio hidráulico em metros;

i = Declividade longitudinal da sarjeta em m/m;

A = Área da seção transversal da sarjeta, para a profundidade de 10 cm junto ao meio-fio em m². As dimensões do meio-fio e sarjeta são indicadas abaixo.



Bocas de Lobo

Foi considerada a capacidade hidráulica máxima de engolimento das bocas de lobos de 60 l/s. Sendo a eficiência hidráulica de bocas de lobo, função de diversos parâmetros tais como vazão na sarjeta, declividade, geometria da depressão da boca de lobo e outros.

- Profundidade junto ao meio fio: 10,0 cm;
- Coeficiente de rugosidade: 0,015 s/m;
- Declividade transversal: 5,00 %;
- Declividade longitudinal: a mesma do greide da rua.

Caixa de Ligação

Foram previstas caixas de ligação com a finalidade principal de realizar a mudança de direção das galerias nos trechos curvos.

Serão executadas em alvenaria de tijolos maciços, revestidas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e tampa em concreto armado, devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto.

Poço de Visita

Foi previsto poço de visita para fins de limpeza e manutenção da rede. Os poços de Visita estão representados em detalhe em projeto anexo, devendo ser seguido às quantidades especificadas em projeto.

Bacias de Detenção/Infiltração

As bacias foram dimensionadas considerando um leito permeável e esgotamento por infiltração no solo, sendo o volume máximo de acumulação das bacias obtido pela equação IDF de Fendrich e Freitas (SUDERHSA / CH2M HILL, 2002), conforme expressa abaixo:

$$V = (22,48\sqrt{C} * T^{0,129} - 1,21\sqrt{q_s})^2$$

Onde,

V = Volume de acumulação, em m³/há;

C = Coeficiente de escoamento

T = Período de retorno e manos

Qs = Vazão de saída em l/(s.ha)

Consideração à permeabilidade de saturação (Ksat) do solo de suporte e um fator de redução (α) a vazão de saída qs é expressa por:

$$q_s = 2,78 * \alpha * K_{sat}$$

Diante das características do solo local obtidos nos ensaios de laboratório e sondagens de simples reconhecimento, foi adotado o valor de 40 mm/h para Ksat utilizado no dimensionamento das bacias de retenção/infiltração.

5.4.2 Planilha de Cálculo

Segue abaixo as planilhas com o dimensionamento da rede de drenagem para as vias em projeto.

TRECHO		Extensão (m)	Área (ha)	Esgoamento Cms	Int. Pluv. (mm/h)	Vazão (L/s)	Diâmetro (mm)	Decliv. (m/m)	Y/D	Y (m)	Cota Montante Terreno (m)	Cota Jusante Terreno (m)	Cota Montante Tubo (m)	Cota Jusante Tubo (m)	Profundidade Inicial(m)	Profundidade Final (m)	Vd (m/s)	Esgoamento (min)
BLEK1	BL1	12,22	0,25	0,80	141,4	78,55	1Ø400	0,02000	0,38	0,15	844,500	844,000	843,100	842,856	1,40	1,14	1,79	0,11
BL2	BL1	14,00	0,25	0,80	141,4	78,55	1Ø400	0,02000	0,38	0,15	844,500	844,000	842,900	842,620	1,40	1,38	1,79	0,13
BL1	BL3	39,00	0,00	0,80	141,4	157,13	1Ø600	0,03350	0,49	0,29	844,000	842,970	842,600	841,294	1,40	1,68	2,60	0,25
BL4	BL3	9,00	0,25	0,80	141,4	78,55	1Ø400	0,02000	0,38	0,15	842,970	842,570	841,570	841,390	1,40	1,56	1,79	0,08
BL3	BL5	33,00	0,00	0,80	141,4	233,71	1Ø600	0,05120	0,55	0,33	842,970	841,260	841,270	839,580	1,70	1,68	3,87	0,16
BL6	BL5	9,00	0,25	0,80	141,4	78,55	1Ø400	0,02000	0,38	0,15	841,260	841,260	839,860	839,680	1,40	1,53	1,79	0,08
BL5	PV1	22,00	0,00	0,80	141,4	314,39	1Ø600	0,08000	0,57	0,34	841,260	839,420	839,560	837,800	1,70	1,62	4,27	0,09
BLEK2	PV1	4,00	0,25	0,80	141,4	78,55	1Ø400	0,02000	0,38	0,15	840,500	839,420	839,100	839,020	1,40	0,40	1,79	0,04
PV1	BL7	19,00	0,00	0,80	141,4	392,88	1Ø600	0,06000	0,73	0,44	839,420	837,760	837,720	836,980	1,70	1,18	3,98	0,08
BL7	BL8	9,00	0,00	0,80	141,4	392,91	1Ø600	0,04000	0,56	0,33	837,760	837,760	836,460	836,100	1,30	1,66	5,48	0,04
BL8	BLD2	40,00	0,00	0,80	141,4	892,94	1Ø800	0,06400	0,49	0,29	837,760	835,000	836,060	833,500	1,70	1,50	4,16	0,16
BLD1	BLD2	9,00	0,25	0,80	141,4	78,55	1Ø400	0,02000	0,38	0,15	835,000	835,000	833,600	833,420	1,40	1,58	1,79	0,08

5.4.3 Planilha de Quantitativos

Segue abaixo as planilhas de quantitativos de tubulação e movimentação de terra de drenagem.

RUA BELO HORIZONTE - PIÊN / PR														
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - DRENAGEM														
Trecho	Local	Extensão	Diâmetro do Tubo (m)	Profundidade da Galeria (m)		Profundidade Média da Galeria (m)	Largura da Vale (m)	Lastro Fundo de Vale (m²)	Volume da Tubulação (m³)	Volume de Escavação (m³)	Reaterro Manual (m³)	Reaterro Mecanizado (m³)	Empréstimo (m³)	Bota fora (m³) E=30%
				Montante	Jusante									
BLEX1-BL1	RUA BELO HORIZONTE	12,22	0,40	1,40	1,14	1,27	0,90	0,55	1,54	13,97	8,32	3,58	-	6,28
BL2-BL1	RUA BELO HORIZONTE	14,00	0,40	1,40	1,36	1,39	0,90	0,63	1,76	17,51	10,59	4,54	-	7,64
BL1-BL3	RUA BELO HORIZONTE	39,00	0,60	1,40	1,68	1,54	1,15	2,24	11,03	69,07	39,06	16,74	-	33,99
BL4-BL3	RUA BELO HORIZONTE	9,00	0,40	1,40	1,58	1,49	0,90	0,41	1,13	12,07	7,37	3,18	-	5,18
BL3-BL5	RUA BELO HORIZONTE	33,00	0,60	1,70	1,68	1,69	1,15	1,90	9,33	64,14	37,04	15,87	-	30,47
BL6-BL5	RUA BELO HORIZONTE	9,00	0,40	1,40	1,58	1,49	0,90	0,41	1,13	12,07	7,37	3,18	-	5,18
BL5-PV1	RUA BELO HORIZONTE	22,00	0,60	1,70	1,62	1,66	1,15	1,27	6,22	42,00	24,16	10,35	-	20,08
BLEX2-PV1	RUA BELO HORIZONTE	4,00	0,40	1,40	0,40	0,90	0,90	0,18	0,50	3,24	1,79	0,77	-	1,65
PV1-BL7	RUA BELO HORIZONTE	19,00	0,60	1,70	1,18	1,44	1,15	1,09	5,37	31,46	17,50	7,50	-	15,90
BL7-BL6	RUA BELO HORIZONTE	9,00	0,60	1,30	1,66	1,48	1,15	0,52	2,54	15,32	8,58	3,68	-	7,68
BL8-BLD2	RUA BELO HORIZONTE	40,00	0,60	1,70	1,50	1,60	1,15	2,30	11,31	73,60	41,99	18,00	-	35,69
BLD1-BLD2	RUA BELO HORIZONTE	9,00	0,40	1,40	1,58	1,49	0,90	0,41	1,13	12,07	7,37	3,18	-	5,18
								11,89	52,99	366,51	211,14	90,49	-	174,84
				Diâmetro 0,40m		Diâmetro 0,60m		Diâmetro 0,80m		Diâmetro 1,00m				
				57,22		162		0		0				

5.4.4 Especificações e Recomendações Executivas

Abertura de Valas para Assentamento de Tubos de Concreto

- A largura das valas a ser adotada na rede de galerias de águas pluviais, deverá obedecer aos requisitos da NBR 12266:1992 Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

Procedimento:

- A profundidade da vala será de acordo com a planilha do item 3.12;
- O alinhamento para abertura de valas será fornecido pela fiscalização do município;
- O fundo das valas deverá ter declividade, em cada trecho, de acordo o apresentado nas planilhas de dimensionamento e indicados no projeto de drenagem em anexo;
- A reposição de terra até a altura mínima de 50 cm acima da geratriz superior do tubo, será feita manualmente, evitando-se a presença de pedras e corpos estranhos;
- A geratriz superior externa do tubo deverá ficar com recobrimento mínimo de 0,60 m onde houver pista de rolamento, exceto nos casos onde a profundidade da vala for restrita devido às condições geológicas das vias.

Seguir as recomendações da NR18 quanto a escavações, fundações e desmonte de rochas, conforme item 18.6, transcrito abaixo.

Item 18.6 Escavações, fundações e desmonte de rochas, da 18-NR18.

18.6.1. A área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços.

18.6.2. Muros, edificações vizinhas e todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação devem ser escorados.

18.6.3. Os serviços de escavação, fundação e desmonte de rochas devem ter responsável técnico legalmente habilitado.

18.6.4. Quando existir cabo subterrâneo de energia elétrica nas proximidades das escavações, as mesas só poderão ser iniciadas quando o cabo estiver desligado.

18.6.4.1. Na impossibilidade de desligar o cabo, devem ser tomadas medidas especiais junto à concessionária.

18.6.5. Os taludes instáveis das escavações com profundidade superior a 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) devem ter sua estabilidade garantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim.

18.6.6. Para elaboração do projeto e execução das escavações a céu aberto, serão observadas as condições exigidas na NBR 9061/85 - Segurança de Escavação a Céu Aberto da ABNT.

18.6.7. As escavações com mais de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) de profundidade devem dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores, independentemente do previsto no subitem 18.6.5.

18.6.8. Os materiais retirados da escavação devem ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda do talude.

18.6.9. Os taludes com altura superior a 1,75m (um metro e setenta e cinco centímetros) devem ter estabilidade garantida.

18.6.10. Quando houver possibilidade de infiltração ou vazamento de gás, o local deve ser devidamente ventilado e monitorado.

18.6.10.1. O monitoramento deve ser efetivado enquanto o trabalho estiver sendo realizado para, em caso de vazamento, ser acionado o sistema de alarme sonoro e visual.

18.6.11. As escavações realizadas em vias públicas ou canteiros de obras devem ter sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo o seu perímetro.

18.6.12. Os acessos de trabalhadores, veículos e equipamentos às áreas de escavação devem ter sinalização de advertência permanente.

18.6.13. É proibido o acesso de pessoas não autorizadas às áreas de escavação e cravação de estacas.

18.6.14. O operador de bate-estacas deve ser qualificado e ter sua equipe treinada.

18.6.15. Os cabos de sustentação do pilão devem ter comprimento para que haja, em qualquer posição de trabalho, um mínimo de 6 (seis) voltas sobre o tambor.

18.6.16. Na execução de escavações e fundações sob ar comprimido, deve ser obedecido o disposto no Anexo no 6 da NR 15 - Atividades e Operações insalubres.

18.6.17. Na operação de desmonte de rocha a fogo, fogacho ou mista, deve haver um blaster, responsável pelo armazenamento, preparação das cargas, carregamento das minas, ordem de fogo, detonação e retirada das que não explodiram, destinação adequada das sobras de explosivos e pelos dispositivos elétricos necessários às detonações.

18.6.18. A área de fogo deve ser protegida contra projeção de partículas, quando expuser a risco trabalhadores e terceiros.

18.6.19. Nas detonações é obrigatória a existência de alarme sonoro.

18.6.20. Na execução de tubulões a céu aberto, aplicam-se as disposições constantes no item

18.20 - Locais confinados.

18.6.21. Na execução de tubulões a céu aberto, a exigência de escoramento (encamisamento) fica a critério do engenheiro especializado em fundações ou solo, considerados os requisitos de segurança.

18.6.22. O equipamento de descida e içamento de trabalhadores e materiais utilizado na execução de tubulões a céu aberto deve ser dotado de sistema de segurança com travamento.

18.6.23. A escavação de tubulões a céu aberto, alargamento ou abertura manual de base e execução de taludes, deve ser precedida de sondagem ou

de estudo geotécnico local.

18.6.23.1. Em caso específico de tubulões a céu aberto e abertura de base, o estudo geotécnico será obrigatório para profundidade superior a 3 (três) metro

Meio fio e Sarjeta

Execução de guias e sarjetas pré-moldados, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas previstas em projeto, ou seja, largura mínima da sarjeta igual a 20,00 cm e altura do meio fio igual a 15,00 cm.

O concreto a ser utilizado deverá ter classe de resistência C20, com slump = 100 +/- 20 mm. O local onde será executado o meio fio e sarjeta deverá acompanhar os níveis e declividades determinadas pela topografia.

O local de execução das guias e sarjetas deverá ser previamente compactado com compactador manual de placa vibratória ou rolo compressor, até atingir o grau de compactação de 100% do Proctor Normal. Caso haja necessidade de aterro, a compactação deverá ser feita em camadas de até 20,00 centímetros.

Recomenda-se a observação a DER/PR ES-D 01/91 - Sarjetas e Valetas e DER/PR ES-OC 05/91 - Meios-Fios, na execução do meio-fio e sarjetas.

Bocas de Lobo e Caixas de Ligação

Os detalhes das bocas de lobo encontram em projeto anexo, devendo ser atendido os parâmetros abaixo:

- Serão localizadas de acordo com o projeto, no alinhamento das sarjetas para captação das águas pluviais.
- Serão feitas em alvenaria de tijolos maciços, revestidas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, sobre lastro de concreto magro de 10 cm de espessura, com tampa de concreto armada com grelha central, devendo seguir rigorosamente detalhes e medidas fornecidas em projeto anexo.
- As tampas de cobertura deverão ficar na superfície do terreno, em local facilmente identificável, para facilitar a manutenção do sistema de captação.

Recomenda-se a observação da DER/PR ES-D 05/18 - Drenagem: Bocas e caixas para bueiros tubulares, na execução das bocas de lobo e caixas de ligação.

Poço de Visita

Na execução dos poços de visita recomenda-se a observação a Norma DNIT 030/2004-ES – Drenagem: Dispositivos de drenagem pluvial urbana – Especificação de Serviço.

5.5 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

De acordo com o levantamento topográfico verifica-se que a apresenta *in loco* as seguintes características:

- Extensão – 232,15 metros;
- Elevações variando de 835,456 a 846,688 metros;
- Largura da seção transversal existente variável ao longo da extensão da via;
- Existência de reforço do subleito com espessura de 0,20 m.

Conforme definição da prefeitura municipal de Piên o projeto da via foi elaborado para uma seção transversal com largura de 13,20 metros, abrangendo pista de rolamento 10,00 metros de largura e calçadas com 1,50 metros de largura em ambos os lados da via, devendo a pavimentação da pista de rolamento ser em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.

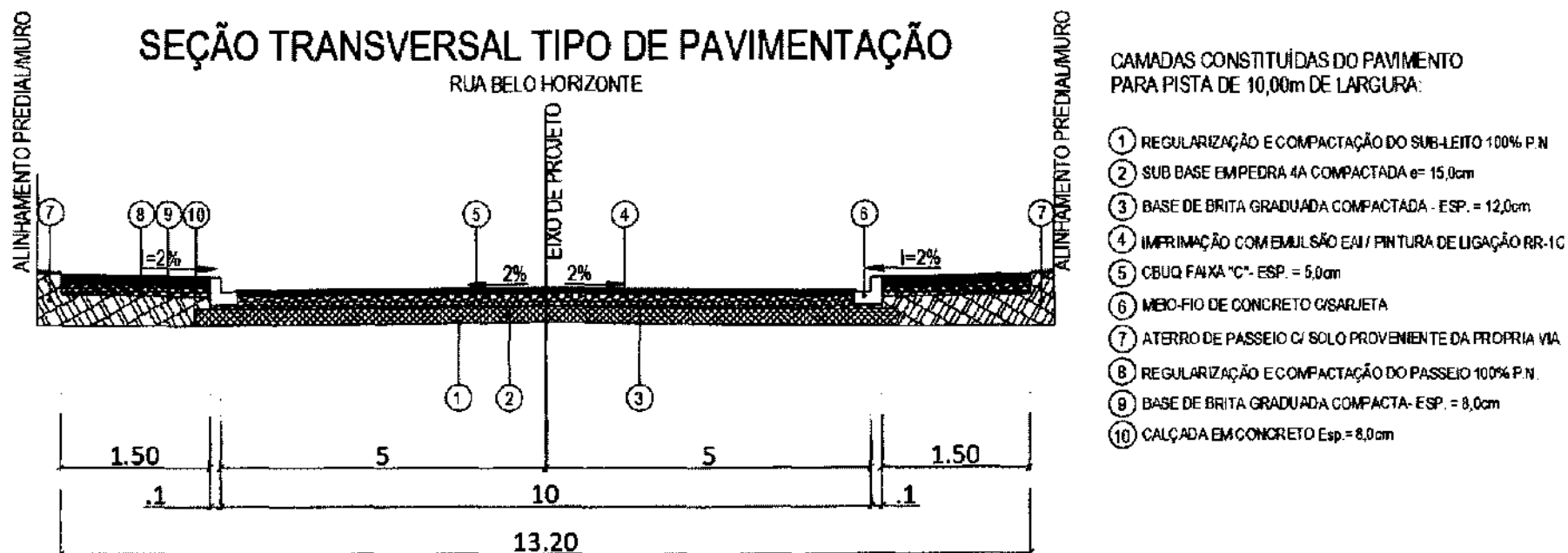
A partir do greide da via existente, foi realizado o estaqueamento de 20m em 20m, medidas as cotas e calculadas as cotas vermelhas, áreas de corte e aterro, para obter os volumes de movimentação de terra.

Assim a espessura da camada para efeito de cálculo do volume de movimento de terra (corte/aterro) para serviço de terraplenagem será de acordo com o greide projetado.

Devido às inclinações de rampa excessivas, com valores superiores aos máximos recomendados em norma, foi realizado adequação no perfil longitudinal da via, otimizando sempre que possível os volumes de movimentação de terra.

Os perfis executivos deverão ser realizados por meio da empresa executora da obra da via. Na figura 2 é apresentada a seção transversal – S.T típica da via.

Figura 2 – Seção Transversal da via.



O projeto de pavimento foi desenvolvido de acordo com os resultados dos ensaios de solo realizados em amostras coletadas *in situ*, com dimensionamento das camadas realizado através do método do D.N.E.R, que se baseia no valor do C.B.R. do solo e parâmetros de tráfego para determinação das espessuras das camadas do pavimento.

As recomendações para a composição do pavimento são:

- a) Os materiais do subleito devem apresentar uma expansão, medida no ensaio C.B.R., menor ou igual a 2% e um C.B.R. $\geq 2\%$;
- b) Materiais para reforço do subleito, os que apresentam C.B.R. maior que o do subleito e expansão $\leq 1\%$;
- c) Materiais para sub-base, os que apresentam C.B.R. $\geq 20\%$, I.G. = 0 e expansão $\leq 1\%$;
- d) Materiais para base, os que apresentam: C.B.R. $\geq 80\%$ e expansão $\leq 0,5\%$. Limite de liquidez $\leq 25\%$ e Índice de plasticidade $\leq 6\%$;
- e) Para os materiais para base granular a fração que passa na peneira n° 200 deve ser inferior a 2/3 da fração que passa na peneira n° 40.

A fração gráuda deve apresentar um desgaste Los Angeles igual ou inferior a 50;

- f) No caso de ocorrência de materiais com C.B.R. ou I.S.C inferior a 2 é recomendado fazer a substituição do material por um de maior resistência, na espessura de pelo menos 1,00 m;
- g) As espessuras máximas e mínimas de compactação das camadas granulares são de 20,00 cm e 10,00 cm, respectivamente;
- h) A espessura construtiva mínima para a camada da base + sub-base é de 15,00cm.

Com a recomendação do município de Piên, para utilização de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e através da análise das características do solo local, adotou-se inicialmente a seguinte constituição das seguintes camadas do pavimento:

- Revestimento em CBUQ;

- Base em camada granular;
- Sub-base em camada granular;

5.5.1 Reforço do Subleito em Camada Granular. Dimensionamento do Pavimento

Parâmetros de Tráfego

Utilizando a contagem quantitativa e classificatória dos veículos que utilizam a via, adotou-se a classificação em tráfego meio pesado para projeção futura de tráfego na via, no décimo ano da abertura e número "N" de solicitações previstas no período operacional de 2×10^6 solicitações do eixo simples padrão.

Suporte do Subleito - ISC

Os valores de ISC, obtidos nos estudos geotécnicos para cada classificação de materiais, foi verificada a ocorrência de material da classificação

A-4 com ISC= 8,0 %

Coefficientes de Equivalência Estrutural – k

Os coeficientes de equivalência estrutural considerados para cada camada do pavimento, de acordo com o tipo de material empregado, são indicados na Tabela 3.

Tabela 2 – Coeficientes equivalência estrutural em função dos materiais.

	Coeficiente k
Componentes do Pavimento:	Kr - 2,00
Revestimento de concreto	Kb - 1,00
betuminoso; Base em Brita	Kbs – 0,875
Graduada; Sub-Base em Brita	Kref – calculado com base no
4A Reforço do Subleito	CBRref/CBRsl

Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso

Em função do número N adotado a espessura mínima para o revestimento do pavimento será de 5,00 cm, conforme parâmetros apresentados na tabela 4.

Tabela 3 – Espessura mínima de revestimento betuminoso

Número N	Espessura mínima de revestimento betuminoso
$N \leq 106$	Tratamentos superficiais betuminosos
$106 < N \leq 5 \cdot 106$	Concreto betuminoso com 5,00 cm de espessura
$5 \cdot 106 < N \leq 107$	Concreto betuminoso com 7,50 cm de espessura
$107 < N \leq 5 \cdot 107$	Concreto betuminoso com 10,00 cm de espessura
$N > 5 \cdot 107$	Concreto betuminoso com 12,50 cm de espessura

Fonte: Manual de Pavimentação do DNIT (2006).

Determinação da Espessura das Camadas do Pavimento

Com os valores de ISC, N e dos coeficientes estruturais adotados e através do gráfico representado na Figura 3, e das inequações abaixo foram dimensionadas as espessuras do pavimento.

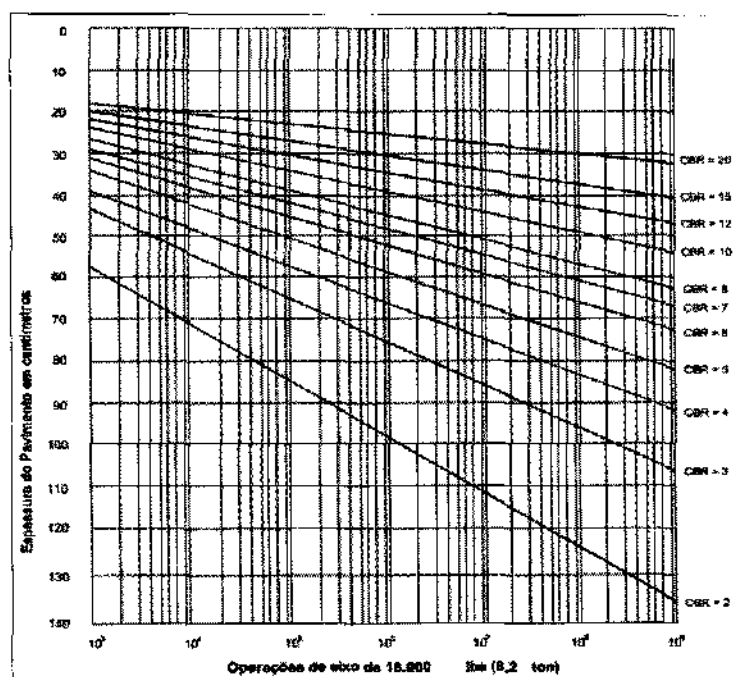
- (1) $R \cdot K_R + B \cdot K_s \geq H_{20}$
- (2) $R \cdot K_R + B \cdot K_s + h_{20} \cdot K_s \geq H_n$
- (3) $R \cdot K_R + B \cdot K_R + h_{20} \cdot K_s + h_n \cdot K_{ref} \geq H_m$

Sendo:

- R = Altura da camada de revestimento;
- B = Altura da base;
- H20 = Espessura da base mais revestimento;
- h20 = Altura da sub-base;
- Hn = Espessura da base mais revestimento mais sub-base;

- h_n = Altura do reforço do subleito;
- H_m = A espessura total de pavimento necessário para proteger um subleito de material com CBR ou $IS = CBR$ ou $IS = m$

Figura 3 – Gráfico de dimensionamento do método DNER



Fonte: Manual de Pavimentação do DNIT (2006).

Camada de Base

Entrando no gráfico com os valores do número $N = 2 \cdot 10^6$ e $ISC\% = CBR\%$ para cada faixa de classificação de material, resulta em $H_{20} = 25$ cm e resolvendo a inequação abaixo temos:

$$(1) R.K_R + B.K_B \geq H_{20}$$

$$5 \cdot 2 + B \cdot 1 \geq 25$$

$$B \geq 15 \text{ cm}$$

Adotando $B = 15$ cm para todas as vias

Camada de Sub-base

A camada de Sub-Base foi obtida para ISC superior ao do reforço do Subleito,

entrando no gráfico com os parâmetros obteve $H_n = 40$ cm, resolvendo a inequação temos:

$$(2) R.K_R + B.K_B + h_{20}.K_S \geq H_n$$

$$5 \cdot 2 + 15 \cdot 1 + h_{20} \cdot 0,875 \geq 40$$

$$B \geq 17,14 \text{ cm}$$

Adotando $B = 20$ cm para todas as vias.

Camada de Reforço do Subleito

A camada de reforço foi dimensionada de acordo para o ISC do leito, obtido para cada classe de material e, com o valor do $N = 2 \cdot 10^6$ no gráfico resultou nas espessuras H_m indicadas abaixo:

- Material A-4 com ISC 8,0% - $H_m = 52$ cm;

A resolução da inequação (3) $R.K_R + B.K_B + h_{20}.K_S + h_n.K_{ref} \geq H_m$, resulta nas espessuras do reforço do Subleito indicada na Tabela 5.

Tabela 4 – Espessura do Subleito.

Material	href calculado	href adotado	Observação
Material A-4	$\geq 15,88$ cm	20 cm	Esp. do Reforço Existente

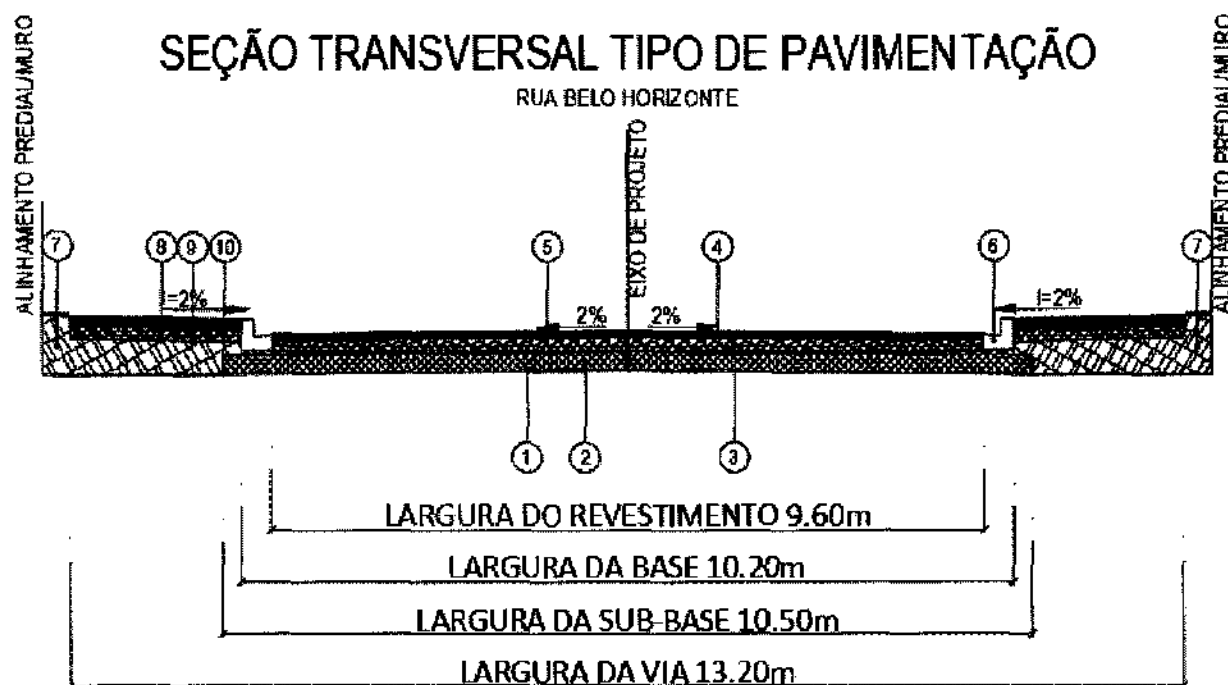
A espessura final do pavimento dimensionado em cada trecho da via é indicada na Tabela 6. Na execução das camadas deverá ser utilizadas imprimação (CM-30) na taxa de 1,2 l/m² e pintura de ligação (RR-1C) na taxa 0,4 l/m², sendo o CBUQ na faixa C.

Tabela 5 – Espessura do pavimento

Trecho	Espessura (cm)
Est. 00+00,00m – Est.11+12,16m	32

Na Figura abaixo é indicado às seções transversais dos trechos.

Figura 4 – S.T. pavimento espessura 32 cm.



CAMADAS CONSTITUÍDAS DO PAVIMENTO
PARA PISTA DE 10,00m DE LARGURA:

- ① REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO 100%P.N.
- ② SUB-BASE EM PEDRA 4A COMPACTADA $e = 15,0\text{cm}$
- ③ BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA - $ESP. = 12,0\text{cm}$
- ④ IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO EAI / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
- ⑤ CBUQ FAIXA "C" - $ESP. = 5,0\text{cm}$
- ⑥ MEIO-FIO DE CONCRETO CISARJETA
- ⑦ ATENRO DE PASSEIO/G/ SOLO PROVENIENTE DA PRÓPRIA VIA.
- ⑧ REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO PASSEIO 100%P.N.
- ⑨ BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTA - $ESP. = 8,0\text{cm}$
- ⑩ CALÇADA EM CONCRETO $ESP. = 8,0\text{cm}$

5.5.2 Quadro Resumo da Estrutura do Pavimento

Quadro 2 – Quadro resumo da estrutura do pavimento

Est. 00+00,00m – Est. 11+12,16m		
Camadas do Pavimento	Espessura Adotada (cm)	Material
Revestimento	5	CBUQ faixa "C"
Base	12	Brita graduada
Sub-base	15	Brita 4 A
Reforço do Subleito	20	Brita 4 A
Imprimação	1,2 L/m ²	Asfalto diluído CM-30
Pintura de ligação	0,4 l/m ²	Emulsão asfáltica RR-1C

5.5.3 Planilha de Quantitativo

A seguir é apresentado o quantitativo dos materiais do pavimento.

Est. 00+00,00m – Est. 11+12,16m					
Largura do Revestimento - 9,60m		Largura da Base - 10,20m		Largura Sub-Base - 10,50m	
do Reforço - 10,90m		Espessura do Revestimento - 0,05m		Espessura da Base - 0,12m	
Sub-Base - 0,15m		Espessura do Reforço - 0,20m		Extensão do Trecho – 232,15m	
Largura do M.F e Sarjeta - 0,30m					
Revestimento		Base		Sub-Base	
Área (m²)	Volume (m³)	Área (m²)	Volume (m³)	Área (m²)	Volume (m³)
2.285,40	114,27	2.425,32	291,03 (sem empolamento)	2.495,27	374,29 (sem empolamento)
			363,79 (com 25% de empolamento)		467,86 (com 25% de empolamento)
V (t) Peso esp. 2,4 t/m³	274,25				

NOTA: Deverá ser realizada análise da jazida para aferição do empolamento considerado.

5.5.4 Especificações e Recomendações Executivas

Regularização e Compactação do Subleito à 100% p.n.

Compreende a regularização, nivelamento, escarificação, homogeneização e compactação do subleito para pavimentação, até a profundidade de 20 cm com rolo compactador a 100% P.N.

Este serviço deve ser executado de acordo com as especificações de serviço DER/PR ES-P 01/91 - Regularização do Subleito.

Execução da Sub-base e Base de Brita Graduada

Execução da sub-base e base de brita graduada com fornecimento, espalhamento e posterior uniformização e compactação.

Estes serviços devem ser executados de acordo com as especificações de serviço DER/PR ES-P 05/18 – Brita Graduada.

Imprimação com CM-30 -

A imprimação consistirá na aplicação de material betuminoso CM-30, diretamente sobre a superfície preparada de uma base de brita graduada, com finalidade de impermeabilizar a camada de base.

Este serviço deve ser executado de acordo com as especificações de serviço DER/PR ES-P 17/17 – Pavimentação: Pinturas Asfálticas

Pintura de Ligação RR-2C

A imprimação ligante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso RR-2C, diretamente sobre a superfície, para assegurar sua perfeita ligação com revestimento betuminoso.

Este serviço deve ser executado de acordo com as especificações de serviço DER/PR ES-P 17/17 – Pavimentação: Pinturas Asfálticas

Capa C.B.U.Q. espessura 5,0 cm

O revestimento em concreto asfáltico consistirá de uma camada de mistura, devidamente dosada e usinada a quente, constituída de agregado mineral graduado

e material betuminoso, esparramado e comprimido a quente.

Este serviço deve ser executado de acordo com as especificações de serviço DER/PR ES-P 21/17 – Pavimentação: Concreto Asfáltico Usinado à Quente.

5.6 CALÇADA

As condições atuais de ocupação no entorno das vias existentes condicionaram o dimensionamento da via projetada com largura total de 13,20 metros, restringindo a largura das calçadas em 1,50 metros, em ambos os lados na via.

O revestimento das calçadas foi especificado em concreto com 0,08m de espessura para toda a extensão, nas entradas de veículos (meio fio rebaixado) ficará com 0,12m de espessura reforçado por tela de aço soldada nervurada.

5.7 ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS

As especificações listadas encontram-se no Manual de Especificações de Serviços Rodoviários do DER/PR. Os particulares à esta obra foram descritos na sequência.

5.7.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 01/05 – Serviços preliminares;

DER/PR ES-T 02/05 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/05 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 06/05 – Aterros.

5.7.2 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 01/05 - Regularização do Subleito; DER/PR ES-P 03/05–Pedra 4A;

DER/PR ES-P 16/05–Brita Graduada;

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/17 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/17 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente;

5.7.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-D 11/05 – Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/05 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 05/05– Bocas e Caixas para Bueiros Tubulares;

DER/PR ES-D 04/05– Dissipadores de Energia;

DER/PR ES-D 09/05 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 11/05 – Demolição de Dispositivos de concreto;

DER/PR ES-D 12/05 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana.

5.7.4 SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/05 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

5.7.5 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA

DER/PR ES-OC 02/05 – Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água, Retrorefletiva;

DER/PR ES-OC 09/05 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

5.7 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA

Para a via em estudo a sinalização viária a ser implantada trata-se da Sinalização Horizontal e Vertical, conforme projeto em Anexo.

Devendo o projeto ser aprovado e aceito pelo município, assim como solicitados alterações quando necessárias.

5.7.1 Sinalização Horizontal

Sinalização horizontal prevista para vias consiste em Faixas de Travessias para Pedestres - FTP e Linhas de Retenção - LRE, que devem ser executadas com pintura mecânica, tinta acrílica para sinalização viária, nas cores e dimensões especificadas em projeto, com aplicação de microesferas de vidro imediatamente após a pintura.

Deve apresentar nas LRE um desgaste equivalente a 15% da área de sinalização aplicada no prazo final de 12 meses.

As LRE devem ter início a 1,60 metros distantes das FTP, com largura de 0,40m.

As FTP serão do tipo 1 (zebrada) - FTP-1, devendo ocupar toda a largura da pista de rolamento e com extensão de acordo com especificado nos projetos de cada via. A largura de cada linha deve ser de 0,40 m e o espaçamento entre linhas será de 0,65 m.

5.7.2 Sinalização Vertical

PLACAS

Deverá ser confeccionada em chapa de aço fina fria 1010/1020, bitola 18 (1,25mm) e com:

- Tratamento: A chapa deverá ser cortada e perfurada nas dimensões exigidas, e posteriormente submetida a tratamento superficial químico (decapagem e fosfatização). A pintura deverá ser à base de pó com aplicação eletrostática. A cor em ambos os lados deverá ser "preto fosco".
- Película refletiva: Sobre a chapa pintada, será aplicado adesivo refletivo

"Grau Técnico", de modo que a placa seja totalmente refletiva. Os processos de aplicação do símbolo poderão ser:

1. Processo de silkscreen, utilizando pasta de primeira qualidade, sobre a película refletiva de "Grau Técnico", de modo a garantir total refletividade, tanto do fundo quanto do símbolo.
2. Processo de recorte, utilizando para a confecção dos símbolos, a mesma película de Grau Técnico recortada e adesivada sobre o fundo também de película refletiva de Grau Técnico.

Serão utilizadas as seguintes medidas:

R1 - Pare: Arestas de 25 cm.

R19 - Velocidade Máxima (20km/h): diâmetro de 50cm.

A32b-2 - Passagem de Pedestres com Faixa Elevada: lado maior 75cm, lado menor 50cm

A32b - Passagem Sinalizada de Pedestres: Arestas de 50cm

Deverá ser exigida garantia de 05 anos, tanto para as chapas, como para a pintura de fundo, para a película e para o silkscreen.

O fornecedor deverá apresentar juntamente com o material, o comprovante de garantia dos produtos aplicados (película refletiva e pasta para silkscreen).

No verso das placas deverá estar gravado de modo permanente o nome do fornecedor, seu telefone o mês e ano de fabricação das placas e o nome Setran.

5.7.3 Especificações e Recomendações Executivas

Sinalização Horizontal

As recomendações gerais para execução da sinalização horizontal são:

- Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico, deve ser respeitado o período de cura do revestimento.
- A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização

ao pavimento;

- Deve ser feita a pré marcação acordo com o projeto;
- Deve ser executada somente quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, sem neblina, sem chuva e com umidade relativa do ar máxima de 90%;
- E quando a temperatura da superfície da via estiver entre 5° C e 40° C.

Ainda deverá ser observada dos manuais de sinalização horizontal elaborados pelo CONTRAM/DENATRAM.

Sinalização Vertical

O posicionamento das placas de sinalização consiste em fixação ao lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar. As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via.

O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser no mínimo, e 0,40m

5.7.4 Declaração de Projeto de Sinalização Viária

O projeto de sinalização viária das vias foi desenvolvido em consonância com Código de Transito Brasileiro – CTB, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Anexo II do Código de Transito Brasileiro, aprovado pela Resolução do CONTRAN nº 160 e manuais de sinalização viária horizontal e vertical, regulamentados pelo CONTRAN, conforme descrito na Declaração de Atendimento à Legislação de Sinalização Viária.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Declaro que o projeto de sinalização viária das ruas abrangidas no Contrato de repasse nº

_____, foi elaborado de acordo com Código de Trânsito Brasileiro – CTB, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução do CONTRAN nº 160, de 22 de abril de 2004; Sinalização Vertical de Regulamentação

– Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I, aprovado pela Resolução do CONTRAN nº 180, de 26 de agosto de 2005; Sinalização Horizontal - Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume IV, aprovado pela Resolução do CONTRAN nº 236, de 11 de maio de 2007; Sinalização Vertical de Advertência – Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II, aprovado pela Resolução do CONTRAN nº 243, de 22 de junho de 2007.

Sem mais para o momento, subscreve

PLANENGE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 13.248.873/0001-60

FABIANO MATIAS

CREA – PR 151615/D

6 CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Deverá ser realizado, pela empresa executora, o controle tecnológico da execução das obras de pavimentação asfáltica e em blocos de concreto sextavados, que devem ser apresentados como critério para medição da execução das camadas dos pavimentos.

Regularização e Compactação do Subleito

A regularização do subleito dos pavimentos dimensionados para as vias será constituída do próprio solo do subleito, localizado abaixo das profundidades de escavações indicadas dos itens 2.2.3 e 2.3.3. Para assegurar a qualidade da camada de subleito deverá ser realizado o controle dos materiais e da execução, realizando os ensaios descritos na NORMA DNIT 137/2010 – ES, conforme indicados abaixo.

Controle dos Materiais:

- Ensaios de caracterização do material espalhado na pista, em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra, para cada 200 m de pista ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida, a critério da Fiscalização, para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso de materiais homogêneos;
- Ensaios de compactação pelo método DNER-ME 129/94, para o material coletado na pista, em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra para cada 200 m de pista ou jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios pode ser reduzida a critério da Fiscalização, para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso de materiais homogêneos;
- Ensaios de Índice de Suporte Califórnia (ISC) e Expansão, pelo método DNER-ME 049/94, com energia de compactação, para o material coletado na pista, a cada 400 m em locais escolhidos aleatoriamente, onde foram retiradas amostras para o ensaio de compactação. A frequência destes ensaios pode ser reduzida, a critério da Fiscalização para uma amostra a cada 800 m de extensão, no caso de materiais homogêneos;

- A frequência indicada para a execução de ensaios é a mínima aceitável. Para pistas de extensão limitada, com área de até 4.000 m², devem ser coletadas pelo menos 5 amostras, para execução do controle dos insumos.

Controle da Execução:

- Ensaio de umidade higroscópica do material (DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94), imediatamente antes da compactação, para cada 100m de pista a ser compactada, em locais escolhidos aleatoriamente. A tolerância admitida para a umidade higroscópica deve ser de $\pm 2\%$ em relação à umidade ótima;
- Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" (DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 036/94) em locais escolhidos aleatoriamente. Para pistas de extensão limitada, com volumes de, no máximo, 1.250m³ de material, devem ser feitas, pelo menos, cinco determinações para o cálculo de grau de compactação (GC);
- O cálculo de grau de compactação deve ser realizado utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca "in situ" obtida na pista. Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no laboratório.

Sub-base e Base

Deverá ser realizado na obra o controle dos materiais e da execução das camadas de sub-base e base.

Materiais

- Ensaios de granulometria (DNER-ME 080/94) e de equivalente de areia (DNER-ME 054/98) do material espalhado na pista, em locais determinados aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada, para cada 300m de pista. Na usina de solos deve ser coletado o mesmo número de amostras, na saída do misturador;
- Ensaios de compactação (DNER-ME 129/94), com energia indicada no

projeto, adotando-se no mínimo a do Proctor Modificado, com material coletado na pista em locais definidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada, para cada 300m de pista. Na usina de solos deve ser coletado o mesmo número de amostras, na saída do misturador;

- Ensaios de Índice Suporte Califórnia, ISC e expansão (DNER-ME 049/94), na energia de compactação indicada no projeto para o material coletado na pista, em locais definidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada, para cada 300m de pista, ou por camada por jornada diária de trabalho. Na usina de solos, deve ser coletado o mesmo número de amostras, na saída do misturador.

Execução

- Ensaio de umidade higroscópica do material (DNER-ME 052/94 e DNER-ME 088/94), imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100m de pista a ser compactada, em locais aleatórios. A tolerância admitida para a umidade higroscópica é de $\pm 1,0\%$ em relação à umidade ótima;
- Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" (DNER-ME 092/94 e DNER-ME 036/94) para cada 100m de pista, por camada, em locais definidos aleatoriamente. Devem ser feitas, pelo menos, 5 determinações por camada para o cálculo do grau de compactação, GC;
- Os cálculos de grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca "in situ" obtida na pista.

Imprimação com CM-30

Deverá ser realizado na obra o controle dos materiais e da execução das camadas de imprimação com asfalto diluído conforme NORMA DNER-ES 307/97.

Materiais

- Para todo carregamento que chegar à obra:

Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 – Térreo – Copacabana 2 – Maringá/PR

E-mail: contato@planenge.com.br – www.planenge.com.br

Fone: (44) 3040-1840

1 ensaio de viscosidade cinemática a 60°C (ABNT NBR 14756);

1 ensaio do ponto de fulgor e combustão (vaso aberto TAG) (ABNT NBR 5765).

- Para cada 100 t:

1 ensaio de viscosidade Saybolt Furol (ABNT NBR 14491), no mínimo em 3 temperaturas, para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura;

1 ensaio de destilação para os asfaltos diluídos (ABNT NBR 14856), para verificação da temperatura.

A temperatura do ligante asfáltico deve ser medida no caminhão distribuidor imediatamente antes de qualquer aplicação, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade x temperatura.

- Taxa de Aplicação (T)

O controle da quantidade do ligante asfáltico aplicado deve ser efetuado aleatoriamente, mediante a colocação de bandejas, de massa (P1) e área (A) conhecidas, na pista onde está sendo feita a aplicação. O ligante asfáltico é coletado na bandeja na passagem do carro distribuidor.

Com a pesagem da bandeja depois da cura total (até massa constante) do ligante asfáltico coletado (P2) se obtém a taxa de aplicação do resíduo (TR) da seguinte forma:

$$TR = (P2 - P1) / A \quad (14)$$

A partir da taxa de aplicação do resíduo (TR) se obtém a Taxa de Aplicação (T) do material asfáltico, em função da porcentagem de resíduo verificada no ensaio de laboratório, quando do recebimento do correspondente carregamento do ligante asfáltico. Para trechos de imprimação de extensão limitada ou com necessidade de liberação imediata, com área de no máximo 4.000 m², devem ser feitas 5 determinações de T, no mínimo, para controle.

Pintura de Ligação RR-2C

Deverá ser realizado na obra o controle dos materiais e da execução das

camadas de Pintura de Ligação conforme descrito abaixo:

Materiais

- O ligante betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e satisfazer as especificações em vigor. Para todo carregamento que chegar à obra deverão ser executados os seguintes ensaios da emulsão:
- Ensaio de Viscosidade "Saybolt-Furol" a 50 °C (DNER-ME 004);
- Ensaio de Viscosidade "Saybolt-Furol" a 50 °C (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas para estabelecimento de relação viscosidade x temperatura;
- Ensaio de resíduo por evaporação (ABNT NBR 6568);
- Ensaio de peneiramento (DNER-ME 005);
- Ensaio de carga de partícula (DNER-ME 002);
- Deverá ser executado ensaio de sedimentação para emulsão, para cada 100 t (DNER-ME 006);

Execução

- Temperatura

A temperatura do ligante betuminoso deve ser medida no caminhão distribuidor, imediatamente antes da aplicação, afim de verificar se satisfaz o intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade x temperatura.

- Taxa de Aplicação (T)

O controle da quantidade do ligante asfáltico aplicado deve ser efetuado aleatoriamente, mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos, na pista onde está sendo feita a aplicação. Por intermédio de pesagens, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade de ligante aplicada (taxa de aplicação – T).

Para trechos de pintura de ligação de extensão limitada, ou com necessidade de liberação imediata, com área de no máximo 4000 m², deverão ser feitas cinco determinações para o controle.

Capa C.B.U.Q. espessura 5,0 cm

Deve ser executado o controle tecnológico com no mínimo os ensaios abaixo especificados.

- Ensaio MARSHALL – apresentar projeto especificações da massa antes de iniciar o revestimento;
- Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME138/94) e (053/94) – CBUQ mínimo duas amostras por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes);
- Verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 CBUQ). Todo laudo técnico deverá vir acompanhado de ART, conforme estabelece o CREA-PR.

Qualquer outro teste ou análise de especificação de materiais e serviços, poderá ser solicitado pela Fiscalização Municipal ou pelo Órgão fiscalizador, no momento que julgarem necessário, para o acompanhamento da obra e avaliação de aceitação dos serviços.

A empresa executora das obras deverá realizar todos os ensaios de controle tecnológico dos materiais e execução dos serviços de pavimentação asfáltica e apresentar os laudos com os resultados para medição e aceitação dos serviços.

7 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Segue em anexo anotação de responsabilidade técnica dos projetos e orçamentos.

Maringá-PR, 07 de abril de 2020.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 13.248.873/0001-60

FABIANO MATIAS

CREA - PR 151615/D



140

1. Responsável Técnico

FABIANO MATIAS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**

RNP: 1715108310

Carteira: PR-151615/D

Registro/Visto: 61420

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PIÊN**

RUA AMAZONAS, 373

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - PIÊN/PR 83860-000

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Contrato: ATA REGISTRO DE
PREÇO 089/2019

Celebrado em: 29/03/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BELO HORIZONTE, S/Nº

CENTRO - PIÊN/PR 83860-000

Data de início: 29/03/2019

Previsão de término: 28/03/2020

Coordenadas Geográficas: -26,100847 x -49,427573

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PIÊN**

CNPJ: 76.002.666/0001-40

RUA DIADEMA, S/Nº

CENTRO - PIÊN/PR 83860-000

Data de início: 29/03/2019

Previsão de término: 28/03/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PIÊN**

CNPJ: 76.002.666/0001-40

ESTRADA CAMPINA DOS MAIAS, S/Nº

VILA RURAL - PIÊN/PR 83860-000

Data de início: 29/03/2019

Previsão de término: 29/03/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PIÊN**

CNPJ: 76.002.666/0001-40

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento] de infraestrutura para vias urbanas

Quantidade 2,99 Unidade KM

Elaboração

Quantidade 2,99 Unidade KM

[Dimensionamento, Projeto] de infraestrutura para vias urbanas

2,99 KM

[Dimensionamento, Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

2,99 KM

[Projeto] de sinalização viária

2,99 KM

[Projeto] de contenções em concreto armado

2,99 KM

[Projeto] de obras de terra terraplenagem

2,99 KM

[Projeto] de obras de terra corte

2,99 KM

[Projeto] de obras de terra escavação

2,99 KM

[Projeto] de obras de terra compactação

2,99 KM

[Projeto] de obras de terra aterro

2,99 KM

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo

2,99 KM

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis canaleta

2,99 KM

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água

2,99 KM

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis galeria

2,99 KM

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis galeria

2,99 KM

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem

2,99 KM

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta

2,99 KM

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis travessia

2,99 KM

Execução

Quantidade 2,99 Unidade KM

[Levantamento, Projeto] de levantamento topográfico planialtimétrico

2,99 KM

[Levantamento, Projeto] de curvas de nível topográficas

2,99 KM

[Ensaio, Laudo] de compactação de solos

17,00 UNID

[Ensaio, Laudo] de ensaio físico de solos

17,00 UNID

[Ensaio, Laudo] de estudos geotécnicos

17,00 UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE, 17 ENS. DE CARACTER. DE SOLOS E 17 ISC - ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/2

ART de Obra ou Serviço
1720201493911

Substituição com Custo é 1720200683646

7. Assinaturas

Assine as informações acima

MARINGÁ 07 de ABRIL de 2020
Local data
Fabiano Matias
Engenheiro Civil
CREA-PR: 151.645-5
FABIANO MATIAS CPF: 009.113.399-81

MUNICÍPIO DE PIÊN - CNPJ: 76.002.866/0001-40

8. Informações

Assine quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 02/04/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720201493911

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 07/04/2020 20:44:39

www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



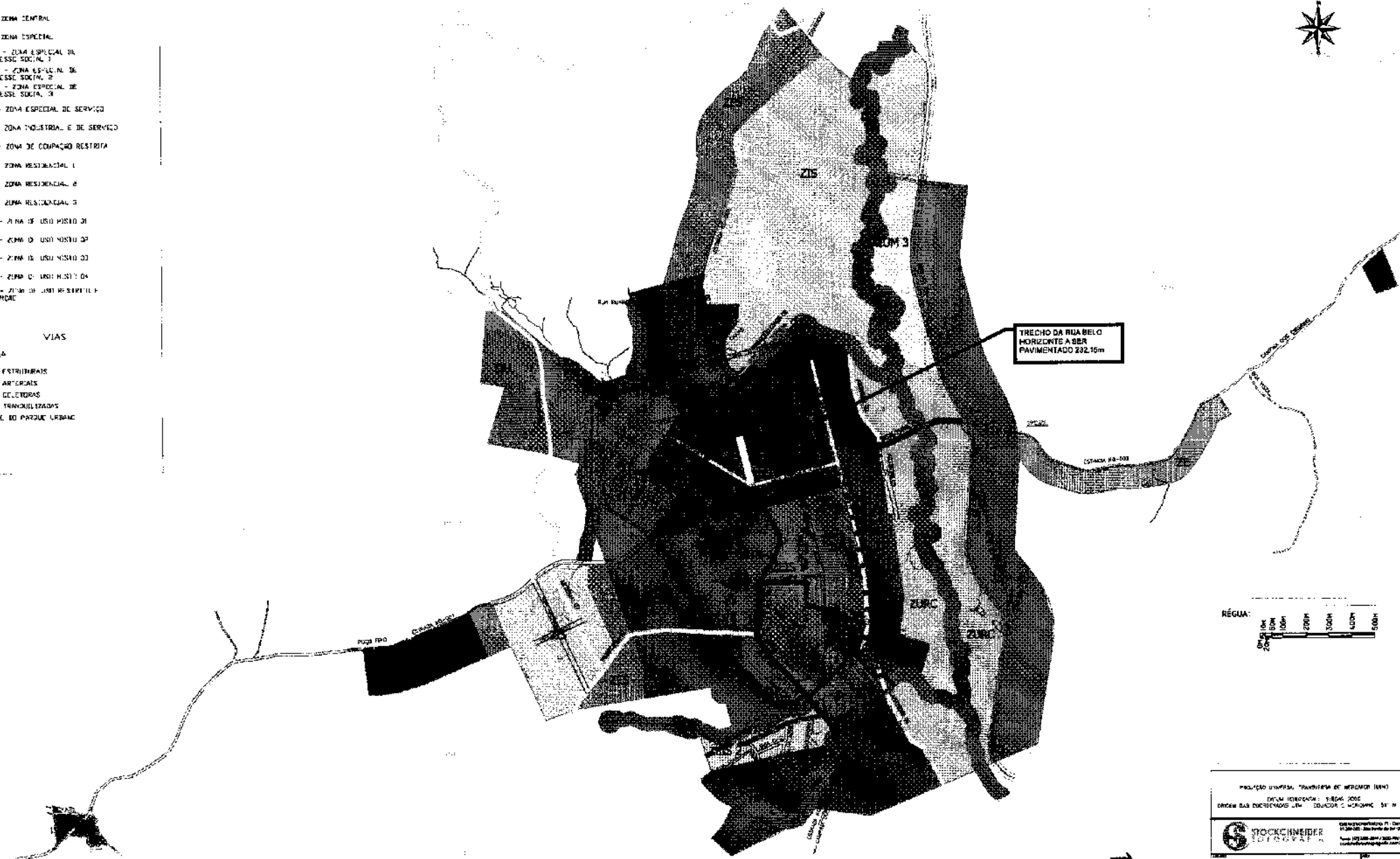
LEGENDA

- 001 ZONA CENTRAL
- 002 ZONA ESPECIAL
- 003 ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 1
- 004 ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 2
- 005 ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 3
- 006 ZONA ESPECIAL DE SERVIÇO
- 007 ZONA INDUSTRIA E DE SERVIÇO
- 008 ZONA DE OCUPAÇÃO RESTRITA
- 009 ZONA RESIDENCIAL 1
- 010 ZONA RESIDENCIAL 2
- 011 ZONA RESIDENCIAL 3
- 012 ZONA DE USO MISTO 01
- 013 ZONA DE USO MISTO 02
- 014 ZONA DE USO MISTO 03
- 015 ZONA DE USO MISTO 04
- 016 ZONA DE USO MISTO 05
- 017 ZONA DE USO MISTO 06
- 018 ZONA DE USO MISTO 07
- 019 ZONA DE USO MISTO 08
- 020 ZONA DE USO MISTO 09
- 021 ZONA DE USO MISTO 10
- 022 ZONA DE USO MISTO 11
- 023 ZONA DE USO MISTO 12
- 024 ZONA DE USO MISTO 13
- 025 ZONA DE USO MISTO 14
- 026 ZONA DE USO MISTO 15
- 027 ZONA DE USO MISTO 16
- 028 ZONA DE USO MISTO 17
- 029 ZONA DE USO MISTO 18
- 030 ZONA DE USO MISTO 19
- 031 ZONA DE USO MISTO 20
- 032 ZONA DE USO MISTO 21
- 033 ZONA DE USO MISTO 22
- 034 ZONA DE USO MISTO 23
- 035 ZONA DE USO MISTO 24
- 036 ZONA DE USO MISTO 25
- 037 ZONA DE USO MISTO 26
- 038 ZONA DE USO MISTO 27
- 039 ZONA DE USO MISTO 28
- 040 ZONA DE USO MISTO 29
- 041 ZONA DE USO MISTO 30
- 042 ZONA DE USO MISTO 31
- 043 ZONA DE USO MISTO 32
- 044 ZONA DE USO MISTO 33
- 045 ZONA DE USO MISTO 34
- 046 ZONA DE USO MISTO 35
- 047 ZONA DE USO MISTO 36
- 048 ZONA DE USO MISTO 37
- 049 ZONA DE USO MISTO 38
- 050 ZONA DE USO MISTO 39
- 051 ZONA DE USO MISTO 40
- 052 ZONA DE USO MISTO 41
- 053 ZONA DE USO MISTO 42
- 054 ZONA DE USO MISTO 43
- 055 ZONA DE USO MISTO 44
- 056 ZONA DE USO MISTO 45
- 057 ZONA DE USO MISTO 46
- 058 ZONA DE USO MISTO 47
- 059 ZONA DE USO MISTO 48
- 060 ZONA DE USO MISTO 49
- 061 ZONA DE USO MISTO 50
- 062 ZONA DE USO MISTO 51
- 063 ZONA DE USO MISTO 52
- 064 ZONA DE USO MISTO 53
- 065 ZONA DE USO MISTO 54
- 066 ZONA DE USO MISTO 55
- 067 ZONA DE USO MISTO 56
- 068 ZONA DE USO MISTO 57
- 069 ZONA DE USO MISTO 58
- 070 ZONA DE USO MISTO 59
- 071 ZONA DE USO MISTO 60
- 072 ZONA DE USO MISTO 61
- 073 ZONA DE USO MISTO 62
- 074 ZONA DE USO MISTO 63
- 075 ZONA DE USO MISTO 64
- 076 ZONA DE USO MISTO 65
- 077 ZONA DE USO MISTO 66
- 078 ZONA DE USO MISTO 67
- 079 ZONA DE USO MISTO 68
- 080 ZONA DE USO MISTO 69
- 081 ZONA DE USO MISTO 70
- 082 ZONA DE USO MISTO 71
- 083 ZONA DE USO MISTO 72
- 084 ZONA DE USO MISTO 73
- 085 ZONA DE USO MISTO 74
- 086 ZONA DE USO MISTO 75
- 087 ZONA DE USO MISTO 76
- 088 ZONA DE USO MISTO 77
- 089 ZONA DE USO MISTO 78
- 090 ZONA DE USO MISTO 79
- 091 ZONA DE USO MISTO 80
- 092 ZONA DE USO MISTO 81
- 093 ZONA DE USO MISTO 82
- 094 ZONA DE USO MISTO 83
- 095 ZONA DE USO MISTO 84
- 096 ZONA DE USO MISTO 85
- 097 ZONA DE USO MISTO 86
- 098 ZONA DE USO MISTO 87
- 099 ZONA DE USO MISTO 88
- 100 ZONA DE USO MISTO 89
- 101 ZONA DE USO MISTO 90
- 102 ZONA DE USO MISTO 91
- 103 ZONA DE USO MISTO 92
- 104 ZONA DE USO MISTO 93
- 105 ZONA DE USO MISTO 94
- 106 ZONA DE USO MISTO 95
- 107 ZONA DE USO MISTO 96
- 108 ZONA DE USO MISTO 97
- 109 ZONA DE USO MISTO 98
- 110 ZONA DE USO MISTO 99
- 111 ZONA DE USO MISTO 100
- 112 ZONA DE USO MISTO 101
- 113 ZONA DE USO MISTO 102
- 114 ZONA DE USO MISTO 103
- 115 ZONA DE USO MISTO 104
- 116 ZONA DE USO MISTO 105
- 117 ZONA DE USO MISTO 106
- 118 ZONA DE USO MISTO 107
- 119 ZONA DE USO MISTO 108
- 120 ZONA DE USO MISTO 109
- 121 ZONA DE USO MISTO 110
- 122 ZONA DE USO MISTO 111
- 123 ZONA DE USO MISTO 112
- 124 ZONA DE USO MISTO 113
- 125 ZONA DE USO MISTO 114
- 126 ZONA DE USO MISTO 115
- 127 ZONA DE USO MISTO 116
- 128 ZONA DE USO MISTO 117
- 129 ZONA DE USO MISTO 118
- 130 ZONA DE USO MISTO 119
- 131 ZONA DE USO MISTO 120
- 132 ZONA DE USO MISTO 121
- 133 ZONA DE USO MISTO 122
- 134 ZONA DE USO MISTO 123
- 135 ZONA DE USO MISTO 124
- 136 ZONA DE USO MISTO 125
- 137 ZONA DE USO MISTO 126
- 138 ZONA DE USO MISTO 127
- 139 ZONA DE USO MISTO 128
- 140 ZONA DE USO MISTO 129
- 141 ZONA DE USO MISTO 130
- 142 ZONA DE USO MISTO 131
- 143 ZONA DE USO MISTO 132
- 144 ZONA DE USO MISTO 133
- 145 ZONA DE USO MISTO 134
- 146 ZONA DE USO MISTO 135
- 147 ZONA DE USO MISTO 136
- 148 ZONA DE USO MISTO 137
- 149 ZONA DE USO MISTO 138
- 150 ZONA DE USO MISTO 139
- 151 ZONA DE USO MISTO 140
- 152 ZONA DE USO MISTO 141
- 153 ZONA DE USO MISTO 142
- 154 ZONA DE USO MISTO 143
- 155 ZONA DE USO MISTO 144
- 156 ZONA DE USO MISTO 145
- 157 ZONA DE USO MISTO 146
- 158 ZONA DE USO MISTO 147
- 159 ZONA DE USO MISTO 148
- 160 ZONA DE USO MISTO 149
- 161 ZONA DE USO MISTO 150
- 162 ZONA DE USO MISTO 151
- 163 ZONA DE USO MISTO 152
- 164 ZONA DE USO MISTO 153
- 165 ZONA DE USO MISTO 154
- 166 ZONA DE USO MISTO 155
- 167 ZONA DE USO MISTO 156
- 168 ZONA DE USO MISTO 157
- 169 ZONA DE USO MISTO 158
- 170 ZONA DE USO MISTO 159
- 171 ZONA DE USO MISTO 160
- 172 ZONA DE USO MISTO 161
- 173 ZONA DE USO MISTO 162
- 174 ZONA DE USO MISTO 163
- 175 ZONA DE USO MISTO 164
- 176 ZONA DE USO MISTO 165
- 177 ZONA DE USO MISTO 166
- 178 ZONA DE USO MISTO 167
- 179 ZONA DE USO MISTO 168
- 180 ZONA DE USO MISTO 169
- 181 ZONA DE USO MISTO 170
- 182 ZONA DE USO MISTO 171
- 183 ZONA DE USO MISTO 172
- 184 ZONA DE USO MISTO 173
- 185 ZONA DE USO MISTO 174
- 186 ZONA DE USO MISTO 175
- 187 ZONA DE USO MISTO 176
- 188 ZONA DE USO MISTO 177
- 189 ZONA DE USO MISTO 178
- 190 ZONA DE USO MISTO 179
- 191 ZONA DE USO MISTO 180
- 192 ZONA DE USO MISTO 181
- 193 ZONA DE USO MISTO 182
- 194 ZONA DE USO MISTO 183
- 195 ZONA DE USO MISTO 184
- 196 ZONA DE USO MISTO 185
- 197 ZONA DE USO MISTO 186
- 198 ZONA DE USO MISTO 187
- 199 ZONA DE USO MISTO 188
- 200 ZONA DE USO MISTO 189
- 201 ZONA DE USO MISTO 190
- 202 ZONA DE USO MISTO 191
- 203 ZONA DE USO MISTO 192
- 204 ZONA DE USO MISTO 193
- 205 ZONA DE USO MISTO 194
- 206 ZONA DE USO MISTO 195
- 207 ZONA DE USO MISTO 196
- 208 ZONA DE USO MISTO 197
- 209 ZONA DE USO MISTO 198
- 210 ZONA DE USO MISTO 199
- 211 ZONA DE USO MISTO 200

VIAS

LELLENBACH

- VIAS ESTRUTURAIS
- .. VIAS ARTERIAIS
- VIAS COLECTORAS
- VIAS TRANQUILIZADAS
- LIMITE DO PARQUE URBANO



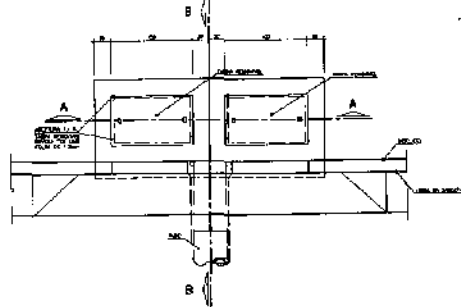
142

[illegible]

RUA BELO HORIZONTE

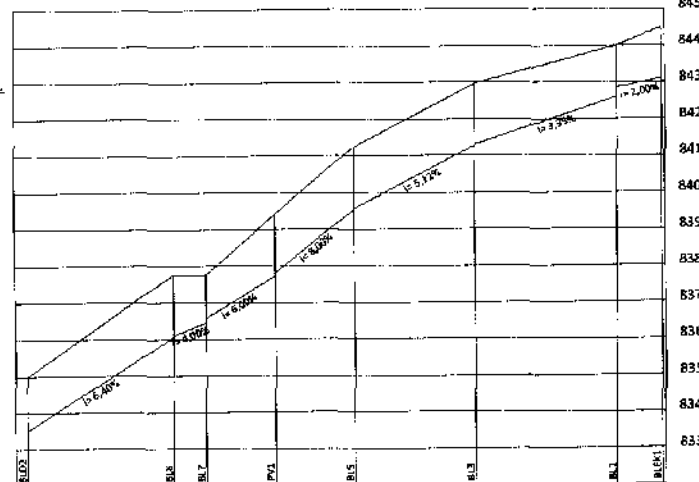
PLANTA BOCA DE LOBO COM GRELHA E GALERIA

OX. DE LIGAÇÃO/QUEBRA DUPLA E BOCA DE LOBO

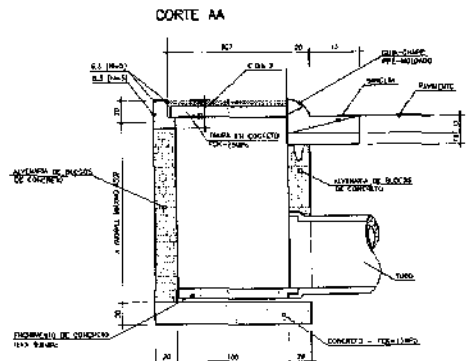
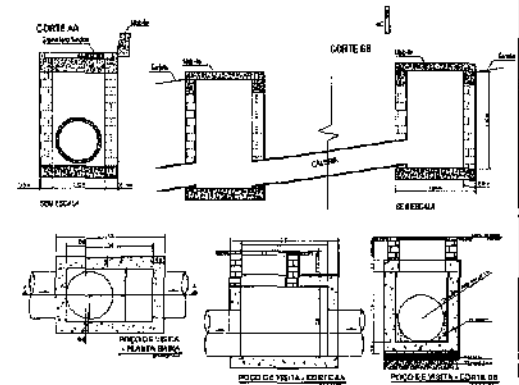


ESCALA 1/500

POSTO DE SAÚDE



QUADRO QUANTITATIVO	
VOLUME DE ESCAVAÇÃO	108,5M³
REATERRO MECANICAMENTE	80,45M³
REATERRO MANUAL	21,1M³
BESTIC-040	38,00M
BESTIC-080	162,00M
CABA CAPTAÇÃO	03M
CABA CAPTAÇÃO DUPLA	02M
POÇO DE VISITA	07M
REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO	158,60M
REMOÇÃO DE CABA	5,7M



COTA DO TERRENO									
835	835,5	836,0	836,5	837,0	837,5	838,0	838,5	839,0	839,5
40M	9M	19M	22M	33M	39M	12,22M	40M	40M	40M
COTA DA GERATRIZ INFERIOR DO TUBO									
833,5	834,2	835,0	835,8	836,5	837,2	837,8	838,5	839,2	840,0
DISTÂNCIA ENTRE PUS									
40M	9M	19M	22M	33M	39M	12,22M	40M	40M	40M
DIÂMETRO- MATERIAL (CONCRETO)									
600MM	600MM	600MM	600MM	600MM	600MM	400MM	400MM	400MM	400MM

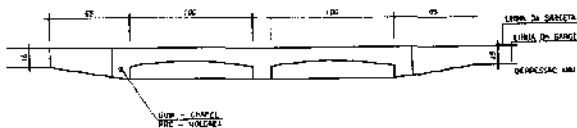
TRECHO: BLEX2-PV1

TRECHOS: BLEX1 AO BLD2
ESCALA HORIZONTAL: 1:1000
ESCALA VERTICAL: 1:100

TRECHO: BLD2-BL1

ESCALA HORIZONTAL: 1:1000
ESCALA VERTICAL: 1:100

ELEVADO

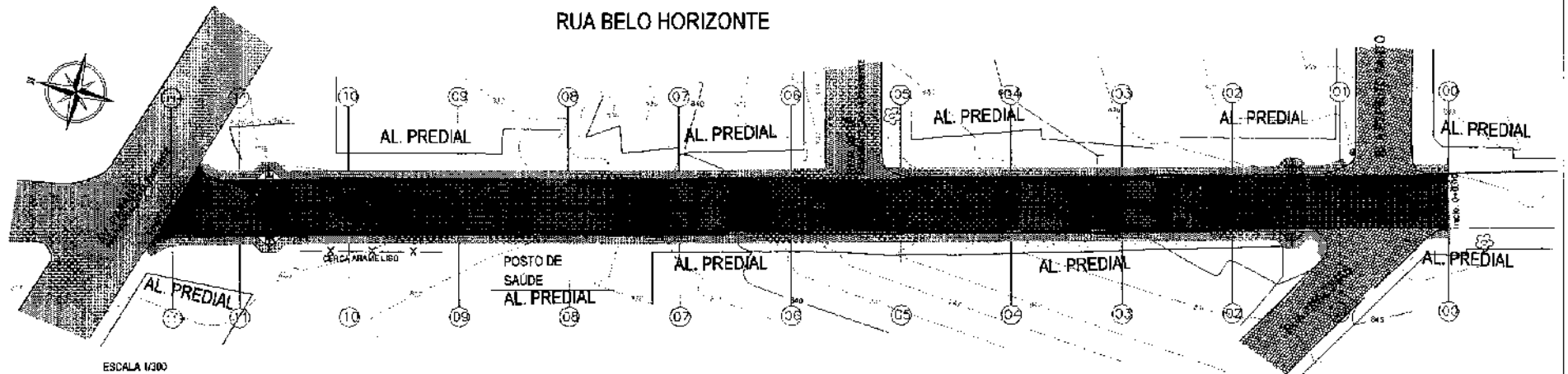


CONVENÇÕES	
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000

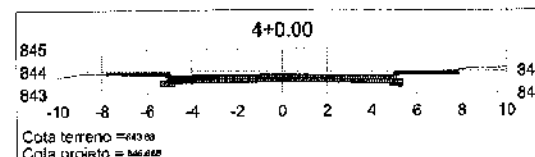
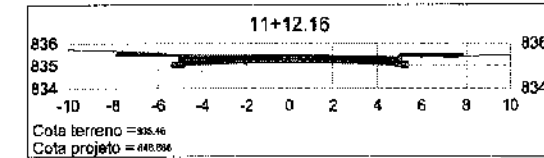
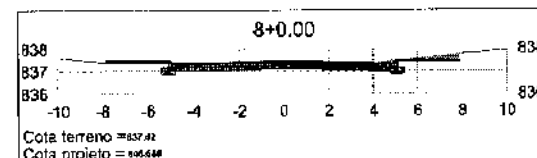
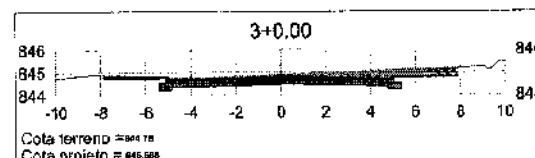
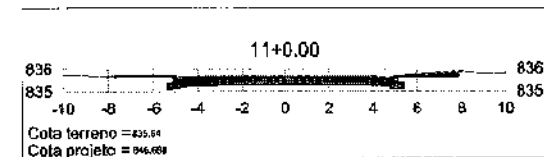
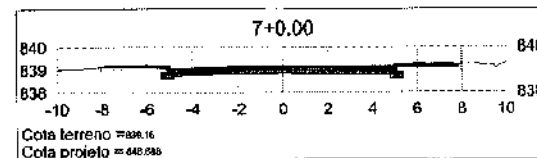
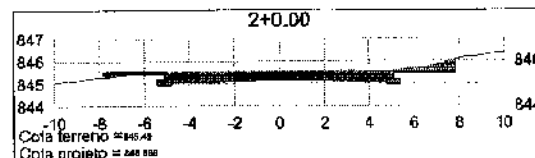
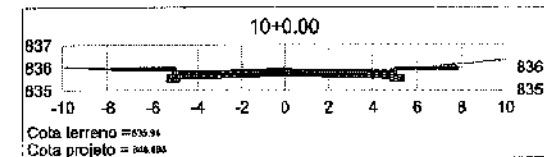
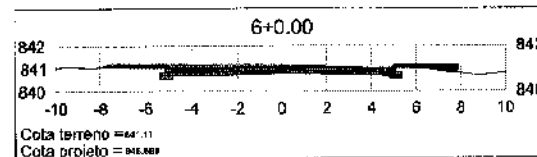
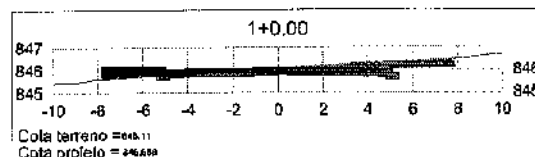
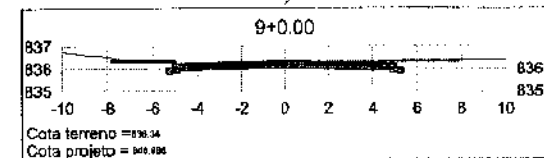
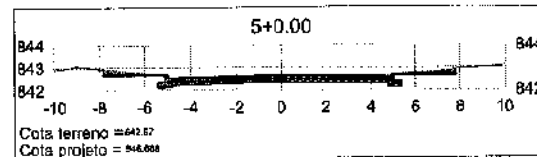
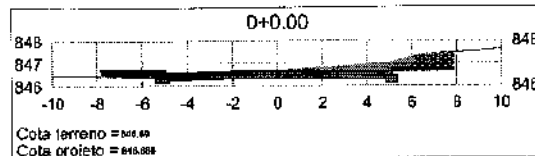
NOTAS	
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000

PROJETO DE DRENAGEM E PL. LONGITUDINAL	
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000
1.000	1.000

RUA BELO HORIZONTE



ESCALA 1/300



COMTE: 1 x 22,70 m
ATERRO COMPACTADO: 1 x 14,12 m

SEÇÕES TRANSVERSAIS

NOTAS			
CORTES E SEÇÕES TRANSVERSAIS			
NOTA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA OBRATA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA OBRATA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA OBRATA
NOTA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA OBRATA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA OBRATA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA OBRATA
NOTA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA OBRATA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA OBRATA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA OBRATA

GRUP PLANENGE

PROJETO DE TERREPLACAMENTO - PLANTA E SEÇÕES TRANSVERSAIS

05/06



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n.º 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.604-000

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA BELO HORIZONTE, CENTRO, PIÊN-PR

Programa: PLANEJAMENTO URBANO - MDR

BDI: 22,11% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,28%(HORA)

Data Base: 12/2019

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONERAÇÃO, DER (03/2019), PM DE CURITIBA (07/2019), DNERS (09/2019).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	TOTAL UN	TOTAL	PO	PREÇO MÁXIMO UNIDADE	TOTAL MÁXIMO UNIDADE	PREÇO MÁXIMO MATERIAL E EQUIPAMENTOS	TOTAL MÁXIMO MATERIAL E EQUIPAMENTOS	FONTE REFERENCIAL	CODIGO REFERENCIAL
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.193,43	0,58%						
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	444,16	1.279,27	0,34%	111,06	319,82	333,14	959,45	SINAPI	74209/1
1.1.2.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.285,40	0,40	914,16	0,24%	0,10	228,54	0,30	685,62	SINAPI	78472
1.2.	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES				29.374,68	7,86%						
1.2.1.	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	M3	342,81	32,47	11.131,04	2,98%	8,12	2.782,76	24,35	8.348,28	DER	512000
1.2.2.	Remoção de Meio-Fio	M	367,00	9,46	3.661,02	0,98%	2,37	915,26	7,10	2.745,77	SEIL	85335
1.2.3.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	199,84	9,41	1.880,49	0,50%	2,35	470,12	7,06	1.410,37	SINAPI	90082
1.2.4.	Remoção de bueiro 0,60m	M	159,60	18,77	2.976,92	0,80%	4,69	744,23	14,06	2.232,68	DER	630600
1.2.5.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,76	41,72	240,31	0,06%	10,43	50,08	31,29	180,23	SINAPI	97625
1.2.6.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	58,06	137,85	8.003,57	2,14%	34,46	2.000,89	103,39	6.002,68	SINAPI	97829
1.2.7.	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	160,84	3,98	640,14	0,17%	1,00	160,04	2,98	480,11	SINAPI	72888
1.2.8.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	160,84	5,23	841,19	0,22%	1,31	210,30	3,92	630,83	SINAPI	72900
1.3.	TERRAPLANAGEM				7.075,89	1,89%						
1.3.1.	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	146,14	5,76	841,77	0,23%	1,44	210,44	4,32	631,32	SINAPI	79473
1.3.2.	CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M3	77,12	20,15	1.553,97	0,42%	5,04	388,49	15,11	1.165,46	SINAPI	88885
1.3.3.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	2.437,58	1,92	4.880,15	1,25%	0,48	1.170,04	1,44	3.510,12	SINAPI	100576
1.4.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO)				42.065,98	11,29%						
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	386,51	9,41	3.448,86	0,82%	2,35	862,21	7,06	2.586,84	SINAPI	90082
1.4.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRÔ: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	90,49	17,79	1.608,82	0,43%	4,45	402,45	13,34	1.207,36	SINAPI	93379
1.4.3.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO QG (COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	211,14	8,98	1.473,76	0,38%	1,75	368,44	5,24	1.105,32	SINAPI	74005/1
1.4.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	58,00	110,95	6.435,10	1,72%	27,74	1.808,78	83,21	4.826,33	SINAPI	92210
1.4.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	162,00	179,62	29.098,44	7,78%	44,91	7.274,61	134,72	21.823,83	SINAPI	92212
1.5.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS)				14.528,14	3,88%						
1.5.1.	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	ud	10,00	957,05	9.570,50	2,56%	239,26	2.392,63	717,79	7.177,88	DER	BLSM120
1.5.2.	B.L. Dupla Alvenaria H até 1,20 m	ud	2,00	1.846,07	3.692,14	0,99%	461,52	923,04	1.384,55	2.769,11	DER	BLDA120
1.5.3.	P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	ud	1,00	1.263,50	1.263,50	0,34%	315,88	315,88	947,63	947,63	DER	FVMH100
1.6.	MEIO FIO E SARJETAS				16.817,56	4,44%						
1.6.1.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	M	323,42	44,07	14.253,12	3,61%	11,02	3.583,28	33,05	10.669,84	DER	610160
1.6.2.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	M	63,68	37,13	2.384,44	0,63%	9,28	591,11	27,85	1.773,33	DER	610250
1.7.	SUB-BASE				40.972,78	10,96%						
1.7.1.	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	374,28	102,33	38.301,10	10,24%	25,58	9.575,27	76,75	28.725,82	SINAPI	8614
1.7.2.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	3.218,89	0,83	2.671,68	0,71%	0,21	667,92	0,62	2.003,76	SINAPI	83356
1.8.	BASE				32.047,64	8,57%						
1.8.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	291,03	102,98	29.970,27	8,02%	25,75	7.482,57	77,24	22.477,70	SINAPI	96396
1.8.2.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	2.502,86	0,83	2.077,37	0,56%	0,21	519,34	0,62	1.558,03	SINAPI	83356
1.9.	REVESTIMENTO				137.839,81	36,88%						
1.9.1.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-3D. AF_11/2019	M2	2.285,40	4,88	11.152,75	2,88%	1,22	2.788,19	3,66	8.364,56	SINAPI	98401
1.9.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO BR-1C	M2	2.285,40	1,77	4.045,16	1,08%	0,44	1.011,29	1,33	3.033,67	SINAPI	72942
1.9.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	114,15	1.068,78	122.115,39	32,66%	267,45	30.528,85	802,34	91.588,54	SINAPI	95995
1.9.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	616,43	0,95	585,61	0,16%	0,24	146,40	0,71	439,21	SINAPI	95303
1.10.	PAISAGISMO / URBANISMO				39.185,66	10,48%						
1.10.1.	Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavimento	M2	640,56	3,79	2.427,72	0,65%	0,95	606,83	2,84	1.620,79	DER	511000
1.10.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	51,25	102,88	5.277,73	1,41%	25,75	1.319,43	77,24	3.958,29	SINAPI	96396

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	TOTAL UNID	TOTAL	(%)	R\$ mil mão de obra	Total mão de obra	R\$ mil material & equipamentos	Total material & equipamentos	FONTE REFERENCIAL	CÓDIGO REFERENCIAL
1.10.3.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	440,75	0,83	305,82	0,10%	0,21	91,46	0,62	274,37	SINAPI	83356
1.10.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	43,56	514,62	22.416,85	6,00%	128,86	5.804,21	385,97	16.812,64	SINAPI	94991
1.10.5.	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-90, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	96,00	13,20	1.257,20	0,34%	3,30	316,80	9,90	950,40	SINAPI	85662
1.10.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	11,52	514,62	5.928,42	1,58%	128,86	1.482,11	385,97	4.446,32	SINAPI	94991
1.10.7.	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	4,00	375,48	1.501,92	0,40%	93,87	375,48	281,61	1.126,44	DER	605000A
1.11.	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO				10.104,30	2,70%						
1.11.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	2,88	1.069,78	3.080,97	0,82%	267,45	770,24	802,34	2.310,72	SINAPI	95995
1.11.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	15,53	0,95	14,76	0,00%	0,24	3,69	0,71	11,07	SINAPI	95303
1.11.3.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	180,13	17,34	3.123,45	0,84%	4,34	789,88	13,01	2.342,59	SINAPI	72947
1.11.4.	Placa sinalização refletiva losango (0,2025 m2/ud) + suporte METALICO	un	4,00	332,87	1.331,46	0,36%	83,22	332,87	249,85	998,61	DER	820000L
1.11.5.	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1864 m2/ud) + suporte METALICO	un	2,00	336,23	660,46	0,18%	82,56	165,12	247,67	495,35	DER	820000E
1.11.6.	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de 0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METALICO	un	2,00	342,16	684,32	0,18%	85,54	171,08	256,62	513,24	DER	820000H
1.11.7.	Placa sinalização refletiva-octogono (0,2160 m2/ud) + suporte METALICO	un	1,00	338,71	338,71	0,09%	84,68	84,68	254,03	254,03	DER	820000G
1.11.8.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO NR DE RUA - DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	123,18	492,72	0,13%	30,80	123,18	62,39	389,54	SINAPI	73916/2
1.11.9.	Supporte metal galvanizado d=2,5" c/templa e aletas anti-choque h=3,00m	un	2,00	186,72	373,44	0,10%	47,18	94,36	141,54	283,08	DER	821300
1.12.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				1.852,54	0,50%						
1.12.1.	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	64,72	194,16	0,05%	19,18	48,54	48,54	145,82	DAERS	8 1 DAERS
1.12.2.	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	64,72	194,16	0,05%	19,18	48,54	48,54	145,82	DAERS	8 1 DAERS
1.12.3.	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00	126,15	756,90	0,20%	31,54	189,23	84,61	567,68	DAERS	5 1 DAERS
1.12.4.	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	141,16	282,32	0,08%	36,29	70,58	105,87	211,74	DAERS	74022/35
1.12.5.	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	81,81	163,62	0,04%	20,45	40,91	61,36	122,72	DAERS	74022/53
1.12.6.	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	66,87	133,74	0,04%	16,87	33,74	50,00	100,01	DAERS	74022/56
1.12.7.	Extração de corpo de prova de concreto estático com sonda rotativa	ud	2,00	64,02	128,04	0,03%	15,01	30,01	48,02	96,03	DAERS	DAERS
TOTAL DO ORÇAMENTO					373.916,61							
							93.478,88		280.436,63			
							TOTAL MÃO DE OBRA		TOTAL MATERIAL & EQUIPAMENTOS			

Piñ, 07 de Abril de 2020

FABIANO MATIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 151615/D
ART 1720201493911



Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA BELO HORIZONTE, CENTRO, PIÊN-PR

Programa: PLANEJAMENTO URBANO - MDR

BDI: 22,11% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,28%(HORA)

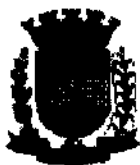
Data Base: 12/2019

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, DER (03/2019), PM DE CURITIBA (07/2019), DAERS (09/2019).

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	2.193,43		-		-		-	100%	2.193,43
1.2.	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	100%	29.374,68		-		-		-	100%	29.374,68
1.3.	TERRAPLANAGEM	100%	7.075,89		-		-		-	100%	7.075,89
1.4.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO)	100%	42.065,98		-		-		-	100%	42.065,98
1.5.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS)		-		-		-	100%	14.526,14	100%	14.526,14
1.6.	MEIO FIO E SARJETA		-	100%	16.617,56		-		-	100%	16.617,56
1.7.	SUB-BASE		-	100%	40.972,78		-		-	100%	40.972,78
1.8.	BASE		-		-	100%	32.047,64		-	100%	32.047,64
1.9.	REVESTIMENTO		-		-	100%	137.898,91		-	100%	137.898,91
1.10.	PAISAGISMO / URBANISMO		-		-		-	100%	39.185,66	100%	39.185,66
1.11.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-		-		-	100%	10.104,30	100%	10.104,30
1.12.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		-		-		-	100%	1.852,54	100%	1.852,54
TOTAL POR MEDIÇÃO			80.709,98		57.590,34		169.946,55		65.668,64		373.915,51
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		21,6%	80.709,98	37,0%	138.300,32	82,4%	308.246,87	100,0%	373.915,51		

Piên, 07 de Abril de 2020

FABIANO MATIAS
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA PR 151615/D
 ART 1720201493911



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

152

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **665/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Secretaria de Administração e Finanças, relativo ao processo administrativo nº 665/2020, o qual trata da abertura de licitação para **execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, onde foi descrita e justificada a necessidade de contratar o referido objeto, informando que se trata de ação a ser custeada **com recurso oriundos do Contrato de Repasse nº 884603/2019/MDR/CAIXA, firmado entre o Município de Piên/PR, Ministério do Desenvolvimento Regional e Caixa Econômica Federal.**

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

153

Foi sugerido que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no art. 23, I, "b" da Lei de Licitações.

Há ainda que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7º, § 2º:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

154

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R\$ 3.300.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R\$ 1.430.000,00.

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

155

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

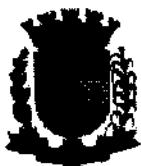
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

156

- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

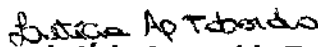
Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 24 de Abril de 2020.


Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-121/2020

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:
Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0121/2020, objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico PGE/SMGP-125/2020, objeto: Aquisição de Fluxômetro para Ar Comprimido. Pregão Eletrônico PGE/SMGP-126/2020, objeto: Aquisição em duas parcelas de colírio de Nitrato de Prata 1%. Pregão Eletrônico PGE/SMGP-127/2020, objeto: Contratação por registro de preço de serviços de marcenaria para confecção de móveis em MDF por m², com fornecimento do projeto e instalação para as unidades em reforma e ampliação. Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0123/2020, objeto: aquisição de brinquedos. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4440, 3372-4024, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 27 de abril de 2020.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001/37
CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.519.064/0001-78
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA CASA DE AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 880794/2018 VALOR TOTAL: R\$ 267.184,99
VIGÊNCIA: 360 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Processo nº 665/2020. Tipo: Menor Preço Global.

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 14 de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.

O valor máximo total é R\$ 373.915,51 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piê-PR, 24 de abril de 2020
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Processo nº 666/2020. Tipo: Menor Preço Global.

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 14 de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigonândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.

O valor máximo total é R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piê-PR, 24 de abril de 2020
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº 037/2020, que se realizaria no dia 07 de maio de 2020, às 10h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bolcompras.org.br), para contratação de serviços de monitoramento e rastreamento de veículos. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Processo Administrativo Nº 19/2020, Contrato nº 19/2020, (Onde se lê) "Eco Sul Brasil Construtora Eireli, CNPJ 28.719.312/0001-79", pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bela Vista, nº 950, sala 01, Chácara Jaraguá, Cep 87706-630, Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, (Se lê): "Eco Sul Brasil Construtora Eireli, CNPJ 05.939.484/0001-52", pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bela Vista, nº 950, sala 01, Chácara Jaraguá, Cep 87706-630, Cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

Porto Rico, 27 de Abril de 2020.
EVARISTO GHIZONI VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

157

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema para gerenciar serviço de hotspot (Wi-Fi) em conformidade com a lei 12.965/14 (Marco Civil da Internet), para prover conexão à internet através da autenticação segura, para atender às demandas da Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO), Monumento Salto São João e Prefeitura Municipal de Prudentópolis, incluindo a instalação de hardwares, roteadores, cabeamento, serviços de monitoramento remoto e presencial do sistema e demais insumos necessários ao pleno fornecimento do objeto, com equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações contidas no Edital. Valor estimado: R\$ 47.666,67 (Quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) Data: 14 de maio de 2020, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 17h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

Pregão Presencial 12/2020. Ata Registro de Preço nº 33/2020 Que Tem Por Objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 12/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39 DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO QUATRO BARRAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 00.098.401/0001-26 DATA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R\$ 2.185.358,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais) inclui-se percentual de desconto de 0,50% em todos os itens. DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020

Pregão Eletrônico 09/2020. Ata Registro de Preço nº 45/2020 Que Tem Por Objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de uniformes em atendimento às secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39 DETENTOR DA ATA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 19.611.064/0001-57 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R\$ 47.400,40 (Quarenta e sete mil, quatrocentos reais e quarenta centavos) DATA DE ASSINATURA: 28 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

Processo administrativo nº 009/2020. Pregão Presencial nº 009/2020. Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atendimento das ações do PAR (Planos de Ações Articuladas) do FNDE/MEC de acordo com o Termo de Compromisso Par Nº 201305802 do FNDE/2013, os produtos e/ou serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município. valor máximo total R\$ 21.450,79 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), conforme anexo I deste edital. credenciamento / entrega dos envelopes: das 08h30m às 09h10m, do dia 12 de Maio de 2020. abertura das propostas: à partir das 09h20m, do dia 12 de Maio de 2020. local: prefeitura do município - unidade compras / licitação - av. Brasil, 256, centro. aquisição do edital: site www.ranchoalegre.pr.gov.br prélio da prefeitura municipal de rancho alegre - unidade de compras e licitações das 09:00m às 11:00m, e das 13:30m às 16:00m. informações: unidade compras / licitação - (43) 3540-1712 para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (dt). data: 23/04/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 064/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de papel higiênico a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Agricultura, Administração, Obras e Desenvolvimento Econômico de Realeza. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de Maio de 2020, às 08h. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Maio de 2020, às 08h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 28 de Abril de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 27 de Abril de 2020.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 011/2020. Contratante: Município de Reserva. Contratadas: Contrato nº 072-2020, Jose Wilson Pontes - ME, CNPJ sob o nº 17.279.875/0001-77. VALOR: R\$ 26.950,00. Contrato nº 073-2020, JOSENEI TAQUES DALZOTTO & CIA LTDA ME, CNPJ sob o nº 06.935.806/0001-58, VALOR: R\$ 75.900,00. Contrato nº 074-2020, PEDRO DESPLANCHER NETO, CNPJ sob o nº 09.338.992/0001-36, VALOR: R\$ 244.200,00. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/04/2020 À 14/02/2021.



BEM
PARANÁ

Publicidade Legal

Coritiba, terça-feira, 28 de abril de 2020 - edição 11.391
comercial@bemparana.com.br

158
11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL

Abertura de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis.

OBJETO: Manutenção e conservação de bens móveis.

Abertura de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL

Abertura de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis.

OBJETO: Manutenção e conservação de bens móveis.

Abertura de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis.

EDITAL

Abertura de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis.

OBJETO: Manutenção e conservação de bens móveis.

Abertura de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Replicação de Aviso de Licitação

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Blount Industrial Ltda. toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SIMMA a concessão da Licença de Operação, válido até 04 de março de 2024 para o empreendimento de indústria metalúrgica situada à Rua Emílio Romari, 1630 CIC Curitiba-PR.

Pregão Presencial nº 023/2020 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Regulares, Não Padronizados e orçamentos de Demandas Judiciais. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 831.121,90. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 12/05/2020, às 09:00 horas. LOCAL: Centro Cultural Wanda dos Santos Malmanho - Rua Vinte e Dois de Abril, 395, Estância Pinhaís. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhaiss.gov.br>, no link Licitações, do dia 28/04/2020 a 11/05/2020. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 3912-5299, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhaís, 27/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 024/2020 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de cargas de oxigênio medicinal e outros gases. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 212.827,82. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 12/05/2020, às 09:00 horas. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhaiss.gov.br>, no link Licitações, do dia 28/04/2020 a 11/05/2020. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-6068, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhaís, 27/04/2020.

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7908/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma de Edificação que abrigará a unidade da SMAS, CRAM (Centro de Referência de Atendimento da Mulher), nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 246.440,24 (Duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser Protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária/PR, sito a Rua Pedro Druszcak, nº 111, térreo, centro, Araucária/PR, até às 13:30 horas do dia 18 de maio de 2020 e a abertura se dará no mesmo dia às 14:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszcak, nº 160, sobreloja, centro, Araucária/PR. O Edital completo está disponível no site <https://araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490 ou através do e-mail: compras@araucaria.pr.gov.br. OBS: As empresas que não apresentarem o Certificado de Registro Cadastral do Município de Araucária, imprimeiramente deverão observar e atender a parte final do subitem 8.2.1.2. do Edital. Araucária, 27 de abril de 2020. AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

MUNICÍPIO DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO Nº 006/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 14 de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplenagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo; urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios. O valor máximo total é de R\$ 373.915,51 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias. O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro. Piên/PR, 24 de abril de 2020

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO Nº 008/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 14 de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.873,02 m² (628m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos. O valor máximo total é de R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias. O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro. Piên/PR, 24 de abril de 2020

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

PEIXINHO DOURADO
Banco e Educação Infantil

A melhor relação
centímetro / coluna ou se
você preferir custo / benefício

PUBLICIDADE LEGAL
3350.6620
WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL
BEMPARANÁ
O JORNAL DO ESTADO

SEMENTES DO BEM

Busca por recursos mensais a Apae

Campanha será lançada para melhorar o atendimento

Christian Hacke

christian.hacke@riogazeta.com.br
Rio Negrinho

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Rio Negrinho está lançando uma campanha visando a arrecadação de fundos mensais para auxílio da entidade. Chamado de Sementes do Bem, o projeto é um modelo já aplicado em várias outras instituições do país, onde empresas ou pessoas físicas contribuem com o funcionamento das entidades.

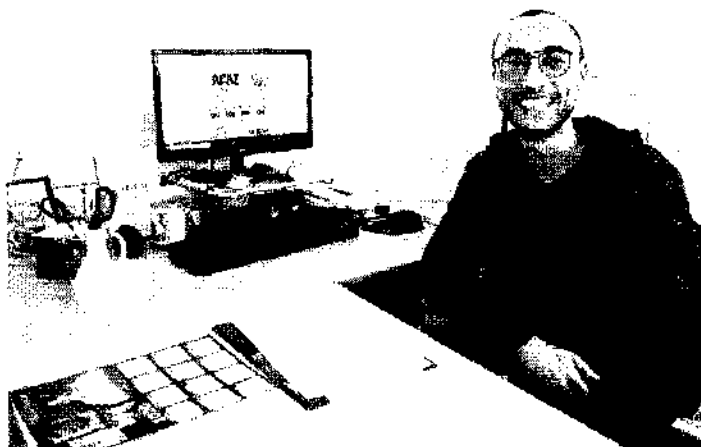
O diretor da Apae, Adelson Crispim, conta que a unidade demanda de investimentos fi-

xos mensais. "Estamos para lançar um projeto chamado Sementes do Bem, uma campanha para apoio da instituição, que é semear o bem em forma de doação. Hoje as pessoas vêm aqui e doam, mas precisamos também de doadores firmes. Grande parte das instituições maiores, como Jaraguá do Sul, já tem empresas privadas e pessoas físicas que contribuem mensalmente. É um recurso que a instituição tem e consegue manter as atividades. A gente precisa fomentar isso em Rio Negrinho", disse.

Conforme o gestor, a associação tem pouco mais de 30 funcioná-

rios, sendo grande parte deles de professores cedidos pelo Estado. "Mas temos funcionários contratados também. A gente está com iniciativas de arrecadar tanto equipamentos de proteção individual (EPIs), de máscaras e álcool em gel, quanto de alimentos", falou, citando a distribuição dos itens para familiares de alunos que estão em casa.

Para Crispim, muitas empresas e pessoas que querem auxiliar mas não sabem como. "Essa campanha vem com esse intuito, semear de fato, através da contribuição espontânea, e implantar a inclusão. Todo valor que vem da associação é destinado, de recursos próprios são escassos. Volta e meia um ônibus quebra, uma estrutura que precisa arrumar. Precisamos recursos para manter a estrutura. Tudo isso a gente procura com as parcerias", ressaltou.



David Crispim, diretor da Apae, fala sobre as parcerias com a comunidade

Arrecadação on-line

A entidade possui ainda uma arrecadação on-line, com objetivo de criar um espaço de interação dentro da escola. "A vaquinha vem de encontro com um projeto inovador para a Apae de Rio Negrinho, Jardim Sensorial, que tem como objetivo promover o tato. Utilizamos as texturas das folhas, bem como o pisar nos diferentes níveis de pisos. Audição procura-se estar sempre próximo ao barulho provocado pelas águas da fonte com a intenção de acalmá-los. O estímulo visual busca-se através das cores que cercam o jardim e o olfato com os aromas que exalam das espécies de ervas que ali se encontram", explica o diretor.

Segundo ele, também utiliza-se o espaço como uma forma de "quebrar a rotina", já que o Jardim Sensorial acaba,

através de seus recursos, sendo um espaço mais informal que a sala de atendimento, que já tem suas características de forma um pouco neutralizada, mas um tanto conservadora. "Objetiva-se e reserva-se algumas ações para este espaço mais aberto, como as brincadeiras de faz de conta e os jogos cooperativos. E dentro dessas brincadeiras sempre buscar trabalhar regras e limites. Principalmente por se tratar de um espaço aberto, com mais recursos e mais fácil da criança se dispersar para outras atividades não dirigidas", falou Crispim.

Interessados podem doar qualquer valor podem acessar o link www.vakinha.com.br/vaquinha/apae-de-rio-negrinho. A campanha de arrecadação vai até o final do mês de junho.

Clínica Veterinária Oxford

Cirurgias, Castrações,
Raio X, Ultrassom,
Consultas, Vacinas,
Banho e Tosa, Taxi Dog, Pet shop.

Oxford 3635-2201



WS
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRAS
PARA TITULOS, BOMBAIS
E RETROSCAVADEIRA

47 98838-2968 - 47 3633-3375

FORRO DE PVC

Sob medida e a
pronta entrega
a partir de R\$ 9,90

3634-0884
99645-4552



Teichmann
TERRAPLANAGEM
47 99924.1552
Fabiano
Escavadeira Hidráulica
Mini Escavadeira
Trator de Esteira - Caçamba

PROCURA-SE MARLEY

Desapareceu nas proximidades do bairro Alpino, próximo ao colégio Antônio Tremi. Cachorro de médio porte, branco com preto. Qualquer informação entrar em contato pelo número: 99696-9979 Maria Eduarda ou 99615-5453 Rafael.



Prefeitura Municipal de Piên

MUNICÍPIO DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO Nº 665/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que fará realizar às 09h30 horas de dia 14 de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, Teme (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Bela Horizonte (Centro, quadra 02) em CBQU com área de 2.285,40 m² (228,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-bases; revestimento; meio fio e sarjetas; pedregulho / urbanismo; sinalização; drenagem e setas.

O valor máximo total é R\$ 373.915,51 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 24 de abril de 2020

MARINA ROSVITA PASTERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

**Pet Shop
monterey**

- Veterinário
- Banho e Tosa
- Hospedagem
- Taxipet
- Creche
- Disk Entrega
- Adestramento

(47) 3634-2901
(47) 99608-9339

Lancatur
Transporte e Turismo

Turismo Nacional e Internacional | Fretamento
Viagens em Geral | Receptivo e Transporte Executivo

47 3626-6234 www.lancatur.com.br

Schiessl
" 3633-6869 " 99906-3965

TRABALHAMOS COM PRODUTOS TRADICIONAIS ALEMÃES
ACEITAMOS ENCOMENDAS DE CARNES ASSADAS

Estrada Dona Francisca, 6.675 - Bela Aliança

RICARDO CASAGRANDEE

Contador
CPF : 815.797.649-91
CRC : PR-31766/O-1

ORLANDO LIEBL

Diretor
CPF : 058.756.689-20

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:EF077C3A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE PIÊN**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**PROCESSO Nº 665/2020****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Administração e Finanças, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 14 de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio-fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.

O valor máximo total é R\$ 373.915,51 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 24 de abril de 2020

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:2D9D8710

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE PIÊN**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**PROCESSO Nº 666/2020****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Administração e Finanças, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 14 de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplanagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.

O valor máximo total é R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 24 de abril de 2020

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

160

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:C06881D3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 050/2020

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 12.091/2020, Processo de Aposentadoria nº 014/2020, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 103/2020 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 16/03/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **Bernadete de Oliveira Dranka**, portadora da CI/RG nº 58058734 SESP/PR; inscrita no CPF/MF nº 815225509-25, e matrícula funcional nº 305621, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional nível Elementar, cargo efetivo de Assistente Operacional, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, a partir de 1º de Abril de 2020;

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.432,05 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de Abril de 2020.

Piraquara, 23 de Abril de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2BF44D2A

**PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 046/2020

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 6.732/2020, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 61/2020 da Procuradoria Geral do Município de

Pesquisar Licitações:

IPR

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO Nº 665/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Administração e Finanças, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 14 de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.

O valor máximo total é R\$ 373.915,51 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 24 de abril de 2020

Secretária de Administração e Finanças

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email
para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO Nº 665/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

163

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Administração e Finanças, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 14 de maio de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.**

O valor máximo total é R\$ 373.915,51 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 24 de abril de 2020

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên, 24/04/2020

300
Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 751 / 2020

Requerente: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** CNPJ: 76.601.053/0001-20

Contato: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 002/2020

Tempo Minimo Estimado: ☐ dias.

Tempo Maximo Estimado: ☐ dias.

Piên, 14 de Maio de 2020.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 751 / 2020

Requerente: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** CNPJ: 76.601.053/0001-20

Contato: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTOA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 002/2020

Tempo Minimo Estimado: ☐ dias.

Tempo Maximo Estimado: ☐ dias.

Piên, 14 de Maio de 2020.


BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Requerente

**17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
CNPJ – 76.601.053/0001-20**

JUCESC 0435

1

IVO INGO BRAND, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em São Bento do Sul-SC, corretor de seguros, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 321, 2º andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portador da Cédula de Identidade nr. 119.754-1 SESP-SC, inscrito no CPF sob nr. 004.230.849-68, registrado na SUSEP sob nr. 8065; **CLARISSE MARIA BRAND**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em São Bento do Sul-SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 321, 2º andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade nr. 9/R 251.694 SSI-SC, inscrita no CPF sob nr. 311.382.509-10; únicos sócios da **"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."**, estabelecida à Travessa José Zipperer, 144, 1. Andar, Centro, em São Bento do Sul - SC, CEP 89280-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nr. 42200593255 em 21.03.83, e última alteração contratual em 15/04/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, resolvem assim, alterar o contrato social:

1 - Aumentar o capital social de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante a incorporação ao capital social do valor da conta lucros suspensos no montante de R\$ 2.901.491,98 (dois milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) e a entrega para a sociedade dos seguintes bens imóveis de propriedade de Ivo Ingo Brand e Clarisse Maria Brand pelo valor declarado de R\$ 248.508,02 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oito reais e dois centavos).

1.1. Matrícula nº 9.218: Fração ideal de 2,75%, ou seja, 13,99m² do terreno situado na esquina da Avenida José Temístocles de Macedo, e Rua Nakle Francisco, na sede deste Município e Comarca de Piçarras - SC, com área de 508,75m², devidamente caracterizado na Matrícula nº 5009, do livro nº 2, do 2º Ofício de Reg. de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC; sobre cuja área de 508,75m², foi construído como condomínio do Edifício Marisa; fração ideal esta correspondente ao Apartamento nº 70 (setenta) do Tipo "A", localizado no 7º andar (8º pavimento), do mencionado Edifício, cujo apartamento possui a área útil de 116,57m², área comum de 25,69m², e área total construída de 142,26m². Matrícula R-1-9.218, pela escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 052, do Lv. 60 nas notas do tabelião Wilson Vieira dos Santos, de Balneário Camboriú-SC, e Protocolo nº 10.878, fls. 276 do Lv. nº 1-A do Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Piçarras-SC – valor R\$ 48.578,09;

1.2. Matrícula nº 35.657: Uma vaga de garagem de nº 06, Tipo B, localizada no subsolo do Edifício Promenade, situado na zona urbana desta Cidade e Comarca de Piçarras-SC, contendo área exclusiva de 12,2500m²; área comum de 6,6353m² totalizando a área de 18,8853m² correspondendo no solo a uma fração ideal de 9,6922m², ou 0,0255576%, edificado sobre um terreno situado na zona urbana desta cidade e Comarca de Piçarras-SC, com área de 379,23m², fazendo frente ao norte com a Rua Nakle Francisco, onde mede 20,80metros; fundos ao sul, com o

[Assinatura]
Certificado por Autenticação Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
 CNPJ – 76.601.053/0001-20

3

JUCESC 0437

Por consequência o capital social passará a ter a seguinte distribuição:

IVO INGO BRAND.....	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R\$	2.970.000,00
CLARISSE MARIA BRAND.....	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R\$	2.970.000,00
PRISCILA SINUESSA BRAND.....	60.000	COTAS NO VALOR DE R\$	60.000,00
TOTAL	6.000.000	COTAS NO VALOR DE R\$	6.000.000,00

3 - Vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem a sua sede à Travessa José Zipperer, 144, 1º Andar, Centro, em São Bento do Sul – SC. CEP 89280-352.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de:

- A - Corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros;
- B - Representações comerciais;
- C - Administração de bens e direitos de qualquer natureza;
- D - O comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos;
- E - A comercialização e administração de bens imóveis próprios;
- F - Transportes rodoviários de cargas;
- G - Extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiamento associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e terraplenagem e outras movimentações de terras e de outros minérios;
- H - Obras de urbanização e paisagismo;
- I - Obras de engenharia civil, edificações e pavimentações;
- J - Construção de redes de água e esgoto;
- K - Locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos com ou sem operador;
- L - Pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros competentes, inclusive nos ambientais.

Parágrafo 1º A sociedade, por deliberação de sua administração, poderá constituir, instalar, manter e fechar agências, sucursais, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, bem como

[Handwritten signatures and stamps]

17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
 CNPJ - 76.601.053/0001-20

JUCESC 0438

167

constituir e organizar outras empresas, controladas ou não, e ainda participar ou associar-se a outras entidades ou sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, exceto a sociedades seguradoras.

Parágrafo 2º A sociedade se obriga a manter durante toda a sua vigência na direção, gerência ou administração, sócios corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP.

Parágrafo 3º A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer das atividades constantes nos itens G, H, I, J, ficará a cargo de técnicos legalmente habilitados, sócios ou contratados.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1983 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

IVO INGO BRAND.....	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R\$	2.970.000,00
CLARISSE MARIA BRAND.....	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R\$	2.970.000,00
PRISCILA SINUESSA BRAND.....	60.000	COTAS NO VALOR DE R\$	60.000,00
TOTAL	6.000.000	COTAS NO VALOR DE R\$	6.000.000,00

CLÁUSULA 6ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade concernente ao objeto de "corretagem de seguros e ramos elementares", será representada única e exclusivamente pelo sócio Ivo Ingo Brand, registrado na SUSEP sob nr. 8065 ao qual caberá:

- O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com o objetivo social;
- Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembléias gerais dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;

[Handwritten signatures: Ivo Ingo Brand, Bracora, and others]

17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
 "BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
 CNPJ - 76.601.053/0001-20

JUCESC 0439

168⁵

- c) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
- d) Convocar assembléias gerais de sócios;
- e) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
- f) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

Parágrafo primeiro: - Para a administração dos objetos sociais referidos no artigo 3º sob as letras B.C.D.E.F.G.H.I.J.K.L., excluindo-se a corretagem de seguros dos ramos elementares, citado no item A, ficam designados como administradores: Ivo Ingo Brand e Clarisse Maria Brand, com poderes e atribuições de representarem a sociedade sempre em conjunto, aos quais caberá:

- a) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com os objetos sociais, são conferidos poderes para firmar compromissos e obrigações, alienar, caucionar, onerar ou vender bens sociais, prestar aval ou fiança, emitir títulos de crédito, transigir e renunciar direitos quando de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto a instituições de crédito oficiais ou particulares;
- b) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembléias gerais dos sócios, e formular com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- c) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
- d) Convocar assembléias gerais de sócios;
- e) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
- f) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

CLÁUSULA 9ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signatures: Ivo Ingo Brand, Clarisse Maria Brand, and others]

17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
CNPJ - 75.601.053/0001-20

JUCESC 0440

6
169

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

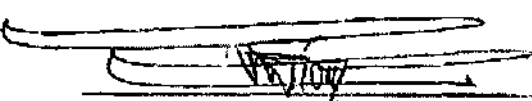
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

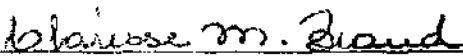
CLÁUSULA 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

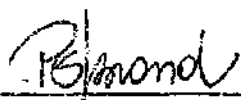
CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de São Bento do Sul - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 01 de dezembro de 2010.


IVO INGO BRAND
CPF - 004.230.849-68


CLARISSE MARIA BRAND
CPF - 311.382.509-10


PRISCILA SINUESSA BRAND
CPF - 003.454.109-80

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 17/01/2011 SOB Nº: 20110079132
Protocolo: 11/007913-2, DE 12/01/2011
EMPRESA Nº 2 0059325 3
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS
LTDA
MÁRIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

PROJETO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

29/SET/2014

SÃO BENTO DO SUL, 25/09/2014

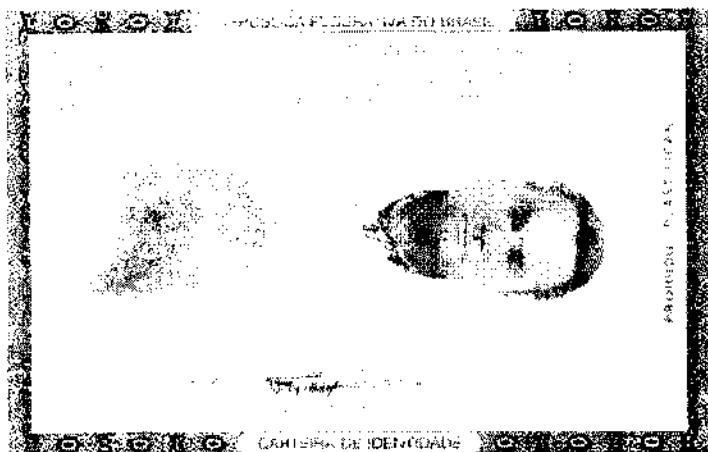
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

206436

JEANE G. P. CARINI
ESCRIVENTE

Documento em branco Abaixo desta Linha

By



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS DO BRASIL	
RECEITAS GERAL	119.754
DATA DE EMISSÃO	29/SET/2014
NOME	IVO INGO BRAND
FILIAÇÃO	GUSTAVO GERMANO BRAND JENNY BRAND
NATURALIDADE	SÃO BENTO DO SUL SC
DATA DE NASCIMENTO	13/04/1946
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 3289 LV B-05 FL -253 CART. HÜMELGEN-SÃO BENTO DO SUL SC
CPF	004.230.849-68
SINOPSE	SÃO BENTO DO SUL, SC
JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERTCH Perito Criminal Delegado do Instituto de Identificação - IIGP SC	

171

[Handwritten signature]

Bu

JUCESC 1651

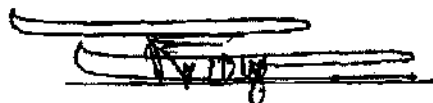
DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

172

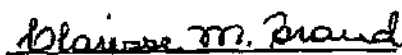
IVO INGO BRAND, CLARISSE MARIA BRAND e PRISCILA SINUESSA BRAND, sócios da empresa de pequeno porte BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, com sede na Travessa José Zipperer, 144 1º andar, centro, CEP: 89280-352 nesta cidade de São Bento do Sul, Santa Catarina constituída nessa Junta Comercial, em 21/03/1983, sob o NIRE nº 42200593255 e inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu ao limite fixado no Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

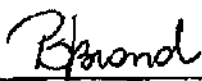
São Bento do Sul, 10 de março de 2015



IVO INGO BRAND



CLARISSE MARIA BRAND


PRISCILA SINUESSA BRAND

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2015 SOB Nº: 20150618387
Protocolo: 15/061838-7, DE 11/03/2015

Empresa: 42 2 0059325 5
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS
LTDA EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0059325-5	CNPJ 76.601.059/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/03/1983	Data de Início de Atividade 02/05/1983		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA JOSE ZIPPERER, 144-1º ANDAR, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.280-352					
Objeto Social CORRETAGEM DE SEGUROS DOS RAMOS ELEMENTARES, VEDADO A INSPEÇÃO DE RISCOS E A LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS E DIREITOS DE QUALQUER NATUREZA; O COMÉRCIO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; A COMERCIALIZAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS; EXTRAÇÃO E TRANSPORTE DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO, ARGILA, SAIBRÓ E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, BRITAMENTO DE PEDRAS E DE OUTROS MINERAIS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS E DE OUTROS MINÉRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E VEÍCULOS COM OU SEM OPERADOR; PESQUISADORA, DETENTORA DE DIREITOS E EXPLORADORA DE JAZIDAS, MINERAIS E LAVRAS DO SUBSOLO, SENDO QUE QUANDO EFETUADAS AS EXPLORAÇÕES NOMEARÁ TÉCNICOS HABILITADOS E FARA OS REFERIDOS REGISTROS NO DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUTOS MINERAIS) E NOS OUTROS COMPONENTES, INCLUSIVE NOS AMBIENTAIS.					
Capital: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS) Capital Integralizado: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CNPJ ou CNPJ		Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PRISCILA SINUESSA BRAND 003.454.109-80		60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
IVO INGO BRAND 004.230.849-68		2.970.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLARISSE MARIA BRAND 311.382.509-10		2.970.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/03/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX		

Florianópolis - SC, terça-feira, 28 de abril de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
Certificou - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/04/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

174

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento CNPJ	Número documento	76601053000120
Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 76601053000120!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 76601053000120

LIMPAR

Data da consulta: 14/05/2020 09:20:50

Data da última atualização: 13/05/2020 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

ma

175

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

176

Certifico que nesta data (14/05/2020 às 09:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 76.601.053/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EBD.380F.7717.F959 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

BW





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 14 de Maio de 2020

NEGATIVA Nº: 770/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETC24X83ER3**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

11029

CNPJ/CPF

76.601.053/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

21064

ALVARÁ**ENDEREÇO**

TRAVESSA JOSE ZIPPERER, 144 - 1º ANDAR, SALA 03 - CENTRO CEP: 89280352 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ: 76.601.053/0001-20

**Endereço: Travessa José Zipperer, nº 144 - 1º Andar – Centro
São Bento do Sul/SC**

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2020



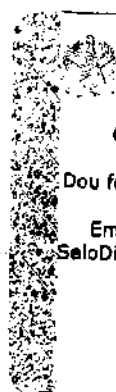
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

179

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 210

Nome/Razão Social: Bracor Corretora de Seguros Ltda.		
Endereço: Travessa José Zipperer, nº 144, 1º andar – Centro – São Bento do Sul/SC - CEP: 89.280-352		
E-mail: bracorseguros@terra.com.br	Telefone: (47) 3633-4115	Celular:
CNPJ: 76.601.053/0001-20	Inscrição Estadual: 256.808.198	Inscrição Municipal: 2.106
Responsável pela Empresa: Ivo Ingo Brand Clarisse Maria Brand	RG: 119.754-1 SSP/SC 251.694 SSP/SC	CPF: 004.230.849-68 311.382.509-10
Objeto Social: Corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros; Representações comerciais; Administração de bens e direitos de qualquer natureza; Comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos; Comercialização de bens móveis e imóveis, abrangendo a compra e venda, permuta, locação, loteamentos e arrendamentos, inclusive a intermediação, assessoria e orientação técnica em negociações imobiliárias; Transportes rodoviários de cargas; Extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiamento associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de pavimentação e terraplenagem e outras movimentações de terras e de outros minérios; Obras de urbanização e paisagismo; Obras de engenharia civil e edificações; Construção de redes de água e esgoto; Locação e serviços de máquinas e equipamentos; Pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros componentes, inclusive nos ambientais.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. XOSIF LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-374 - TELEFAX: (47) 3633-2030
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELÃO DESIGNADO

Autenticação

Confere fielmente com o original
apresentado.

Dou fé, São Bento do Sul-SC, 12/05/2020.

ISS: 0,20

Emol.: 4,00 - Selo: 2,80 - Total: 7,00

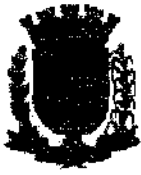
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº FTTB0723-H16J

ROSANE S. BELO
ESCREVENTE

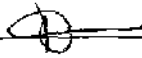
Confira os dados digitados em Selo Digital



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 236/2019)

180

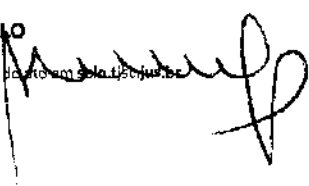
Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 06 de maio de 2020

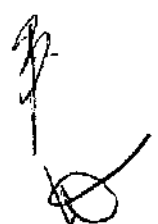

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (51) 3631-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original
apresentado.
Dou fé. São Bento do Sul-SC, 12/05/2020.
ISS: 0,20
Emol.: 4,00 - Selo: 2,80 - Total: 7,00
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº FTT80722-LVBX

ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE
Confira os dados do documento em selo1.ufsc.br

Documento em branco Abaixo desta Linha



Bu

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 76.601.053/0001-20

Endereço: Travessa José Zipperer, nº 144 – 1º Andar - Centro

São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/3635-1510

E-mail: bracor@terra.com.br



DECLARAÇÃO

181

Ref.: Tomada de Preço nº 002/2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 14 de Maio de 2020.

Ivo Ingo Brand
RG 119.754-1
CPF 004.230.849-68

Clarisse Maria Brand
RG 251.694
CPF 311.382.59-10

76 601 053/0001-20

BRACOR CORRETORA DE
SEGUROS LTDA.

TRAV. JOSÉ ZIPPERER 100 1º A. SL 03
CENTRO CEP 89200-000

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 76.601.053/0001-20

182

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:45 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2020.

Código de controle da certidão: **3D65.FA6F.6F5C.5F79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

183

Nome (razão social): **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
CNPJ/CPF: **76.601.053/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140050558482**
Data de emissão: **28/04/2020 15:22:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **27/06/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 9628/2020

184

Nome/Razão:	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Código:	25925
CNPJ/CPF:	76.601.053/0001-20		
Endereço:	JOSE ZIPPERER		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.280-352
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **76.601.053/0001-20**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 08/06/2020.

São Bento do Sul (SC), 8 de maio de 2020.

Código de Controle: WGT211201-000-UYKFJG-326638089

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

BW

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

185

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.601.053/0001-20

Certidão nº: 10514525/2020

Expedição: 08/05/2020, às 11:50:40

Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.601.053/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J. E.
BW



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.601.053/0001-20

Razão Social: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: TRAV JOSE ZIPPERER 100 1 ANDAR SALA 03 / CENTRO / SAO BENTO DO
SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003114400417777

Informação obtida em 08/05/2020 11:53:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials, possibly reading 'Bau'.

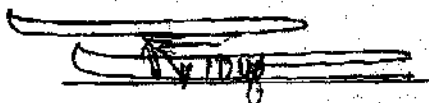
DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

187

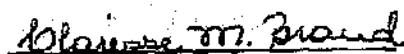
IVO INGO BRAND, CLARISSE MARIA BRAND e PRISCILA SINUESSA BRAND, sócios da empresa de pequeno porte BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, com sede na Travessa José Zipperer, 144 1º andar, centro, CEP: 89280-352 nesta cidade de São Bento do Sul, Santa Catarina constituída nessa Junta Comercial, em 21/03/1983, sob o NIRE nº 42200593255 e inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

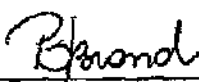
São Bento do Sul, 10 de março de 2015



IVO INGO BRAND



CLARISSE MARIA BRAND



PRISCILA SINUESSA BRAND



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2015 SOB Nº: 20150618387
Protocolo: 15/061838-7, DE 11/03/2015

Empresa: 42 2 0059325 5
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS
LTDA EPP


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Certificação - Autenticação Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/03/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0059325-5	CNPJ 76.601.053/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/03/1983	Data de Início de Atividade 02/05/1983
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA JOSE ZIPPERER, 144-1º ANDAR, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.280-352			
Objeto Social CORRETAGEM DE SEGUROS DOS RAMOS ELEMENTARES, VEDADO A INSPEÇÃO DE RISCOS E A LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS E DIREITOS DE QUALQUER NATUREZA; O COMÉRCIO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; A COMERCIALIZAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS; EXTRAÇÃO E TRANSPORTE DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO, ARGILA, SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, BRITAMENTO DE PEDRAS E DE OUTROS MINERAIS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS E DE OUTROS MINÉRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS COM OU SEM OPERADOR; PESQUISADORA, DETENTORA DE DIREITOS E EXPLORADORA DE JAZIDAS, MINERAIS E LAVRAS DO SUBSOLO, SENDO QUE QUANDO EFETUADAS AS EXPLORAÇÕES NOMEARÁ TÉCNICOS HABILITADOS E FARA OS REFERIDOS REGISTROS NO DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUTOS MINERAIS) E NOS OUTROS COMPONENTES, INCLUSIVE NOS AMBIENTAIS.			
Capital: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PRISCILA SINUESSA BRAND 003.454.109-80	60.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
IVO INGO BRAND 004.230.849-68	2.970.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLARISSE MARIA BRAND 311.382.509-10	2.970.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/03/2015 Número: 20150618387 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 28 de abril de 2020

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/04/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.848.0001-32



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

189

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 55019/2020**Validade: 30/09/2020****Razão Social:** BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**CNPJ:** 76601053000120**Num. Registro:** 53264**Registrada desde :** 28/05/2012**Capital Social:** R\$ 6.000.000,00**Endereço:** TRAVESSA JOSE ZIPPERER, 144 CENTRO**Município/Estado:** SAO BENTO DO SUL-SC**CEP:** 89280352**Objetivo Social:**

A exploração dos ramos de: a) corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros; b) representações comerciais; c) administração de bens e direitos de qualquer natureza; d) o comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos; e) a comercialização e administração de bens imóveis próprios; f) transportes rodoviários de cargas; g) extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiamento associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e outras movimentações de terras e de outros minérios; h) obras de urbanização e paisagismo; i) obras de engenharia civil, edificações e pavimentações; j) construção de redes de água e esgoto; k) locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos com ou sem operador; l) pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros componentes, inclusive nos ambientais.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s).

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JUCELINO JOSE KELLNER

Carteira: SC-749623/D Data de Expedição: 20/08/2008

Desde: 30/11/2016 Carga Horária: 15: H/S

Visto Nº: 98139 Data do Visto: 20/08/2008

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

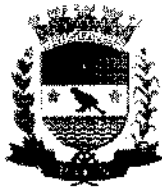
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 131316/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/05/2020 11:16:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

www.piên.pr.gov.br

190

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2020

Declaramos que o Sr. Jucelino José Kellner, representante da empresa **Bracor Corretora de Seguros Ltda.**, devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Bento do Sul, 11 de Maio de 2020.

Simon Schneider
Engenheiro Civil
CREA – PR VISTO 70380

Jucelino José Kellner
CREA – SC 074962-3
CREA – PR 0749623/D

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 76.601.053/0001-20

Travessa Jose Zipperer, 144 - 1º. Andar - Centro

São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388/3633-4128(fax)

E-mail: bracor@terra.com.br



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

191

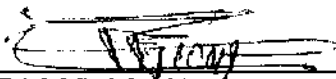
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 002/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 002/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

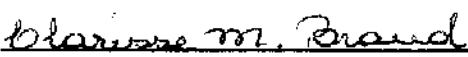
São Bento do Sul, 14 de Maio de 2020.


BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

IVO INGO BRAND

RG nº 119.754-1

CPF 004.230.849-68


BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CLARISSE MARIA BRAND

RG nº 251.694-2

CPF 311.382.509-10






04/05/2020

0018482

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

192

CERTIDÃO Nº: 7368328

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 03/05/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, portador do CNPJ: 76.601.053/0001-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 126 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 4 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: 0018482



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 378363

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Raiz do CNPJ: 76.601.053

Certidão emitida às 08:52 de 04/05/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 76.601.053/0001-20

Travessa Jose Zipperer, 144 - 1º. Andar - Centro

São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388/3633-4128(fax)

E-mail: bracor@terra.com.br

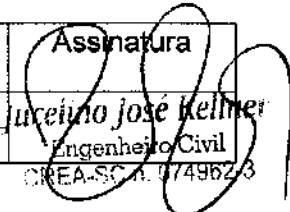


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

194

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaram que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
1	Jucelino José Kellner	Engº Civil	SC 074962-3 Visto PR 98139	16/11/2005 20/08/2008	 Jucelino José Kellner Engenheiro Civil CREA-SC nº 074962/3

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

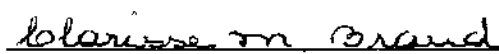
São Bento do Sul, 14 de Maio de 2020.



IVO INGO BRAND

RG nº 119.754-1

CPF 004.230.849-68



CLARISSE MARIA BRAND

RG nº 251.694-2

CPF 311.382.509-10





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55601/2020**

Validade: 30/09/2020

Nome Civil: JUCELINO JOSE KELLNER

Carteira - CREA-SC Nº :SC-749623/D

Registro Nacional : 2500190501

Registrado(a) desde : 20/08/2008

Filiação : JOSE FRANCISCO KELLNER

IVONE BILESKE KELLNER

Data de Nascimento : 18/04/1980

Carteira de Identidade : 3.270.398

Naturalidade : SAO BENTO DO SUL/SC

Visto Nº : 098139

Dt. Expedição Visto : 20/08/2008

CPF : 00620869950

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 03/09/2005

Diplomação : 03/09/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 132941/2020.

Emitida via Internet em 08/05/2020 16:14:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO RESPONSÁVEL TÉCNICO

196

Por este instrumento particular, que entre si fazem, de um lado BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica, estabelecida à Travessa José Zipperer, 144, 1º andar, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.601.053/0001-20, neste ato representada por IVO INGO BRAND, brasileiro, casado, corretor de seguros, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 321, 2º andar, apartamento 200, Centro, São Bento do Sul – SC portador do CPF nº 004.230.849-68, doravante denominado como CONTRATANTE.

E de outro lado, como CONTRATADO o Sr. JUCELINO JOSÉ KELLNER, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade 9/C 3.270.398, e inscrita no CPF nº 006.208.699-50, carteira profissional nº 074962-3 / SC, residente e domiciliado a Rua Estrada Rio Negro 356, Bairro Rio Negro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços como Responsável Técnico onde o CONTRATADO deve prestar seus serviços a firma CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO é de prazo 09/11/2020, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO, a títulos de HONORÁRIOS, a quantia de R\$ 2.640,00 mensais para 15 horas semanais trabalhadas, que é de 14h00min as 17h00min, com uma carga horária de 3 (três) horas diárias.

2857

B.

B.

Autenticação

Confere fielmente com o original apresentado.

Dou fé. São Bento do Sul-SC, 12/05/2020.

ISS: 0,20

Emol.: 4,00 - Selo: 2,80 - Total: 7,00

Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL

nº FTB0728-109K

ROSANE S. BELLO

ESCREVENTE

Contrato de trabalho nº 000.000.000-00

2857

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

197

Fica eleito o Foro de São Bento do Sul para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

São Bento do Sul (SC), 09 de novembro de 2016.

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

CONTRATANTE:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Eduardo Gerente

Carimbo e assinatura da empresa

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

CONTRATADO:

Carimbo e assinatura do profissional

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Assinatura

CPF nº 028.687.179-34

RG. nº 119.750 9ª R. SC

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Assinatura

Caroline Mallon
043.653.589-56

CPF nº

RG. nº 3241283

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JOSÉ LACERDA, 158 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 88.200-780 - TEL: (41) 333-1111
HORA DE FUNCIONAMENTO: 8h às 12h e 13h30 às 18h30
FELIPE URVEL FELIPE TOBIAS - TABELÃO

Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
JUCELINO JOSE KELLNER

São Bento do Sul-SC, 29/11/2016. Em testemunho da verdade
Emol: 2,75 - Selos: 70 - Total: R\$ 74,75

ROSANE SŁUMINSKI ESCRIVENTE
Selo fiscalização do Tipo NORMAL a° ERS64029-WVPH

Confira os dados do ato em pelo. tipo. just. fir

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JOSÉ LACERDA, 158 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 88.200-780 - TEL: (41) 333-1111
HORA DE FUNCIONAMENTO: 8h às 12h e 13h30 às 18h30
FELIPE URVEL FELIPE TOBIAS - TABELÃO

Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
IVO INGO BRARD

São Bento do Sul-SC, 30/11/2016. Em testemunho da verdade
Emol: 2,75 - Selos: 70 - Total: R\$ 74,75

ROSANE SŁUMINSKI ESCRIVENTE
Selo fiscalização do Tipo NORMAL a° ERS64000-1395

Confira os dados do ato em pelo. tipo. just. fir

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JOSÉ LACERDA, 158 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 88.200-780 - TEL: (41) 333-1111
HORA DE FUNCIONAMENTO: 8h às 12h e 13h30 às 18h30
NÉSTOR MARTINS - TABELÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original
apresentado.

Dou fé. São Bento do Sul-SC, 12/05/2020.
ISS: 0,20
Emol.: 4,00 - Selo: 2,80 - Total: 7,00

Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº FTT80727-10ED

ROSANE S. BEL
ESCRIVENTE

ATESTADO TÉCNICO

198

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita sob CNPJ nº 86.051.398/0001-00, com sede a Rua Jorge Lacerda, nº 75, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-SC, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, nº 144, 1º Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, registro no CREA-SC 040377-9, executou a pavimentação asfáltica das Ruas Wilfried Antonio Weihermann, Rua C, Rua D e Rua Luis C. Contesini, localizadas no Bairro Lençol, conforme contrato firmado com a Prefeitura de São Bento do Sul nº 130/2016, Estado de Santa Catarina.

Compreendendo os seguintes serviços: pavimentação asfáltica com CBUQ, sinalização viária Horizontal e Vertical e drenagem, conforme ART de execução nº 6426842-5, assinada por Jucelino Jose Kellner, engenheiro civil, CREA -SC 074962-3, como descrito abaixo:

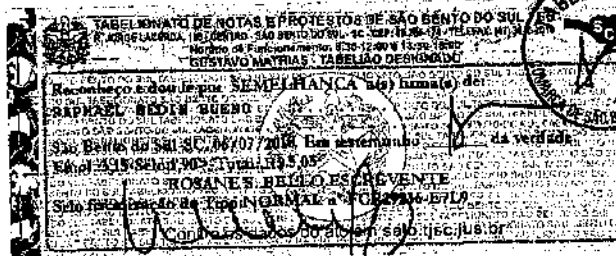
Item	Descrição		Quantidade
01	Pavimentação Asfáltica	Execução	1.135,84 m²
02	Sinalização Viária Horizontal	Execução	1.135,84 m²
03	Sinalização Viária Vertical	Execução	1.135,84 m²
04	Drenagem	Execução	56,80 m²

Período de execução da obra/serviço: 20/12/2017 a 21/02/2018.

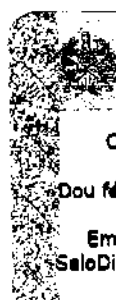
São Bento do Sul, 22 de Maio de 2018.

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

Raphael Bedin Bueno
Engenheiro Civil - CREA 112484-0
Fiscal de Obra - ART nº 6032678-6



Rua Jorge Lacerda, 75 - Centro 89.280-902 São Bento do Sul - SC www.saobentodosul.sc.gov.br
Fone: (47) 3631-6000 / e-mail: prefeitura@saobentodosul.sc.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 75 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-902 - TEL: (47) 3631-6000
HORA DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 e 13:30 - 18:00
ROSEANE BELLO ESCARVENTE - TABELANTE DESIGNADO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. São Bento do Sul - SC, 12/05/2020.
ISS: 0,20
Emol.: 4,00 - Selo: 2,80 - Total: 7,00
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: NORMAL
nº FTT80739-VIJJU



Bis

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018094826
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: JUCELINO JOSE KELLNER

Registro.....: SC S1 074962-3

C.P.F.....: 006.208.699-50

Data Nasc.....: 18/04/1980

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 03/09/2005 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS

- SC

•ART 6426842-5

Empresa.....: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Endereço Obra: RUA WILFRIED ANTONIO WEIHERMANN SN

Bairro.....: LENCOL

89290 - SAO BENTO DO SUL

- SC

Registrada em: 20/12/2017

Baixada em.. 10/07/2018

Período (Previsto) - Início: 20/12/2017 Término.....: 20/06/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: NORMAL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 1.135,84 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 1.135,84 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 1.135,84 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 56,80 METRO(S) QUADRADO(S)

DIZ RESPEITO A OBRAS NA RUA WILFRIED ANTONIO WEIHERMANN BAIRRO LENCOL NO MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL COM VALOR CONTRATUAL DE R 360 000 00

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800061274, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018094826

13/07/2018, 10:48:45

Certidão de Acervo Técnico nº 252018094826 emitida em 13/07/2018



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018094826
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

200



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CAT nº 252018094826 de 13/07/2018, página 2 de 3

Região de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATESTADO TÉCNICO

201

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita sob CNPJ nº 86.051.398/0001-00, com sede a Rua Jorge Lacerda, nº 75, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-SC, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, nº 144, 1º Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-352, registro no CREA-SC 040377-9, executou a pavimentação asfáltica das Ruas Wilfried Antonio Weihermann, Rua C, Rua D e Rua Luis C. Confessini, localizadas no Bairro Lençol, conforme contrato firmado com a Prefeitura de São Bento do Sul nº 130/2016, Estado de Santa Catarina.

Compreendendo os seguintes serviços: pavimentação asfáltica com CBUQ, sinalização viária Horizontal e Vertical e drenagem, conforme ART de execução nº 6426842-5, assinada por Judelino Jose Kellner, engenheiro civil, CREA - SC 074962-3, como descrito abaixo:

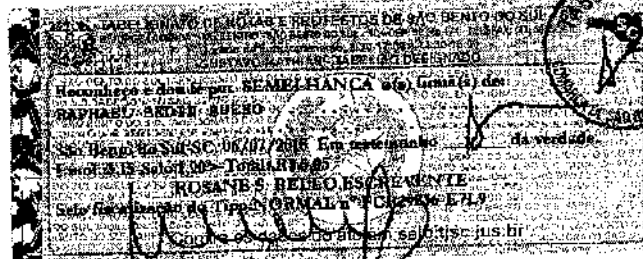
Item	Descrição		Quantidade
01	Pavimentação Asfáltica	Execução	1.135,84 m²
02	Sinalização Viária Horizontal	Execução	1.135,84 m²
03	Sinalização Viária Vertical	Execução	1.135,84 m²
04	Drenagem	Execução	56,80 m²

Período de execução da obra/serviço: 20/12/2017 a 21/02/2018.

São Bento do Sul, 22 de Maio de 2018.

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

Raphael Berlin Bueno
Engenheiro Civil - CREA 112484-0
Fiscal de Obra - ART nº 6032678-6





203

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
SIDNEY HEYSE

Carteira Profissional: SC-1206/D
Acervo Técnico Nº.: **6834/2013**
Selos de autenticidade: **A 010.187**

RNP Nº: 2502723396
Protocolo Nº.: **2013/00280531**



204

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SIDNEY HEYSE

Carteira Profissional: SC-1206/D

Acervo Técnico Nº.: 6834/2013

Selos de autenticidade: A 010.187

RNP Nº.: 2502723396

Protocolo Nº.: 2013/00280531

ART Nº.: 20132566798 0..... Registrada: 04/07/2013.....
 ART Substituída: 20122047364 0
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - CNPJ/CPF:
 76.002.666/0001-40.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão: 400,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO
 Área Ampliada: 0,00 METRO Área de Reforma: 0,00 METRO
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: AVENIDA PARANA, S/N TRIGOLANDIA.....
 Município/Estado: PIEN/PR.....
 Data de Início: 31/05/2012..... Data de Conclusão: 31/10/2012.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DE SUBSTITUIÇÃO DA ART Nº 20122047364, POR
 MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE TIPO DE CONTRATO DE VÍNCULO
 EMPREGATÍCIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ART DE
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRUAMENTO E URBANIZAÇÃO DE
 VIA URBANA, COMPREENDENDO EXECUÇÃO DO PROJETO
 GEOMETRICO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, COM 400,00
 M DE EXTENSÃO COM 10 M DE LARGURA, DA AVENIDA PARANA,
 TRECHO DA RUA JOÃO CARNEIRO A 400 M SENTIDO PONTE
 ALTA, DISTRITO DE TRIGOLANDIA, PIEN/PR. ART DE
 PROJETO NO. 20121994416.....
 Observação:

B
 10

Bzw



205

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**SIDNEY HEYSE**

Carteira Profissional: SC-1206/D

Acervo Técnico Nº.: **6834/2013**Selos de autenticidade: **A.010.187**

RNP Nº.: 2502723396

Protocolo Nº.: **2013/00280531**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00280531.

Emitida via Internet em 18/09/2013 15:41:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ATESTADO TÉCNICO

206

Atesto, para o fim de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA/PR, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA., CNPJ 76.601.053/0001-20, registro no CREA/PR 53264, executou a pavimentação asfáltica com CBUQ, conforme ART de execução nº 20142773850, assinada pelo Engenheiro Civil Sidney Heyse, CREA Visto PR 033008, no Centro do município de Piên, através do Contrato nº 031/2014 e Distrito Trígolândia, no município de Piên, através do Contrato nº 029/2014, firmados com a Prefeitura Municipal de Piên/PR, compreendendo os seguintes trechos: Avenida Paraná – do fim do asfalto existente em extensão de 255,06 m, Rua Belém – entre as Ruas Amazonas e a Rua Recife, Rua Francisco Beltrão – entre a avenida Paraná e o acesso do Recanto, Rua João Pessoa – entre a Rua Ceará e a Rua Manaus, rua Porto Velho – do fim do asfalto até o final de Rua, Rua Recife – entre a Rua Tocantins até a Rua Belém, Rua São Francisco de Assis da Avenida Paraná a extensão de 192,29m, Rua São Gonçalo e Rua Mariaus – entre a Rua Belém até a Rua João Pessoa.

Os serviços executados correspondem a terraplanagem de 1.675,09m³, pavimentação com CBUQ de 1.432,83 ton., sinalização viária de 655,26m², obras de arte corrente em 15.057,68m².

Item	Descrição	Quantidade
01	Terraplanagem	1.675,09 m³
02	Pavimentação com CBUQ	1.432,83 ton.
03	Sinalização Viária	655,26m²
04	Obras de arte corrente	15.057,68m²

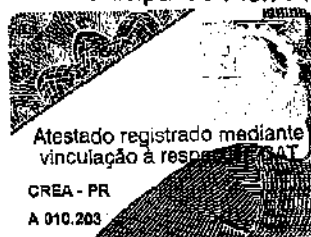
OBS: No item obra de arte corrente, corresponde: calçada, paisagismo e drenagem pluvial.

Período de execução: 27/06/2014 a 31/03/2015.

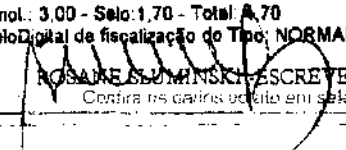
Piên/PR, 27 de outubro de 2015.


SIMON SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR VISTO 70380
Prefeitura Municipal de Piên-PR


GILBERTO DRANKA
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Piên-PR




Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 19/04/2016.
Emol: 3,00 - Selo: 1,70 - Total: R. 4,70
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº EFP80484-5M2K


ROSANE BLUMINSKI - ESCRIVENTE
Confira os dados emitido em sela.tjso.jus.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20142773850

Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: SIDNEY HEYSE (CPF:155.650.099-87)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
 Endereço: PRAÇA DO EXPEDICIONARIO 104 SEDE
 CEP: 83860000 PIEN PR Fone: 4136321136
 Local da Obra: RUAS DIVERSAS S/N
 CENTRO - PIEN PR

Nº Carteira: SC-1206/D
 Nº Visto Crea: 33008
 Nº Registro: 53264

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

207

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
 Tipo Obra/Serv 045 ARRUAMENTO
 Serviços 082 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 contratados 083 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
 084 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
 130 OUTROS

Quadra: Lote:
 CEP: 83860000 Dimensão 15057,68 M2

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20142773850

Data Início 30/06/2014
 Data Conclusão 31/01/2015

Vlr Taxa R\$ 167,68 Entidade de Classe 346

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 TRATA-SE DE EXECUÇÃO NAS RUAS: AVENIDA PARANÁ - DO FIM DO ASFALTO EXISTENTE EM EXTENSÃO DE 255,06M; RUA BELEM - ENTRE AS RUAS AMAZONAS E A RUA RECIFE; RUA FRANCISCO BELTRÃO ENTRE A AV. PARANÁ E O ACESSO DO RECANTO; RUA JOAO PESSOA - ENTRE A RUA CEARÁ E A RUA MANAUS; RUA PORTO VELHO - DO FIM DO ASFALTO ATÉ O FINAL DA RUA; RUA RECIFE - ENTRE A RUA TOCANTINS ATÉ RUA BELEM; RUA S. FRANCISCO DE ASSIS DA AV. PARANA A EXTENSÃO DE 192,29M; RUA SÃO GONÇALO E RUA MANAUS - ENTRE A RUA BELEM ATÉ A RUA JOAO PESSOA.
 CORRESPONDEM A TERRAPLANAGEM DE 1675,09M²; PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ DE 1432,83T; SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE 655,26M²; OBRAS DE ARTE CORRENTE EM 15057,68M².

SERVIÇO 130 CORRESPONDE A SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM 655,26M²

Insp.: 4269
 30/06/2014
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante
 Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional
 Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 36, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Assinatura do Contratante/Proprietário
 Contratante/Proprietário

Assinatura do Profissional Responsável
 Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



PROTESTO DE LOCAL E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
 Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
 São Bento do Sul-SC, 23/05/2016.
 Emol.: 3,00 - Selos: 1,70 - Total: 4,70
 Selo Digital de fiscalização de Tipo: NORMAL nº EGL36693-FDDH
 RDS: NE-SUMINSKI-ES-REVENTE
 Confira os dados do ato em sc01.tjsc.jus.br



7/11/2015

CREA-PR



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

RECIBO DE SACADO

instruções para impressão desta guia

Para imprimir o boleto clique aqui.

Matrícula Func. Emit. Guia	999997
Cedente	CREA-PR (76.639.384/0001-59)
Agência/Código Cedente	0373/082036-9
Data Documento	17/11/2015
Nosso Número	24030201500147470-0
Data Vencimento	24/11/2015
Sacado	SIDNEY HEYSE(SC-1206/D)
Endereço	RUA VISCONDE DE TAUNAY, 122 SALA CENTRO
Cidade	SAO BENTO DO SUL - SC CEP : 89290000

208

CERTIDÃO ACERVO TÉCNICO C/REG. ATESTADO:
Nro: 5940/2015

R\$ 68,36

Valor Cobrado

R\$ 68,36

Guia emitida através do sistema
CreaWebGulasGeral

CEF062818112015104241001493

68,36R01021

Autenticação Mecânica



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 122 SALA CENTRO - 89290-000
FONE (41) 3500-1111 - TELEFAX (41) 3500-1112
E-MAIL: TABELIONATO@TABELIONATO.SBTO.SC.BR
FELIPE GRIEL FELIPE MALTA - TABELIÃO

Autenticação

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.

Sao Bento do Sul-SC, 23/05/2016.

Emol: 3,00 - Selo: 1,70 - Total: 4,70

Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº EGL367D1-7TTV

ROSANE DOMINSKI DE SOUZA

Confira os dados do documento em: sc.tijaojus.br



Documento em branco Abaixo desta Linha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



209

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
SIDNEY HEYSE

Carteira Profissional: SC-1206/D
Acervo Técnico Nº.: **5940/2015**
Selos de autenticidade: **A 010.203**

RNP Nº: 2502723396
Protocolo Nº.: **2015/00385688**



211

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**SIDNEY HEYSE**

Carteira Profissional: SC-1206/D

Acervo Técnico Nº.: **5940/2015**Selos de autenticidade: **A 010.203**

RNP Nº.: 2502723396

Protocolo Nº.: **2015/00385688**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00385688.

Emitida via Internet em 23/11/2015 14:33:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

212

ENGENHEIRO CIVIL

SIDNEY HEYSE

Emitida em : 17/11/2015

Carteira Profissional: SC-1206/D

Acervo Técnico Nº.:5940/2015

Selo(s) de Autenticidade: A 010.203

ART Nº.....:20142773850 0 Registrada.....:30/06/2014

Empresa Executora....:BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

OUTROS

Dimensão.....:15.057,68 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local de Obra.....:RUAS DIVERSAS, S/N CENTRO

Município/Estado....:PIEN/PR

Data de Início.....:30/06/2014

Data de Conclusão:31/01/2015

Descr. Compl. Serv.:TRATA-SE DE EXECUÇÃO NAS RUAS: AVENIDA PARANÁ - DO FIM DO ASFALTO EXISTENTE EM EXTENSÃO DE 255,06M; RUA BELEM - ENTRE AS RUAS AMAZONAS E A RUA RECIFE; RUA FRANCISCO BELTRÃO ENTRE A AV. PARANÁ E O ACESSO DO RECANTO; RUA JOAO PESSOA - ENTRE A RUA CEARÁ E A RUA MANAUS; RUA PORTO VELHO - DO FIM DO ASFALTO ATÉ O FINAL DA RUA; RUA RECIFE - ENTRE A RUA TOCANTINS ATÉ RUA BELEM; RUA S. FRANCISCO DE ASSIS DA AV. PARANA A EXTENSÃO DE 192,29M; RUA SÃO GONÇALO E RUA MANAUS - ENTRE A RUA BELEM ATÉ A RUA JOAO PESSOA. CORRESPONDEM A TERRAPLANAGEM DE 1675,09M²; PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ DE 1432,83T; SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE 655,26M²; OBRAS DE ARTE CORRENTE EM 15057,68M². SERVIÇO 130 CORRESPONDE A SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM 655,26M².

Observação.....:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATESTADO TÉCNICO

- 213

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Bracor Corretora de Seguros Ltda., com sede na Travessa José Zipperer, 144, Centro, São Bento do Sul/SC, registro no CREA-SC 040377-9, inscrita no CNPJ 76.601.053/0001-20, executou o projeto de Urbanização de Rodovia Municipal com área total de 8.575,24m², para a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, conforme ART 4449252-0, como descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Execução de Urbanização de Rodovia Municipal (Pavimentação Asfáltica)	1.200,00 m

Responsável técnico pela elaboração/execução: Eng. Civil Sidney Heyse, CREA-SC 003874-2.

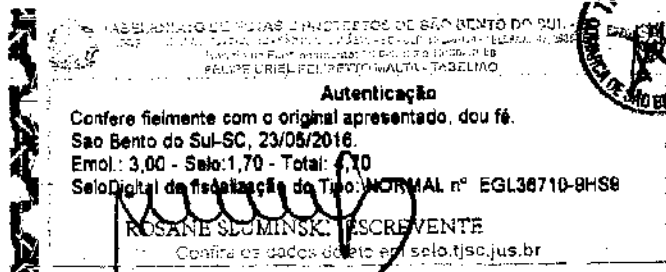
Localização da obra: Rodovia Municipal 020, s/nº, bairro Bateias de Cima, Campo Alegre/SC.

Período de execução: de 18/07/2012 a 18/10/2012, baixada por conclusão em 02/01/2013.

Campo Alegre/SC, 08 de abril de 2013.

Eng. Bruno Seefeld
Prefeitura Municipal de Campo Alegre

Bruno Seefeld
CREA-SC
114853-4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

214
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252013034179
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **SIDNEY HEYSE**
Registro.....: SC S1 003874-2
C.P.F.....: 155.650.099-87
Data Nasc.....: 27/02/1949
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 02/12/1972 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 4449252-0

Empresa.....: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE
Endereço Obra: RODOVIA MUNICIPAL 020
Bairro.....: BATEIAS DE CIMA
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 17/07/2012 Baixada em.. 27/08/2013
Período (Previsto) - Início: 18/07/2012 Término.....: 18/10/2012
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ...: 1.200,00 METRO(S)
ART DE PROJETO NO 44418082

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A013187 a A013187, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252013034179
17/09/2013, 16:38:57

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico n° 252013034179 emitida em 17/09/2013



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

215
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252013034179
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade —

ART N° 4449252-0

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL
SIDNEY HEYSE

RUA Visconde de Taunay 122

SALA COMERCIAL Centr

Fone: 4736334170

sidneyheuse@yahoo.com.br

003874-2

SÃO BENTO DO SUL

89290-000

SC

Fax: —

CPF: 155.650.099-87

Empresa Executora:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Fone: 36334308

Fax: 36334128

Normal

040377-9

216

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RUA CEL BUENO FRANCO, 292

CENTRO

89294-000

CAMPO ALEGRE

47-3632266

83102749000177

SC

Resumo do Contrato

Trata-se de ART de execução de Urbanização de Rodovia Municipal (Pavimentação Asfáltica) localizado no distrito de Bateias de Cima, município de Campo Alegre/SC.

Início em: 18/07/2012

Término em: 18/10/2012

Honorários: Salário

Valor Obra/Serviço: R\$575.190,99

Identificação da Obra/Serviço

Prefeitura Municipal Campo Alegre

Rodovia Municipal 020

Bateias de Cima

89294-000

CAMPO ALEGRE

47-3632266

83102749000177

SC

Assinaturas

SÃO BENTO DO SUL

17/07/2012

SIDNEY HEYSE

155.650.099-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

83102749000177

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4449252-0

Participação Técnica

Individual

Atividades

Objetos

Classificação

Quantidade

Unidade

53 ##

R0506

1.200,00

10

Entidade de Classe

AEAPLAN

Regularização

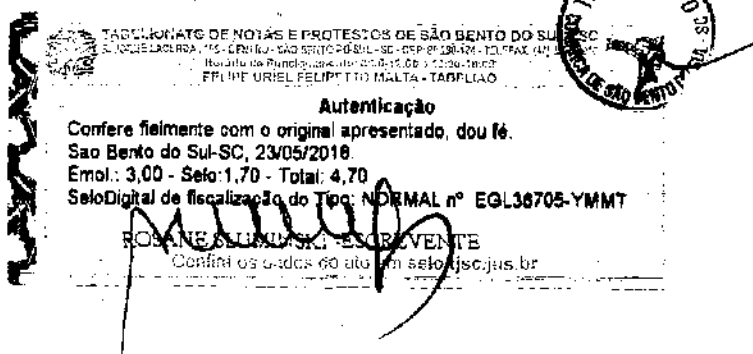
Descrição Complementar

ART de projeto nº 4441808-2

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/88 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 749 / 2020

Requerente: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**CNPJ: **03.620.927/0001-12**Contato: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA -**

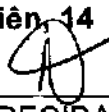
Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 002/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 14 de Maio de 2020.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2062e rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 14/05/2020 08:55:28



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 749 / 2020

Requerente: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**CNPJ: **03.620.927/0001-12**Contato: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA -**

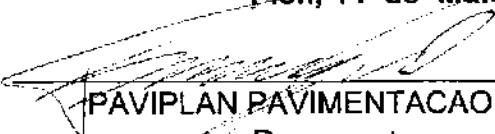
Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 002/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 14 de Maio de 2020.


PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Requerente

STP 500.2062e rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 14/05/2020 08:55:28

363

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- 218

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	03620927000112
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03620927000112!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03620927000112

LIMPAR**Data da consulta:** 14/05/2020 09:02:20**Data da última atualização:** 13/05/2020 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



219

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

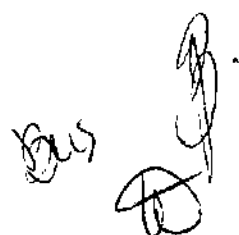
220

Certifico que nesta data (14/05/2020 às 09:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.620.927/0001-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EBD.3315.0C50.1685 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 14 de Maio de 2020

NEGATIVA Nº: 768/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETC24X839BT**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

56618

CNPJ/CPF

03.620.927/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253992443

ALVARÁ**ENDEREÇO**

RUA ANÉLIO NICOCELLI, 1720 - FIGUEIRINHA CEP: 89270000 Guaramirim - SC

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PAVIPLAN

PAVIMENTAÇÃO LTDA

222

Envelope nº 01: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.620.927/0001-12

ENDEREÇO: RUA ANÉLIO NICOCELLI, nº 1720, BAIRRO FIGUEIRINHA, GUARAMIRIM/SC

e-mail: graziele.paviplan@terra.com.br - TELEFONE: (47)3372-1502

DESTINARÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

223

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 315

Nome/Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.		
Endereço: Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Figueirinha – Guaramirim/SC - CEP: 89.270-000		
E-mail: Graziele.paviplan@terra.com.br	Telefone: (47) 3372-1502	Fax: (47) 3372-1502
CNPJ: 03.620.927/0001-12	Inscrição Estadual: 253.992-443	Inscrição Municipal: 5909
Responsável pela Empresa: Maurício Vogelsanger	RG: 2/R-2.191.067/SC	CPF: 638.924.309-00
Objeto Social: Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de terraplenagem Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Serviços de engenharia		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 07/05/2020

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº 002/2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guaramirim, 14 de maio de 2020.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Mariele B. de Souza Lehmert
Eng.º Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Maurício Vogelkanger
Maurício Vogelkanger
Sócio/Proprietário
RG 2.181.037-7 / CPF 030.900.000-00



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:03 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: 887C.A688.2F5C.F7EC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BW

10-3-
C



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

226

Nome (razão social): **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **03.620.927/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140038535508
Data de emissão:	26/03/2020 07:55:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	25/05/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/04/2020 11:29:08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3121/2020

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	189847
CNPJ/CPF:	03.620.927/0001-12	
Endereço:	Rua ANELIO NICOCELLI, 1720	
Complemento:		
Bairro:	FIGUEIRINHA	Cidade: Guaramirim - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR**, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias. A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site guaramirim.atende.net.

Validade Até: 21/05/2020

GUARAMIRIM/SC, 21 de fevereiro de 2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Emitido Via Portal

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

228

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.620.927/0001-12

Certidão nº: 191212906/2019

Expedição: 05/12/2019, às 12:42:33

Validade: 01/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BLU

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.620.927/0001-12
Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: RUA ANELIO NICOCELLI 1720 / FIGUEIRINHA / GUARAMIRIM / SC / 89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031203421776751702

Informação obtida em 03/04/2020 09:43:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Bis
10-12-20



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1 230

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0278205-5	03.820.927/0001-12	01/02/2000	28/12/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANELIO NICOCELLI, 1720, FUGUEIRINHA, GUARAMIRIM, SC, 89.270-000			
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; APROVEITAMENTO DE JAZIDAS NO TERRITÓRIO NACIONAL EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE OBRAS EM REDE DE ÁGUA E ESGOTO E SANEAMENTO; COMERCIO ATACADISTA DE ASFALTO QUENTE E FRIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
Capital: R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CNPJ ou CPF</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
MAURICIO VOGELSANGER 638.924.309-00	5.600.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARTA REGINA VOGELSANGER 568.131.479-00	2.400.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/02/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 7 de maio de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI LOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



231

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Aprovado em: 03/03/2000

CNPJ: 03.620.927/0001-12

Registro: 052579-7

Endereço: RUA ANELIO NICOCCELLI, 1720 FIGUEIRINH
89270-000 GUARAMIRIM SC

Número da alteração contratual: 15

Data da certificação: 28/02/2020

Capital social atual: R\$ 8.000.000,00 - OITO MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL. PARA: OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; SERVICOS DE CONSTRUCAO DE ESTRADAS, PAVIMENTACAO ASFALTICA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E PARTICULARES; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; APROVEITAMENTO DE JAZIDAS NO TERRITORIO NACIONAL EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVICOS DE OBRAS EM REDES DE AGUA E ESGOTO E SANEAMENTO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JOMALEY MOBA LINS

Responsabilidade Técnica aprovada em 26/01/2010

Registro: SC S1 077530-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500475867

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: MARCELO CORBELLINI RUFATTO

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/04/2011

Carteira: RS152011-D Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 085910-2 por este CREA-SC)

RNP: 2205214870

Título: GEOLOGO

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 218/73 ART. 11

Nome: MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/02/2009

Registro: SC S1 087282-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2505650217

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: THIAGO PAUL

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/02/2014

Registro: SC S1 124857-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2512769267

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: KARIN SUZAN DE OLIVEIRA SIMAO

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/12/2014

Registro: SC S1 128328-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513335015

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA."

Nome: FERNANDA VOGELSANGER

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/07/2016

Registro: SC S1 141993-4 Expedido pelo CREA-SC

Bio
A
Q

RNP: 2515419666

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

232

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 14:27:35 do dia 15/04/2020 válida até 31/03/2021.

Código de controle de certidão: FHE1-178C-E4H0-0103

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Bio

Handwritten signature and initials, including a large 'B' and 'io' and a circular stamp with a signature inside.

ANEXO IX- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 002/2020

Objeto: execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.

Nome da Empresa: Paviplan Pavimentação Ltda.

CNPJ nº: 03.620.927/0001-12

Endereço: Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, Guaramirim/SC

Fone: (47)3372-1520

E-mail: graziele.paviplan@terra.com.br

O representante técnico Sra. MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT, devidamente habilitada junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Guaramirim, 14 de maio de 2020.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Eng^o Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 387.242-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 532.074.368-01

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

234

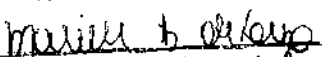
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

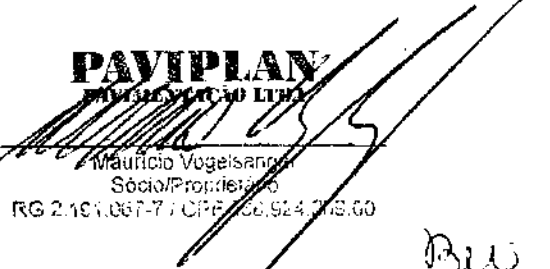
Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 665/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 665/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Guaramirim, 14 de maio de 2020.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Eng. Mariela B. de Souza Lehmert
CPF: 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Maurício Vogelsang
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 68.624.218-00



30/04/2020

0014880

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Guaramirim

235

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7365056

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Guaramirim, com distribuição anterior à data de 29/04/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 03.620.927/0001-12. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Guaramirim, quinta-feira, 30 de abril de 2020.

PEDIDO Nº:

0014880



Buc

[Assinatura]

[Assinatura]

236

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 377348

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 03.620.927

Certidão emitida às 10:57 de 30/04/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Bw  

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

- Mariele Barboza de Souza Lehmert – engenheira civil, CREA nº 087282-0
Data do registro: 31/03/2008

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Guaramirim, 14 de maio e 2020.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
mariele b. de souza
Engª Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.252-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
[Assinatura]
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.181.057-7 / CPF 638.924.009.00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Aprovado em: 31/03/2008

CPF: 050.176.149-74

Registro: SC S1 087282-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2505650217

Endereço: RUA ANGELO TORINELLI 78 BLOCO E, APTO 103 VILA NOVA
89259-200 JARAGUA DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 11/04/2008

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:34:08** do dia **20/03/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **0 B5-63A8-EA58-5HCH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Beu
[assinaturas]

MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
 DIRETORIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº **139.12879.72-8**

NÚMERO **91.092.00** DATA **08/11/19** UF **SC**

Marcos E. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

FOTO DO TITULAR

QUANTIFICAÇÃO CIVIL
BRASILEIRO

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Profissão: _____

Estado: _____

Cidade: _____

País: _____

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
 Geovana Delagnolo - Tabeliã
 Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
 Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

AUTENTICAÇÃO Nº 007518

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé, Guaramirim, 08 de novembro de 2019.

Geisiane Priscila da Silva Rodrigues
GEISIANE PRISCILA DA SILVA RODRIGUES
 GAETA - Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: **R\$5,50**

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQP03H12-YAUC

Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h - Consulte dados do selo em selo.jus.br



239

Beu
[Handwritten marks]

CONTRATO DE TRABALHO
03.620-927/0001-12
PAVPLAN PAVIMENTAÇÃO
LTD.
EMPRESA
AV. WALDEMAR GONCALVES, 1015
VILA CALAI - CEP: 89270-000
GUARAMIRIM - SC
CNPJ: 03.620.927/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 801
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019
EMPREGADO: GEISIANE PRISCILA DA SILVA RODRIGUES
EMPREGADOR: PAVPLAN PAVIMENTAÇÃO LTD.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM
Geovana Delagnolo - Tabela
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2421

AUTENTICAÇÃO Nº 007517

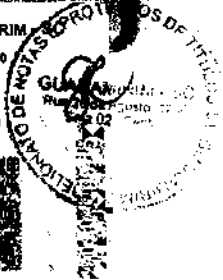
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. De que dou fé.
Guaramirim, 08 de novembro de 2019.

Geovana Delagnolo
GEISIANE PRISCILA DA SILVA RODRIGUES
GAETA - Escrivã

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQP03895-M75V

Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h - Consulte todos os atos em www.tjpr.sc.br



bio
W *3*
Q



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018092703

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT**

Registro..... SC S1 087282-0

C.P.F..... 050.176.149-74

Data Nasc..... 15/04/1985

Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/04/2008 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS

- SC

241

•ART 6567694-6

Empresa..... PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Contratante... DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA

Proprietário.. DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF

Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N

Bairro..... BARRA DO RIO CERRO

89250 - JARAGUA DO SUL

- SC

Registrada em: 16/05/2018

Baixada em.. 16/05/2018

Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término..... 06/02/2018

Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Tipo.... SUBST. ART VINCULADA A ART: 6368161-4

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

EXECUCAO

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 2.329,87 METRO(S) CUBICO(S)

LIMPEZA DE TERRENO

Dimensão do Trabalho ... 57.091,32 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 50.748,71 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ... 17.452,59 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONTECOES

Dimensão do Trabalho ... 11.992,65 METRO(S) CUBICO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 28.681,44 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 5.916,47 METRO(S) CUBICO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 4.042,22 METRO(S) CUBICO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 25.812,39 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 89.559,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONCRETO ASFALTICO

Certidão de Acervo Técnico nº 252018092703 emitida em 16/05/2018

Registro realizado eletronicamente, pelo profissional, no sistema de Registro de Acervo Técnico, no site: www.crea-sc.org.br/certificacao/cat, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800044756, CAT nº 252018092703, de 16/05/2018, página 1 de 10



Bw

O



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252018092703

Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 10.730,47 TONELADA(S)

REMOCAO

242

SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO

Dimensão do Trabalho ... 1.211,59 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

•ART 6567735-0

Empresa..... PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Contratante... DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA

Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF

Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N

Bairro..... BARRA DO RIO CERRO

89250 - JARAGUA DO SUL

- SC

Registrada em: 16/05/2018

Baixada em.. 16/05/2018

Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

REMOCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 771,58 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ... 1.361,00 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 1.874,19 METRO(S) CUBICO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ... 624,10 METRO(S)

TRAVESSIA

Dimensão do Trabalho ... 63,20 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 3.631,49 METRO(S) CUBICO(S)

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 2.785,00 METRO(S)

REMOCAO

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 165,00 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 185,00 METRO(S)

DEMOLICAO

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ... 1,73 METRO(S) CUBICO(S)

ELEVADO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 60,05 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

DRENO

Certidão de Acervo Técnico nº 252018092703 emitida em 16/05/2018

Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso a código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/certificacao/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800044756 CAT nº 252018092703 de 16/05/2018, página 2 de 10

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018092703

Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 3.113,40 METRO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

243

•ART 6567802-2

Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA

Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF

Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N

Bairro.....: BARRA DO RIO CERRO

89250 - JARAGUA DO SUL

- SC

Registrada em: 16/05/2018

Baixada em.. 16/05/2018

Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

EXECUCAO

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 6,00 METRO(S)

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 91,00 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 23,00 UNIDADE(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 1.586,28 METRO(S) CUBICO(S)

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 127,00 METRO(S)

GALERIA

Dimensão do Trabalho ... 2,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 31,00 UNIDADE(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

REMOCAO

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 5,00 METRO(S)

DEMOLICAO

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ... 29,53 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 4,00 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 456,92 METRO(S) CUBICO(S)

Bw

O



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018092703

Atividade concluída

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

•ART 6567835-9

Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA

Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF

Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N

Bairro.....: BARRA DO RIO CERRO

89250 - JARAGUA DO SUL

- SC

Registrada em: 16/05/2018

Baixada em.. 16/05/2018

Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Tipo....: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

EXECUCAO

GALERIA

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 3,00 UNIDADE(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ...: 0,37 METRO(S) CUBICO(S)

REMOCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ...: 496,50 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 599,65 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

CALCADA

Dimensão do Trabalho ...: 68,40 METRO(S) QUADRADO(S)

DEMOLICAO

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ...: 8,87 METRO(S) CUBICO(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ...: 5,61 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ...: 26,00 METRO(S)

MURO

Dimensão do Trabalho ...: 121,21 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho ...: 3.785,00 METRO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

244



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252018092703

Atividade concluída

245

•ART 6567875-8

Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Contratante...: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA

Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF

Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N

Bairro.....: BARRA DO RIO CERRO

89250 - JARAGUA DO SUL

- SC

Registrada em: 16/05/2018

Baixada em.. 16/05/2018

Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018

Autoria: CO-RESPONSAVEL

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6

Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

EXECUCAO

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ...: 79,99 METRO(S) CUBICO(S)

DEMOLICAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 3,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 58,56 METRO(S) CUBICO(S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ...: 302,49 METRO(S) QUADRADO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 4.008,59 QUILOGRAMA(S)

ESCORAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 52,00 METRO(S) CUBICO(S)

FUNDACAO PROFUNDA TIPO TUBULAO

Dimensão do Trabalho ...: 15,00 UNIDADE(S)

ESTAQUEAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 62,76 METRO(S)

SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONTECOES

Dimensão do Trabalho ...: 300,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

Handwritten signature and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252018092703

Atividade concluída

246

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800044756, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018092703

16/05/2018, 15:43:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregues no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/certificadocadastre, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800044756
CAT nº 252018092703 de 16/05/2018, página 6 de 10





CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação contida no Processo n.º 00004803/2018 e de acordo com nossos registros, que a Empresa **PAVIPLAN Pavimentação Ltda. (CNPJ 03.620.927/0001-12)**, estabelecida à rua: Rua Anélio Nicocelli - 1720, bairro: Figueirinha, na cidade de Guaramirim - SC, executou para o DEINFRA, no período de **Abril/2014** até **Dezembro/2017**, em decorrência do contrato **PJ-227/2013**, os quantitativos dos seguintes serviços:

Rodovia: SC-110

Obra : **JARAGUÁ DO SUL - PÉ DA SERRA (POMERODE) (Extensão: 12,157 KM)**

01 - TERRAPLANAGEM

45335	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA COM PEDRA DO PRIMARIO	M3	2.329,870
50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAÇÃO 1	M2	45.870,110
50001	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAÇÃO 2	M2	11.071,210
50002	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAÇÃO 3	M2	150,000
50350	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE E ESPALHAMENTO EM SOLO - DMT= 0,663 KM	M3	50.748,714
52000	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	12.521,318
52010	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M3	4.931,280
52160	CAMADA DRENANTE C/PEDRA PULMAO - FECHAMENTO C/BRITA	M3	11.992,650

02 - PAVIMENTAÇÃO

53000	REGULARIZAÇÃO DO SUB LEITO 100% PROCTOR NORMAL	M2	28.681,440
53130	CAMADA DE MACADAME SECO	M3	5.916,477
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	4.042,227
53300	IMPRIMAÇÃO	M2	25.812,390
53310	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	89.559,004
53380	CAMADA CONCRETO ASFALTICO USINADO À QUENTE	T	10.730,473
82050	REMOÇÃO DE CAMADA GRANULAR	M3	1.211,598
82200	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE CBUQ	M3	771,583
Mob.	INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	0,650

03 - DRENAGEM

49040	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	1.361,000
55001	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA DRENAGEM PROFUNDA EM SOLO	M3	1.247,640
55150	ESCAVAÇÃO DE VALETAS DE PROTEÇÃO	M3	626,550
55450	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO I	M	624,100
56450	TRAVESSIA SOBRE SARJETA EM ACESSO SECUNDARIO	M	63,200
59750	DRENO TIPO III - EXECUÇÃO	M	1.089,000
60100	DRENO TIPO IX - EXECUÇÃO	M	2.024,400
65001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	3.631,493



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

248

66000	CORPO DE BSTC D=40 CM COM LASTRO DE BRITA	M	1.863,000
66100	CORPO DE BSTC D=60 CM COM LASTRO DE BRITA	M	884,000
66200	CORPO DE BSTC D=60 CM COM BERCO DE CONCRETO - TUBO CA 2	M	38,000
79795	REMOCAO DE BUEIRO COM D=20 CM	M	10,000
79800	REMOCAO DE BUEIRO COM D=30 CM	M	12,000
79850	REMOCAO DE BUEIRO COM D=40 CM	M	143,000
82000	REMOCAO DE MEIO-FIO	M	185,000
82300	DEMOLICAO DE ALVENARIA	M3	1,730
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	60,050
92158	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE C/REVESTIMENTO EM CONCRETO - VPC04	M	6,000
92256	CORPO DE BSTC D= 40CM - ENVELOPADO	M	91,000
92687	CAIXA COLETORA C/GRELHA FoFo P/BSTC D=60 CM E H=1,50 M	UNID	5,000
92765	CAIXA COLETORA C/GRELHA FOFO - D=40 CM H=1,50 M	UNID	14,000
92769	CAIXA COLETORA C/GRELHA FoFo P/BSTC D=40 CM E H=1,00 M	UNID	4,000

04 - OBRAS DE ARTE CORRENTES

65001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	1.586,287
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	456,924
67150	CORPO DE BSTC D=60 CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	10,000
67200	CORPO DE BSTC D=80 CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	85,000
67250	CORPO DE BSTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	18,000
67300	CORPO DE BSTC D=120CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	12,000
67750	CORPO DE BTTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	2,000
68850	CORPO DE BSCC DE 2,5 X 2,0 M 1,0 < H <= 2,5 M	M	2,000
72350	BOCA PARA BSTC D=60 CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	2,000
72480	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 15 GRAUS	UNID	4,000
72550	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	14,000
72630	BOCA PARA BSTC D=100CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 15 GRAUS	UNID	1,000
72700	BOCA PARA BSTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	5,000
72780	BOCA PARA BSTC D=120CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 15 GRAUS	UNID	2,000
72850	BOCA PARA BSTC D=120CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1,000
73800	BOCA PARA BTTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1,000
75300	BOCA PARA BSCC DE 2,5 X 2,0 M - ESCONSIDADE DE 15 GRAUS	UNID	1,000
78400	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,0 M	UNID	1,000
79880	REMOCAO DE BUEIRO COM D=60 CM	M	5,000
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	29,534
67500	CORPO DE BDTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	4,000
68650	CORPO DE BSCC DE 2,0 X 1,5 M 1,0 < H <= 2,5 M	M	2,000
73250	BOCA PARA BDTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1,000
74650	BOCA PARA BSCC DE 2,0 X 1,5 M - ESCONSIDADE DE 15 GRAUS	UNID	1,000
77400	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,5 M	UNID	1,000
78600	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,5 M	UNID	1,000
92055	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC D=80CM, COM H=3,00M	UNID	1,000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

249

06 - OBRAS COMPLEMENTARES

45245	CONCRETO FCK 15 MPA COM BRITA COMERCIAL	M3	0,378
80000	REMOCAO DE CERCAS DE ARAME FARPADO	M	496,500
81650	REMOCAO E RECALCAMENTO DE PAVIMENTO A LAJOTAS	M2	599,650
81700	REMOCAO E RELOCALIZACAO DE POSTES	UNID	21,000
81950	CALCADA EM LASTRO DE BRITA COM REVESTIMENTO EM CONCRETO	M2	68,400
82300	DEMOLICAO DE ALVENARIA	M3	8,879
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	5,611
92761	CERCAS DE TELA FIO 14 DE 2" C/MOUROES A 2,5 M - H=2,00 M	M	26,000
92771	EXECUCAO MURO EM ALVENARIA REBOCADO E PINTADO	M2	121,210
00000	REDE DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBO PBA CL 12 JEI 100/110, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E BERÇO DE AREIA	M	2.820,000
00000	REDE DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBO PBA CL 12 JEI 50/60, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E BERÇO DE AREIA	M	965,000

07 - OBRAS DE ARTE ESPECIAL

45215	CONCRETO MAGRO COM BRITA COMERCIAL	M3	1,290
45215	CONCRETO MAGRO COM BRITA COMERCIAL	M3	1,470
90070	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M3	1,000
90070	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M3	2,000
90101	ESCAV. MANUAL P/CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO H<=4,0M C/ESG.	M3	38,560
90101	ESCAV. MANUAL P/CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO H<=4,0M C/ESG.	M3	20,000
90220	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PARA MESOESTRUTURA	M2	105,000
90220	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PARA MESOESTRUTURA	M2	31,000
90220	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PARA MESOESTRUTURA	M2	95,490
90230	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	1.490,000
90230	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	970,000
90500	ESCORAMENTO DE MADEIRA (CIMBRAMENTO)	M3	52,000
90511	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	39,000
90511	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	32,000
90520	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	487,000
90520	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	520,000
90520	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	541,590
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANÇAMENTO E CURA	M3	43,000
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANÇAMENTO E CURA	M3	5,000
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANÇAMENTO E CURA	M3	13,000
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANÇAMENTO E CURA	M3	16,230
92542	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO D=100 CM (P/TUBULÃO)	UNID	15,000
92546	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE CONCRETO 18 X 18 CM - 20 T	M	62,760

16 - MEIO AMBIENTE

50005	BARREIRA DE SILTAGEM	M	116,200
80301	ENLEIVAMENTO PARA TALUDES - GRAMA DE PASTAGEM LOCAL	M2	5.697,541

19 - LIGANTES BETUMINOSOS

Registre realizado eletronicamente. Para obter o código QR, clique no link: www.crea-sc.org.br/criar/validacao.php. Informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registre realizado a partir do protocolo nº 71800044756 CAT nº 252018092700 de 16/05/2018, página 9 de 10

CREA-SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

250

53490	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	529,580
53491	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	529,580
53510	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	27,736
53511	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	27,736
53560	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	39,418
53561	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	39,418

38 - OBRAS DE CONTENÇÃO

45305	ARMADURA ACO CA-50 FORNECIMENTO DOBRAGEM E COLOCACAO	KG	50,000
92010	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GEOTEXTIL NÃO TECIDO 200 G/M2	M2	400,000
92010	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GEOTEXTIL NÃO TECIDO 200 G/M2	M2	830,000
92248	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE COLCHOES RENO PVC H=0,17M	M2	300,000

CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Mariele Barboza de Souza Lehmert (CREA/SC: 087282-0 e ART n.º 5093713-4), foi Co-responsável Técnica.

CERTIFICAMOS, ainda que o valor do contrato a Preços Iniciais foi de R\$ 12.747.676,63 (doze milhões, setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Florianópolis, 16 de abril de 2018.

Engº Engº Hamilton Silva Bez Batti
Gerente de Contratos

Engº Engº Antônio Romeu Brando Farias
Diretor de Obras de Transportes

Engº Paulo Roberto Tesseroli França
Presidente

Claudio Cherem Garcia
Consultor Executivo de Infra-Estrutura
DEINFRA

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvnsca5pvi4k0ldcino&chave2=0j8cwwspn_c6f55cvtbra
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63892430900-MURICIO VOGELSANGER|56813.14700-MARTA REGINA VOGELSANGER

Mauricio Vogelsanger, brasileiro, natural de Joinville, estado de Santa Catarina, nascido em 04/09/1967, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2/R-2.191.067, emitida pela SSP/SC, CPF n.º 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, na Rua Germano Marquardt, n.º 187, Bairro Vila Lalau, Cep 89256-200.

Marta Regina Vogelsanger, brasileira, natural de Joinville, estado de Santa Catarina, nascida em 12/10/1963, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 1.133.723-0, emitida pela SESP/SC, CPF n.º 568.131.479-00, residente e domiciliada no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Francisco Moser, n.º 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."**, com sede no município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro Figueirinha, Cep 89270-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42202782055 em 01/02/2000, última Alteração Contratual em 23/10/2019, CNPJ/MF sob o n.º 03.620.927/0001-12 resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: O capital social que é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), com o aumento de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), proveniente de nova integralização dos sócios com lucros acumulados, na proporção de suas cotas, ficando dividido em 8.000.000 (Oito milhões), de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Segunda: Em razão dessa modificação na sociedade a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (Oito milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Mauricio Vogelsanger	70	5.600.000	R\$ 5.600.000,00
Marta Regina Vogelsanger	30	2.400.000	R\$ 2.400.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	8.000.000	R\$ 8.000.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2020

Arquivamento 20204610087 Protocolo 204610087 de 27/02/2020 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104864346294962

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/02/2020



[Handwritten signatures and initials]

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

252

Terceira: Em razão das alterações ora promovidas pelos sócios, entram em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário constante do ato constitutivo da sociedade.

Quarta: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se a Alteração Contratual com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de "PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade é a exploração dos ramos de:

- **Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;**
- **Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares;**
- **Serviços de terraplenagem;**
- **Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado;**
- **Serviços de construção civil;**
- **Transporte rodoviário de cargas Intermunicipal, interestadual e internacional;**
- **Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento;**
- **Comércio atacadista de asfalto quente e frio;**
- **Serviços de engenharia;**
- **Comércio atacadista de Materiais de Construção.**

Parágrafo Único: A sociedade sempre que necessário manterá em suas instalações ou em seu quadro pessoal, um profissional devidamente habilitado e registrado junto ao seu devido Conselho Regional, o qual assumirá todas as responsabilidades perante seu Conselho, e demais Órgãos competentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede no município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro Figueirinha, Cep 89270-000.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 28 de dezembro de 1999.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2020

Arquivamento 20204610087 Protocolo 204610087 de 27/02/2020 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104864346294962

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/02/2020

Bw

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

253

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (Oito milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Mauricio Vogelsanger	70	5.600.000	R\$ 5.600.000,00
Marta Regina Vogelsanger	30	2.400.000	R\$ 2.400.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	8.000.000	R\$ 8.000.000,00

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), a quem fica assegurado, em igualdade, de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio (os/a/as) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital, os (as) sócios (as) o (a) subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os (as) sócios (as) renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 10ª - Os (as) sócios (as) não podem a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 11ª - A Sociedade é administrada pelo sócio **Maurício Vogelsanger**, já identificado neste instrumento, em conjunto ou isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade para praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 12ª - O (os/a/as) administrador (es/as) responde (m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.



Bw

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

254

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as).

Cláusula 14ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o (os/a/as) administrador (es/a/as) está obrigado (a) a prestar ao (a) sócio (os/a/os), contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 15ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido (os/a/as) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) e o (os/a/as) sócio (os/a/as) que prestar (em) serviços à empresa poderá (ao) receber remuneração conforme decidido em assembleia ou reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita por todos (as) os (as) sócios (as).

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

Cláusula 17ª - A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus (suas) sócios (as) assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso dos (as) outros (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá o (a) sócio (a) interessado (a), retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

Cláusula 18ª - As quotas sociais dos (as) sócios (as), não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incommunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2020

Arquivamento 20204610087 Protocolo 204610087 de 27/02/2020 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104864346294962

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/02/2020

[Assinaturas manuais]

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 19ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos (as) aos (as) sócios (as), diferentemente de suas quotas de capital, sendo os prejuízos suportados pelos (as) sócios (as), podendo os lucros de comum acordo entre as sócias, serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

Cláusula 20ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá uma reunião dos (as) sócios (as) para:

- a) Tomar as contas dos (as) administradores (as) e detalhar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
- b) Designar administradores (as), quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 21ª - Por decisão dos (as) sócios (as), poderá haver distribuição mensal dos lucros, na proporção da sua participação no capital social, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 22ª - Por decisão da maioria dos (as) sócios (as), a distribuição de lucro mencionada na cláusula anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio (a) no capital social.

Cláusula 23ª - Os (as) sócios (as) são obrigados (as) à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DAS REUNIÕES

Cláusula 24ª - As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas em reunião, que será convocada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as).

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural na sede da empresa com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação nos parágrafos antecedentes, quando todos (as) os (as) sócios (as) comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2020

Arquivamento 20204610087 Protocolo 204610087 de 27/02/2020 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104864346294962

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/02/2020

[Assinaturas manuais]

[Assinatura manuscrita]

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

256

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos (as) os (as) sócios (as) decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos (as) sócios (as) participantes e cópia da ata autenticada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as), ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quinto: A reunião dos (as) sócios (as) instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Cláusula 25ª - No caso de um (a) dos (as) sócios (as) desejar retirar-se da Sociedade, ficará sujeito ao direito de preferência previsto nesta cláusula:

Parágrafo Primeiro: O (a) sócio (a) que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito o (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), devendo ser feita a Apuração de Balanço Especial da Sociedade, levantado na data da notificação, que irá servir para base do preço por ela pretendido, o qual poderá ter uma variação superior, de até 20% (vinte por cento), do valor apurado naquele Balanço, para as suas quotas;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, o (os/a/as) sócio (os/a/as) remanescente (s) terá (ao), no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, a preferência na aquisição, no preço, no prazo e condições pretendidos;

Parágrafo Terceiro: O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do (a) sócio (a) notificante;

Parágrafo Quarto: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS

Cláusula 26ª - Pode o (a) sócio (a) ser excluído (a) quando a maioria dos (as) sócios (as), representando mais da metade do capital social, entender que um (a) ou mais sócios (as) estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o (a) acusado (a) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído (a) da sociedade o (a) sócio (a) declarado (a) falido (a), ou aquele (a) cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do (a) sócio (a).

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios (as) ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2020

Arquivamento 20204610087 Protocolo 204610087 de 27/02/2020 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104864346294962

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/02/2020

[Assinaturas manuais]

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

257

Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócio (a) por excesso ou mau uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o (a) sócio (a) excluído (a) teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.
Parágrafo Quinto: Podem os (as) sócios (as) remanescentes suprir o valor da quota.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS

Cláusula 27ª - O falecimento de qualquer dos (as) quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os (as) sócios (as) remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do (a) sócio (a) falecido (a) serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo os herdeiros do (a) de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócios (as) quotistas, após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio (a), não o (a) exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 28ª - Dependem da deliberação dos (as) sócios (as), além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação no contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas:

I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor da quota de cada um (a).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2020

Arquivamento 20204610087 Protocolo 204610087 de 27/02/2020 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104864346294962

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

28/02/2020

Blas
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055**

258

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos (as) os (as) sócios (as), ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quarto: A Sociedade será dissolvida nos casos legais e/ou por consenso dos (as) sócios (as) através de reunião devidamente registrada. A reunião dos (as) sócios (as) que decidir a dissolução da Sociedade determinará a sua forma, funcionamento, prazos e liquidante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 29ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 à 1.038), fica eleito o foro da cidade de Guaramirim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) via para um só efeito.

Guaramirim/SC, 26 de fevereiro de 2020.

Maurício Vogelsanger

Marta Regina Vogelsanger

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."
8 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2020

Arquivamento 20204610087 Protocolo 204610087 de 27/02/2020 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104864346294962

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Blaseo Borges Barcellos - Secretário-geral

28/02/2020

[Assinaturas manuscritas]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204610087

259

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
PROTOCOLO	204610087 - 27/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202782055
CNPJ 03.620.927/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020
SOB N: 20204610087

EVEN TO S

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204610087

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 63892430900 - MAURICIO VOGELSANGER

Cpf: 56813147900 - MARTA REGINA VOGELSANGER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2020

Arquivamento 20204610087 Protocolo 204610087 de 27/02/2020 NIRE 42202782055

Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 104864346294962

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/02/2020

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

260

Processo: 746 / 2020

Requerente: **KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 26.786.919/0001-46

Contato: **KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI -**

Telefone:

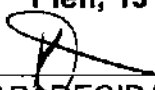
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TP 002/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Maio de 2020.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 746 / 2020

Requerente: **KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 26.786.919/0001-46

Contato: **KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI -**

Telefone:

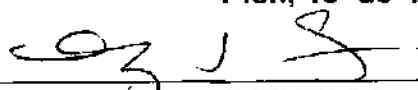
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TP 002/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Maio de 2020.


KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
Requerente



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

261

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento : CNPJ	Número documento	26786919000146
Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26786919000146!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26786919000146

LIMPAR

Data da consulta: 14/05/2020 09:02:20

Data da última atualização: 13/05/2020 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

263

Certifico que nesta data (14/05/2020 às 09:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.786.919/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EBD.32E5.145A.B637 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Bus

[Assinatura]

[Assinatura]



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

264

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

Bus

[Handwritten signature]

a) Envelope nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ N° 26.786.919/0001-46

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Comissão Permanente de Licitações

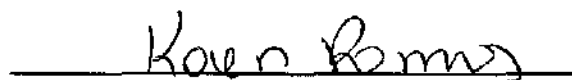
266

REF.: Tomada de Preços nº 02/2020

Objeto: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Colombo, 13 de maio de 2020.



KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88



01/50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

267

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 428

Nome/Razão Social: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI		
Endereço: Rua Raphael Francisco Greca, nº 150, São Gabriel, Colombo/PR - CEP: 83.407-836		
E-mail: contato@grupoded.com.BR	Telefone: (41) 3621-0018	Celular:
CNPJ: 26.786.919/0001-46	Inscrição Estadual: 90739789-01	Inscrição Municipal: 38809
Responsável pela Empresa: KAREN JULIANA PIRES RAMOS	RG: 7.504.367-8 SSP/PR	CPF: 042.506.589-88
Objeto Social: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Coleta de resíduos não-perigosos Construção de edifícios Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Serviços de pintura de edifícios em geral Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas Comércio atacadista de cimento Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Transporte rodoviário de mudanças Carga e descarga Locação de automóveis sem condutor Limpeza em prédios e em domicílios Atividades paisagísticas		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes		

02/50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

268

documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 08/05/2020

03/50

KJPR PAVIMENTAÇÕES- EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

269

Página 1 de 3

KAREN JULIANA PIRES RAMOS, brasileira, solteira, convivente em união estável com o Sr. Rodrigo Dias, ela natural de Curitiba, Paraná, nascida em 01/04/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.504.367-8 SSP/PR, expedida em 22/06/1995, inscrita no CPF/MF sob nº 042.506.589-88, residente e domiciliada na Rua Raphael Francisco Greca, nº 1000, Bairro Itajacuru, CEP 83.407-222, Colombo, Paraná, **CONSTITUI** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que girará sob o nome empresarial **KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI**, e terá sua sede na Rua Raphael Francisco Greca, nº 150 B, sala 03, Bairro São Gabriel, CEP 83.407-836, Colombo, Paraná, regida pelo artigo 997, II, da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da Titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** terá a sua sede e foro em Colombo, Paraná, na Rua Raphael Francisco Greca, nº 150 B, sala 03, Bairro São Gabriel, CEP 83.407-836, Colombo, Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua Titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da **EIRELI** será: a) obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; b) construção de edifícios; c) obras de infraestrutura, terraplanagem e pavimentação de ruas; d) atividades paisagísticas; e) limpeza urbana, limpeza em prédios e em domicílios; f) fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; g) instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás, bem como o comércio varejista de materiais hidráulicos; h) serviços de pintura em edifícios; i) pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; j) construção de redes de abastecimento de água; k) coleta de esgoto, construções correlatas, exceto obras de irrigação; l) transporte rodoviário de mudanças, bem como transporte de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; m) locação de automóveis sem condutor; n) carga e descarga; o) coleta de resíduos não perigosos; p) comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; q) comércio atacadista de cimento; e r) comércio varejista e atacadista especializado de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), é totalmente integralizado pela Titular **KAREN JULIANA PIRES RAMOS**, mediante a transferência, para esta Sociedade, dos créditos que a Titular possui em face de **KELLY CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA**,

Emprego reservado para o uso da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR - versão 1.0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 10:06 SOB Nº 41600523113.
PROTOCOLO: 168045915 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700014656. NIRE: 41600523113.
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

04/50

KJPR PAVIMENTAÇÕES- EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

270

Página 2 de 3

inscrita no CPF/MF sob nº 044.616.079-25, nos termos do Contrato de Confissão de Dívida celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá à Titular **KAREN JULIANA PIRES RAMOS**, brasileira, solteira, convivente em união estável com o Sr. Rodrigo Dias, ela natural de Curitiba, Paraná, nascida em 01/04/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.504.367-8 SSP/PR, expedida em 22/06/1995, inscrita no CPF/MF sob nº 042.506.589-88, residente e domiciliada na Rua Raphael Francisco Greca, nº 1000, Bairro Itajacuru, CEP 83.407-222, Colombo, Paraná, dispensada de caução, a qual terá dentre outras atribuições, os poderes e atribuições de gerar e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Empresa.

Parágrafo primeiro: A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a Titular, os lucros e perdas apuradas.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditada a Titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua Titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 10:06 SOB Nº 41600523113.
PROTOCOLO: 168045915 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700014656. NIRE: 41600523113.
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

KJPR PAVIMENTAÇÕES- EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

271

Página 3 de 3

CLÁUSULA NONA: A Titular e Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço da Titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva da Titular, que deverá fazê-lo por escrito.

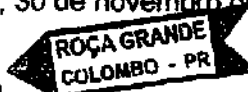
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara a Titular da EIRELI, para os devidos fins que não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Titular elege o foro da Comarca de Colombo, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborada em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 30 de novembro de 2.016.

Karen Ramos
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
Titular e Administradora



Visto do Advogado:

Testemunhas:

Bruno Luiz Risseto
Bruno Luiz Risseto
OAB/PR: 57.764

Polyana da Silva Cordeiro
1. Polyana da Silva Cordeiro
RG nº. 6.672.611-8 SSP/PR

Diulia Silvana Uciniski Camargo
2. Diulia Silvana Uciniski Camargo
RG nº. 9.304.017-1 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 10:05 SOB Nº 41600523113.
PROTOCOLO: 168045915 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700014656. NIRE: 41600523113.
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÕES

272

Tomada de Preços nº 02/2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo, 13 de maio de 2020.



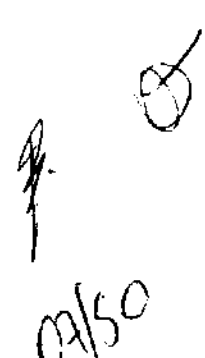
KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 26.786.919/0001-46

KAREN JULIANA PIRES RAMOS

RG Nº 7.504.367-8/PR

CPF Nº 042.506.589-88





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

273

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI
CNPJ: 26.786.919/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:06:45 do dia 28/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2020.

Código de controle da certidão: **A826.364E.7CA4.6A32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 26.786.919/0001-46 - KIPR PAVIMENTACOES - EIRELI
Período: 23/04/2020 a 23/04/2020

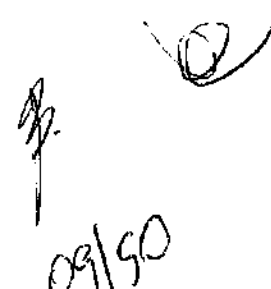
274

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
A826.364E.7CA4.6A32	Positiva com efeitos de negativa	28/10/2019 13:06:45	25/04/2020	Válida Prorrogada até 24/07/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaCor
1E83.99DA.6840.C7BF	Positiva com efeitos de negativa	04/10/2019 06:36:56	01/04/2020	Válida Prorrogada até 30/06/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsul

« « 1 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/MGFN nº 595/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/01/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)


09/50



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021432685-00

275

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.786.919/0001-46

Nome: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

10/50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

276

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 15587/2020

Contribuinte

Nome/Razão: 25149547 - KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 26.786.919/0001-46
Endereço: RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA, 150
Complemento: 150 B / SALA 03
Bairro: SÃO GABRIEL

Cidade: Colombo - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 04/06/2020.

COLOMBO - PR, 5 de maio de 2020

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 15587/2020

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 5 de maio de 2020 15:05:02

RUA XV DE NOVEMBRO - nº 105 - Centro - Cep CEP: 83.414-000 - COLOMBO - PR.
Home Page: <http://www.colombo.pr.gov.br>

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
11/50

277

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.786.919/0001-46

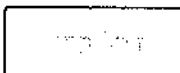
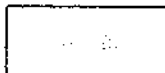
Validade: 14/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Certidão emitida gratuitamente.

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

12/50



278



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.786.919/0001-46
Razão Social: KJPR PAVIMENTACOES
Endereço: RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA / SAO GABRIEL / COLOMBO / PR / 83407-836

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030503492779990802

Informação obtida em 06/04/2020 10:04:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

13/50

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

279

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

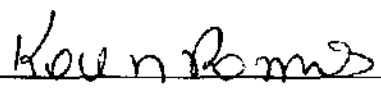
KJPR Pavimentações Eireli EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.786.919/0001-46, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Karen Juliana Pires Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.504.367-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.506.589-88, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 02/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Colombo, 13 de maio de 2020.



KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88




14/50



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

280

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP		Protocolo: PRC2001999360		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600523113	CNPJ 26.786.919/0001-46	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2017	Início de Atividade 03/01/2017	
Endereço Completo Rua RAPHAEL FRANCISCO GREÇA, Nº 150 B, SALA 03 SAO GABRIEL - Colombo/PR - CEP 83407-836				
Objeto a) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; b) Construção de edifícios; c) obras de infraestrutura, terraplanagem e pavimentação de ruas; d) atividades paisagísticas; e) limpeza urbana, limpeza em prédios e em domicílios; f) fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; g) instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás, bem como o comércio varejista de materiais hidráulicos; h) serviços de pintura em edifícios; i) pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; j) construção de redes de abastecimento de água; k) coleta de esgoto, construções correlatas, exceto obras de irrigação; l) transporte rodoviário de mudanças, bem como transporte de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; m) locação de automóveis sem condutor; n) carga e descarga; o) coleta de resíduos não perigosos; p) comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; q) comércio atacadista de cimento; e r) comércio varejista e atacadista especializado de materiais de construção em geral.				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome KAREN JULIANA PIRES RAMOS	CPF 042.506.589-88	Administrador S	Início do Mandato 30/11/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome KAREN JULIANA PIRES RAMOS	CPF 042.506.589-88	Início do Mandato 30/11/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 03/01/2017	Número 20168045907	Atos/Eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status XXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2020, às 10:15:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFPNQJMA.



PRC2001999360

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(éis) técnico(s).

Certidão nº: 41097/2020

Validade: 28/09/2020

Razão Social: KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ: 26786919000146

Num. Registro: 62884

Registrada desde : 06/03/2017

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA, 150B SALA 03 SAO GABRIEL

Município/Estado: COLOMBO-PR

CEP: 83407836

Objetivo Social:

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de edifícios; obras de infraestrutura, terraplanagem e pavimentação de ruas; atividades paisagísticas; limpeza urbana, limpeza em prédios e em domicílios; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás, bem como o comércio varejista de materiais hidráulicos; serviços de pintura em edifícios; pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de redes de abastecimento de água; coleta de esgoto, construções correlatas, exceto obras de irrigação; transporte rodoviário de mudanças, bem como transporte de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; carga e descarga; coleta de resíduos não perigosos; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de cimento; e comércio varejista e atacadista especializado de materiais de construção em geral.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(éis) Técnico(s):

1 - DIONISIO KNAUT JUNIOR

Carteira: PR-75239/D Data de Expedição: 15/04/2004

Desde: 29/06/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - ANDREIA DO ROCIO ANTUNES DE OLIVEIRA CONTER

Carteira: PR-91186/D Data de Expedição: 10/05/2007

Desde: 19/09/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA DE ALIMENTOS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 19º do CONFEA

16/50

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 96296/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/04/2020 09:29:10

282

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





17/50

ANEXO IX

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

283

Tomada de Preços nº 02/2020

Objeto: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios

Nome da Empresa: KJPR Pavimentações Eireli – EPP

CNPJ nº 26.786.919/0001-46

Endereço: Rua Raphael Francisco Greca, 150b, São Gabriel, Colombo-PR

Fone: (41)3621-0018

E-mail: contato@grupoded.com.br

O representante técnico da KJPR Pavimentações Eireli – EPP, Sr. Dionísio Knaut Junior, devidamente habilitado junto ao CREA, sob o nº PR 75239/D, **DECLARA** que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que enseje avenças técnicas e/ou financeira pra com a Contratante.

Colombo, 13 de maio de 2020.



Dionísio Knaut Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR 75239/D



18/50

**DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFEREM COM OS
ORIGINAIS**

284

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Tomada de Preços nº 02/2020

Declaração:

Eu, Karen Juliana Pires Ramos portador do RG nº 7.504.367-8, residente e domiciliado em Colombo-PR a Rua Raphael Francisco Greca, 1000, CEP 83407-222, proprietário da empresa KJPR Pavimentações Eireli EPP, situada em Colombo-PR a Rua Raphael Francisco Greca, 150b, CEP 83407-836, declaro que os documentos por minha pessoa apresentados correspondem fielmente aos originais, responsabilizando-me, civil e criminalmente, pela declaração fornecida.

Colombo, 13 de maio de 2020.



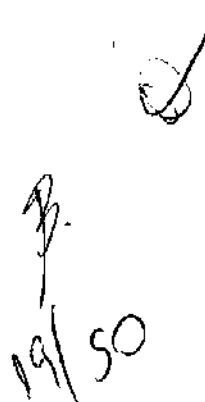
KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 26.786.919/0001-46

KAREN JULIANA PIRES RAMOS

RG Nº 7.504.367-8/PR

CPF Nº 042.506.589-88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
JOAO NUNES MONTEIRO
JURAMENTADOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN

285

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

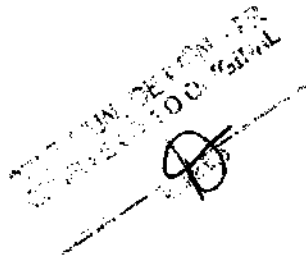
KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP

CNPJ 26.786.919/0001-46, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 03 de Abril de 2020, 15:06:00

ELISANGELA MASCHIO

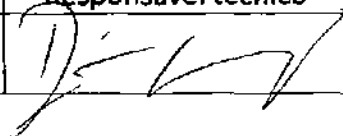


20/50

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****286**

Tomada de Preços nº 02/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura do Responsável técnico
1	Dionísio Knaut Junior	Eng. Civil	75239/D	15/04/2004	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Colombo, 13 de maio de 2020.



KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88

21/50



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

287

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **41100/2020**

Validade: 28/09/2020

Nome Civil: **DIONISIO KNAUT JUNIOR**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-75239/D**

Registro Nacional : **1704003652**

Registrado(a) desde : **15/04/2004**

Filiação : **DIONISIO KNAUT**

ODETE FERREIRA KNAUT

Data de Nascimento : **28/05/1979**

Carteira de Identidade : **6.657.775-9**

Naturalidade : **CURITIBA/PR**

CPF : **02817035909**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : **19/02/2004**

Diplomação : **19/02/2004**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

49997 - EMPREITEIRA DONDA - EIRELI - EPP

Desde: **08/07/2010** Carga Horária: **4 Horas** Unidade: **HORA/DIA**

62884 - KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Desde: **29/06/2018** Carga Horária: **4 Horas** Unidade: **HORA/DIA**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 96301/2020.

Emitida via Internet em 01/04/2020 09:30:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



22/50

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA
ENGENHEIRO CIVIL**

Pelo presente Instrumento, de um lado **DIONISIO KNAUT JUNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.657.775-9 PR e do CPF/MF nº 028.170.359-09, registrado no CREA-PR sob nº 75.239/D, residente e domiciliado a Rua Curupis nº 1345, casa, Santa Quitéria, Curitiba PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **KIPR PAVIMENTAÇÕES – EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ Nº 26.786.919/0001-46, situada a Rua Raphael Francisco Greca, 150b, Sala 03, São Gabriel – Colombo – PR, representada por sua sócia **KAREN JULIANA PIRES RAMOS**, RG Nº 7.504.367-8 PR, CPF 042.506.589-88, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia de Engenharia Civil de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA

1 - Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia de Engenharia Civil pelo **CONTRATADO** para supervisão e responsabilidade por atividades técnicas específicas.

1.1 - O serviço objeto deste contrato deverá ser prestado tanto nas dependências da empresa como em outros locais de obra que se fizerem necessários, sendo **04 (quatro) horas diárias**, estas sem período definido ou fixado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2 - Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, por prazo de **04 (quatro) anos** a contar da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor de **04 (quatro) salários mínimos, R\$ 3.816,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais)**, por mês, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de:

3.1 - Relatório de Atendimento Técnico, preenchido com tarefas e tempos dos atendimentos.

[Handwritten signature and date 23/50]

3.b – Comprovação de regularidade junto ao CREA-PR.

3.c – A data de pagamento será no dia 10 do mês seguinte, antecipando-se ao dia útil anterior, em caso de dia "não útil".

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4 – O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5 – Quanto a multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, será de 1% por dia, sobre o valor total apurado no mês, e em caso de atraso no pagamento, a mesma porcentagem por dia de atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6 – Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a – 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de produto ou serviço não durável;

6.b – 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de produto ou serviço durável;

6.1 – A contagem do prazo decadencial retro se inicia com efetiva entrega do produto ou término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7 – Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1 – Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

PROTEÇÃO JURÍDICA
CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

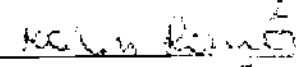
24/50

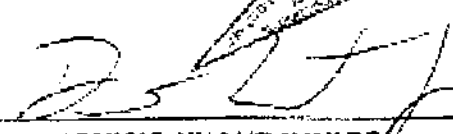


8 - As partes contratantes elegem o foro central da Comarca de Colombo - PR, para dirimir qualquer lide oriunda que do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

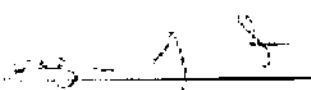
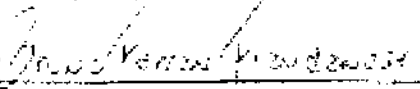
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Colombo, 19 de junho de 2018.


KIPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS


DIONÍSIO KNAUT JUNIOR
CPF 028.170.359-09
RG. 6.657.775-9 PR

TESTEMUNHAS:

- 1) 
Nome: **ANTÔNIO DA SILVA**
RG: 7.022.132-5
- 2) 
Nome: **JOÃO VITOR MENDES**
RG: 6.409.319-8

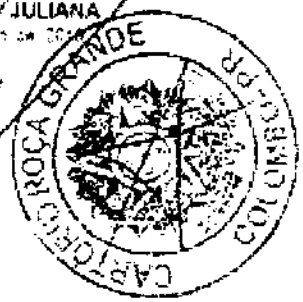
SERVIÇO NOTARIAL - CARTÓRIO NOTARIAL TERMINAL - CENTRO CÍVIL Av. Nossa Senhora do Carmo, 1005 Fone: (41) 3091-1111 - 3091-1112 Bairro: Centro - CEP: 81010-000 - Curitiba - PR	
Selo: SEMELHANÇA - COPIA Valor: R\$ 100,00 (cem reais)	
Recebido por: KAREN JULIANA PIRES RAMOS CPF: 26.786.919/0001-46 RG: 6.657.775-9 PR	
Data: 19/06/2018 Hora: 14h05min	



Serviço Notarial de Rôda Grande - Zona Especial de Colombo
Folha: Maria Fernanda Gomes e Silva Alves (Mãe) (Mãe)
CPF: 000.000.000-00
CNPJ: 00.000.000/0001-00
Consultar em: Rôda Grande - Município de Colombo

Recebido a firma por **SEMELHANÇA** de **KAREN JULIANA PIRES RAMOS**, de 19 de junho de 2018.
16:40:05

Teste: _____ de Verdade
Município: **Colombo**
Data: **19/06/2018**



25/50



Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNO FARRAN FIANDANESE referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO FARRAN FIANDANESE**
Registro: **PR-145796/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1714267024**

Número da ART: **1720200736276** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **02/03/2020** Baixada em: **31/03/2020** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP**

Contratante: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ SA** CNPJ: **75.063.164/0026-15**

Rua: **ROD BR-116 22881 - CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ Nº: 22881**

Complemento: **Bairro: TATUQUARA**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **81690-901**

Contrato: **029/2017** celebrado em **20/12/2017** Vinculado a ART: **20180112981**

Valor do contrato: **R\$ 870.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD BR-116 22881 - CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ Nº: 22881**

Bairro: **TATUQUARA**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **81690-901**

Data de início: **20/12/2017** Conclusão efetiva: **19/05/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ SA**

CNPJ: **75.063.164/0026-15**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 23185 M2.**

Observações:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTACIONAMENTO DO CEASA/PR

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta do mesmo o título do profissional que assinou o mesmo, bem como o CPF. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2057/2020

09/04/2020 10:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 95482/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95482/2020.

CAT nº 2057/2020 de 09/04/2020, página 1 de 4



26/30



PARANÁ

292

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CEASA-PR - 15/04/2020

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA-PR, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2143 – Bairro Jardim Social – CEP 82.530-010 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 75.063.164/0001-67, vem, aqui representada pelo Sr. Marco Antônio de Figueiredo, CPF **CPF 299.560.569-87**, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICAR, para os devidos fins, que a empresa **KJPR PAVIMENTAÇÕES – EIRELI** - EPP, estabelecida à Rua Raphael Francisco Greca, 150 B, sala 03, São Gabriel – Colombo - Paraná, inscrita no C.N.P.J. 26.786.919/0001-46, executou a obra em foco de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela Administração, conforme especificações abaixo:

Obra: Pavimentação asfáltica com base de brita graduada em camada de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

Local: Rod. BR-116, KM 111, nº 22881 – Tatuquara, Curitiba-PR, CEP 81.690-500

Contrato nº 029/2017

Valor: R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais)

Período de Execução: 20/12/2017 à 19/05/2018

Responsável Técnico: Bruno Farran Fiandanese – CREA-PR 145796/D

ART nº 20180112981

Quantitativo da Obra:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160 HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	4.220,00
	OBSERVAÇÃO INCLUSO NA ESCAVAÇÃO A ÁREA DO ATUAL CARTÓRIO 2.420 M3 MAIS TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL, DMT 800 A 1.000 M	M3	4.642,00
	LEVANTAMENTO SEÇÃO TRANSVERSAL C/ NÍVEL TERRENO NÃO ACIDENTADO VEGETAÇÃO Densa INCLUSIVE DESENHO ESC 1:200 EM PAPEL VEGETAL MILIMETRADO (MEDIDO P/M SEÇÃO), INCLUSIVE NIVELADOR, AUXILIAR DE CÁLCULO TOPOGRÁFICO E DESENHISTA.	M	2.500,00

29/50

**PARANÁ****ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

CURitiba, 26 de Maio de 2020.

293

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95482/2020.

CAT nº 2057/2020 de 08/04/2020, página 3 de 4



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
2	PAVIMENTAÇÃO PERFIL (1) 5cm		
	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	1.896,32
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	13.081,76
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	1.893,80
	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	28.407,00
3	PAVIMENTAÇÃO PERFIL (2) 3cm		
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	9.868,24
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	907,74
	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	13.616,10
	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	12.133,86
4	PAVIMENTAÇÃO CALÇADA		
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	235,00
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	17,92
	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	268,80
5	ESTACIONAMENTO DE MOTOS		
	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	150,00
	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X150X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016.	M	200,00
6	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		

26/50



294

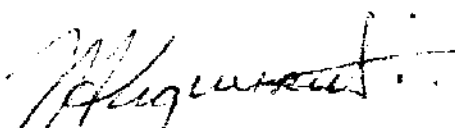
PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATÉ 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M3	204,40
	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 12/2015	M	204,40
	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	138,68
	CAIXA PARA RALO COM GRELHA FOFO 135 KG DE ALV. TUOLO MACIÇO (7X10X20) PAREDES DE UMA VEZ (0.20 M) DE 0.90X1.20X1.50 M (EXTERNA) COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, BASE CONC. FCK=10 MPA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UN	8,00
	EXECUÇÃO DE DRENO FRANCÊS COM BRITA NUM. 2	M3	109,56
	LIMPEZA DE GALERIA	M	80,00
7	PINTURA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMÃOS	M2	950,00
	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	950,00
	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UDA	5,00
	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UDA	5,00

Salientamos ainda que os serviços foram realizados satisfatoriamente nos prazos e com boa técnica, não existindo até a presente data fatos que desabonem a qualidade dos serviços prestados


Marco Antonio Figueiredo,
Gerente da Divisão de Manutenção.

Curitiba, 25 de março de 2019.

29/50



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

530/2020

Atividade concluída

295

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIONISIO KNAUT JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIONISIO KNAUT JUNIOR**

RNP: **1704003652**

Registro: **PR-75239/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20192676931** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: **07/06/2019** Baixada em: **24/01/2020** Forma de registro: **Inicial**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** CNPJ: **76.105.675/0001-67**

Rua: **AV GETULIO VARGAS** Nº: **1990**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PIRAQUARA** UF: **PR** CEP: **83301-010**

Contrato: **035/2019** celebrado em **08/04/2019**

Valor do contrato: **R\$ 1.633.435,31** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **20.304,98** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV GETULIO VARGAS** Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PIRAQUARA**

UF: **PR**

CEP: **83301-010**

Data de início: **19/04/2019** Conclusão efetiva: **26/11/2019** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:

CR Nº 27/2018 - OBJETO: **EXECUÇÃO DE 20.304,98 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CUBO EM VIAS URBANAS E EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA, COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE, SUB-BASE, REVESTIMENTO, PAISAGISMO E URBANISMO.**

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 530/2020

28/01/2020 12:03

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo 24082/2020.

CAT nº 530/2020 de 27/01/2020, página 1 de 6

CREA-PR

30/50



Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 24082/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 24082/2020.

CAT nº 530/2020 de 27/01/2020, página 2 de 6

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



31/50



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.675/0001-67, ATESTA para os devidos fins, que a empresa KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na localizada na Rua Raphael Francisco Greca, 1000 – Bairro Itajacuru – Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.786.919/0001-46, neste ato representada por Karen Juliana Pires Ramos, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.504.367-8, inscrito no CPF sob n.º 042.506.589-88, residente na Rua Raphael Francisco Greca, nº 1000, bairro Itajacuru, Colombo/PR.

Diante do contido no Processo Administrativo n.º 21.425/2018 – Concorrência n.º 27/2018, sendo que os serviços e materiais empregados foram de boa qualidade e que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone técnica e/ou comercialmente.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Dionisio Knaut Junior
ENGENHEIRO CIVIL – CREA: PR-75.239/D – ART Nº 20192676931

CONTRATO: 35/2019

INICIO DOS SERVIÇOS: 19/04/2019.

ÁREA TOTAL: 20.304,98 m²

TERMINO DOS SERVIÇOS: 26/11/2019

LOCAL DA OBRA: Ruas para recape asfáltico: Rua Reinaldo Meira (entre Rua Barão do Cerro Azul e Rua Elias Alves Ferreira); Rua Leônidas Alves Cordeiro (entre Rua Maria Bevervanso e Rua Barão do Cerro Azul); Rua Victório

32/50



Bevervanso (entre Rua Leônidas Alves Cordeiro e Rua Carlos Belão). Ruas que receberão intervenção da Drenagem: Rua Reinaldo Meira (entre Rua Barão do Cerro Azul e estaca 1 +8,334m); Travessa (entre Rua Reinaldo Meira e Rua Francisco Leal); Rua Francisco Leal (entre estaca 3 + 2,432m e estaca 5 + 15,775m); Avenida Rebouças (entre início da Rua até o córrego) urbanização de calçadas na Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro, trecho entre a Rua Bernardo Michel e Rua Major José Luciano.

Planilha de serviços a seguir.

Descrição		Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	m2	24,00
1.2	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1.053,26
2	BASE/SUB-BASE		
2.1	Colchão de Areia (Rio/ Jazida)	m3	17,40
2.2	Brita 4A	m3	70,00
2.3	Brita Graduada	m3	35,90
3	REVESTIMENTO		
3.1	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	18.105,41
3.2	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)- FAIXA C	t	1.737,38
4	PAISAGISMO E URBANISMO		
4.1	Retirada de Paralelepípedos/	m2	248,50

33/50



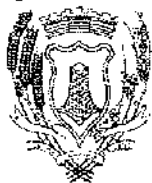
	Paver		
4.2	Assentamento de Paralelepípedo, exclusive fornecimento da pedra (reassentamento)	m2	248,50
5	DRENAGEM		
5.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	3.540,96
5.2	Escoramento Metálico em Valas	m3	177,05
5.3	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	1.405,00
5.4	Lastro de Brita	m3	50,30
5.5	Boca (Ala) de BSCC 2,50x2,50	ud	2,00
5.6	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	10,00
5.7	Corpo de BSCC 2,50 X 2,50	m	275,00
5.8	B.L. com grelha de ferro fundido 40t/B.L. lobo simples com tampa CA	ud	4,00
5.9	C.L. pré-moldado Tubo até 2,00	ud	2,00
5.10	P.V. Pré-moldado H até 3,50 m Tubo até 2,00 + chaminé 1,00 m	ud	8,00
5.11	Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3xkm	5.239,00
5.12	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	460,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 24082/2020.

CAT nº 530/2020 de 27/01/2020, página 5 de 6

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

34/50



Por ser verdade, expedimos o presente atestado de capacidade técnica.

Piraquara, 17 de janeiro de 2020

Silvana Regina Louro Lacerda
Engenheira Civil - CREA-PR 162.143/D
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano

Silvana Regina Louro Lacerda
Engenheira Civil – CREA/PR 162.143/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 24052/2020.

CAT nº 53012020 de 27/01/2020, página 6 de 6



35/50



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2056/2020

301

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNO FARRAN FIANDANESE referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO FARRAN FIANDANESE**

RNP: 1714267024

Registro: **PR-145796/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720200737280** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/03/2020 Baixada em: 31/03/2020 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP**

Contratante: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT** CNPJ: **76.495.696/0001-36**

Rua: **R BARAO DO RIO BRANCO** Nº: **45**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80010-180**

Contrato: **22967** celebrado em **23/04/2018** Vinculado a ART: **20182438639**

Valor do contrato: **R\$ 1.189.967,74** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS VIAS DO BAIRRO PAROLIN** Nº: **S/N**

Bairro: **PAROLIN**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80220-340**

Data de início: **23/04/2018** Conclusão efetiva: **17/09/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT**

CNPJ: **76.495.696/0001-36**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de infraestrutura rodoviária, 17787,23 M2**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2056/2020

09/04/2020 10:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 95469/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95469/2020.

CAT nº 2056/2020 de 09/04/2020, página 1 de 14

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

36/50

Curitiba, 08 de outubro de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, com sede na cidade de Curitiba – PR, na Rua Barão do Rio Branco, n.º 45, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **KJPR PAVIMENTAÇÕES – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.786.919/0001-46, com sede na cidade de Colombo, Rua Raphael Francisco Greca, 150b, Bairro São Gabriel, executou os serviços previstos, que envolvem execução de obras de infraestrutura compreendendo serviços de recuperação e pavimentação de vias em CBUQ na Vila Parolin, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias fornecidas pela COHAB-CT, de acordo com os termos da Concorrência COHAB/004/2017 e contrato 22967.

Dados do contrato:

- Período de execução: 23/04/2018 a 17/09/2018;
- Localização: Vila Parolin – Curitiba/PR;
- Endereço: Diversas ruas da Vila Parolin;
- Responsável Técnico: Bruno Farran Fiandanese;
- ART: 20182438639;
- CREA n.º: PR-145796/D;

Seguem planilhas, demonstrando os quantitativos executados pela Construtora.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES EXECUTADAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
1.1	Pessoal (incl. encargos sociais)	mês	4,88
1.2	Despesas Gerais	mês	4,88
1.3	Equipamentos	mês	4,88
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA		
2.1	Mobilização de motoniveladora	ud	1,00
2.10	Desmobilização de rolo de pneus auto propelido 25t	ud	1,00

Página 1 de 13

37/50

2.11	Mobilização de vibro acabadora	ud	1,00
2.12	Desmobilização de vibro acabadora	ud	1,00
3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
3.1	Tapume em chapa de madeira compensada, e= 6 mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m²	88,00
3.2	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras	m²	4,00
3.3	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não inclusos mobiliários e equipamentos	m²	6,00
3.4	PLACAS		
3.4.1	Placa PMC/COHAB (3,20m x 2,00m)	m²	6,40
4	RUA MANSUR GUÉRIOS		
4.1	SISTEMA VIÁRIO		
4.1.1	Execução de pavimentação		
4.1.1.1	Fresagem do pavimento com varrição, lavagem e transporte (profundidade de fresa - 3,00cm) - (DMT=25km)	m³	22,14
4.1.1.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	738,13
4.1.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	88,58
5	RUA RIO VILA GUAÍRA - TRECHO ENTRE AS RUAS MANSUR GUÉRIOS E RUA PROFESSOR LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA		
5.1	SISTEMA VIÁRIO		
5.1.1	Execução de pavimentação		
5.1.1.1	Fresagem do pavimento com varrição, lavagem e transporte (profundidade de fresa - 3,00cm) - (DMT=25km)	m³	19,11
5.1.1.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	636,97
5.1.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	76,44
5.1.1.4	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	2.484,18
5.1.2	Demolições		
5.1.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	0,84
5.1.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	16,38
5.1.3	Sinalização horizontal e vertical		
5.1.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	16,94
6	RUA RIO VILA GUAÍRA - TRECHO ENTRE AS RUAS LAMENHA LINS E RUA PROFESSOR PORTHOS VELOZO		
6.1	TERRAPLENAGEM		
6.1.1	Terraplenagem		
6.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	546,92
6.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	546,92
6.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	17.774,93
6.1.1.4	Espalhamento de material em bôta fora, com utilização de trator de esteiras	m³	546,92
6.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	1.215,38
6.2	SISTEMA VIÁRIO		
6.2.1	Execução de pavimentação		
6.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,30m, inclusive compactação	m³	364,61
6.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,15m inclusive compactação	m³	182,31
7	RUA RIO VILA GUAÍRA - TRECHO ENTRE AS RUAS BRIGADEIRO FRANCO E RUA		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95459/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 3 de 14

 **CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

30/50

	ASSIS FIGUEIREDO		
7.1	TERRAPLENAGEM		
7.1.1	Terraplenagem		
7.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	2.424,03
7.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	2.424,03
7.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	78.780,93
7.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m²	2.424,03
7.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	5.386,73
7.2.1	Execução de pavimentação		
7.2.1.1	Execução de sub base de brita corrida (4A), e=0,30m, inclusive compactação	m³	1.616,02
7.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,15m inclusive compactação	m³	808,01
8	RUA RIO VILA GUAÍRA - TRECHO ENTRE AS RUAS PROFESSOR POTHOS VELOZO E RUA JOÃO FAGUNDES MACHADO		
8.1.1	Terraplenagem		
8.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	357,91
8.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	357,91
8.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	11.632,23
8.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m²	357,91
8.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	917,73
8.2	SISTEMA VIÁRIO		
8.2.1	Execução de pavimentação		
8.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	220,26
8.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	91,77
8.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	917,73
8.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	917,73
8.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	110,13
8.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	3.579,15
8.2.2	Demolições		
8.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	2,33
8.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	2,33
8.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	45,44
9	VIA DE PEDESTRES 01		
9.1	TERRAPLENAGEM		
9.1.1	Terraplenagem		
9.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	81,08
9.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	81,08
9.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	2.635,13
9.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m²	81,08
9.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	207,90
9.2	SISTEMA VIÁRIO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95469/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 4 de 14

CREA-PR

39/50

9.2.1	Execução de pavimentação		
9.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	49,90
9.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	20,79
9.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	207,90
9.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	207,90
9.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	24,95
9.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	810,81
9.2.2	Demolições		
9.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	1,22
9.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	1,22
9.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	23,79
9.3	DRENAGEM PLUVIAL		
9.3.1	Adequações drenagem		
9.3.1.1	Tampa de concreto armado 60x60x5cm para caixa	un	2,00
10	VIA DE PEDESTRES 02		
10.1	TERRAPLENAGEM		
10.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	98,12
10.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	98,12
10.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	3.188,78
10.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	98,12
10.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	251,58
10.2	SISTEMA VIÁRIO		
10.2.1	Execução de pavimentação		
10.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	60,38
10.2.1.2	Execução de base de brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	25,16
10.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	251,58
10.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	251,58
10.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	30,19
10.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	981,16
10.2.2	Demolições		
10.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	0,84
10.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	0,84
10.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	16,38
11	VIA DE PEDESTRES 03		
11.1	TERRAPLENAGEM		
11.1.1	Terraplenagem		
11.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	88,65
11.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	88,65
11.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	2.881,28
11.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	88,65
11.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	227,32

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 95489/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 5 de 14

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

40/50

11.2	SISTEMA VIÁRIO		
11.2.1	Execução de pavimentação		
11.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	54,56
11.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	22,73
11.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	227,32
11.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	227,32
11.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	27,28
11.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	886,55
11.2.2	Demolições		
11.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	0,80
11.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	0,80
11.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	15,60
12	VIA DE PEDESTRES 04		
12.1	TERRAPLENAGEM		
12.1.1	Terraplenagem		
12.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	81,17
12.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	81,17
12.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	2.637,86
12.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	81,17
12.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	270,55
12.2	SISTEMA VIÁRIO		
12.2.1	Execução de pavimentação		
12.2.1.1	Execução de sub base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	64,93
12.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	27,06
12.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	270,55
12.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	270,55
12.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	32,47
12.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	1.055,15
12.2.2	Demolições		
12.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	0,84
12.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	0,84
12.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	16,38
12.2.3	Sinalização horizontal e vertical		
12.2.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	7,04
13	VIA DE PEDESTRES 05		
13.1	TERRAPLENAGEM		
13.1.1	Terraplenagem		
13.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	77,60
13.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	77,60
13.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	2.522,03

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 95469/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 6 de 14

CREA-PR

41/501

13.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	77,60
13.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	258,67
13.2	SISTEMA VIÁRIO		
13.2.1	Execução de pavimentação		
13.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,15m, inclusive compactação	m³	38,80
13.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	25,87
14	VIA DE PEDESTRES 06		
14.1	TERRAPLENAGEM		
14.1.1	Terraplenagem		
14.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	53,46
14.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	53,46
14.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	1.737,45
14.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	53,46
14.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	133,65
14.2	SISTEMA VIÁRIO		
14.2.1	Execução de pavimentação		
14.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,15m, inclusive compactação	m³	20,05
14.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	13,37
15	VIA DE PEDESTRES 07		
15.1	TERRAPLENAGEM		
15.1.1	Terraplenagem		
15.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	86,27
15.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	86,27
15.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	841,08
15.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	86,27
15.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	287,55
15.2	SISTEMA VIÁRIO		
15.2.1	Execução de pavimentação		
15.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,15m, inclusive compactação	m³	43,13
15.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	28,76
16	RUA CARLOS AFFONSO MEISSNER OSÓRIO		
16.1	SISTEMA VIÁRIO		
16.1.1	Execução de pavimentação		
16.1.1.1	Fresagem do pavimento com varrição, lavagem e transporte (profundidade de fresa - 3,00cm) - (DMT=25km)	m³	71,19
16.1.1.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	2.372,87
16.1.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	284,74
16.1.1.4	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	9.254,19
16.1.1.5	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20cm, (comprimento x base inferior x base superior x altura) para urbanização interna de empreendimentos. AF 06/2016 P	m	109,68
16.1.2	Demolições		
16.1.2.1	Demolição de concreto simples	m³	3,84
16.1.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	3,84

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 95469/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 7 de 14

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

16.1.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	74,88
16.1.3	Sinalização horizontal e vertical		
16.1.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retroreflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	41,69
16.2	DRENAGEM PLUVIAL		
16.2.1	Adequações drenagem		
16.2.1.1	Fornecimento e assentamento de grelha de concreto	Unid.	3,00
16.2.1.2	Levantamento de poço de visita na pista	Unid.	5,00
17	RUA PROFESSOR RUBENS ELKE BRAGA		
17.1	TERRAPLENAGEM		
17.1.1	Terraplenagem		
17.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	400,46
17.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	400,46
17.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	13.014,82
17.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	400,46
17.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	1.026,81
17.2	SISTEMA VIÁRIO		
17.2.1	Execução de pavimentação		
17.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	246,43
17.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	102,68
17.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	1.026,81
17.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	1.026,81
17.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	123,22
17.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	4.004,56
17.2.2	Demolições		
17.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	2,35
17.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	2,35
17.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	45,83
17.2.3	Sinalização horizontal e vertical		
17.2.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	12,30
18	RUA MONTESE		
18.1	TERRAPLENAGEM		
18.1.1	Terraplenagem		
18.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	444,49
18.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	444,49
18.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	14.445,82
18.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	444,49
18.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	1.139,71
18.2	SISTEMA VIÁRIO		
18.2.1	Execução de pavimentação		
18.2.1.1	Fresagem do pavimento com varrição, lavagem e transporte (profundidade de fresa - 3,00cm) - (DMT=25km)	m³	16,55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Policiais>, informando o número do protocolo: 55469/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 8 de 14

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

43/50

18.2.1.2	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	273,53
18.2.1.3	Execução de base brita graduada, e=0,10m, inclusive compactação	m³	113,97
18.2.1.4	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	1.691,25
18.2.1.5	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	1.691,25
18.2.1.6	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	202,95
18.2.1.7	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	6.595,88
18.2.2	Demolições		
18.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	4,66
18.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	4,66
18.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	90,87
18.2.3	Sinalização horizontal e vertical		
18.2.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	27,93
18.3	DRENAGEM PLUVIAL		
18.3.1	Adequações drenagem		
18.3.1.1	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento	m	79,84
18.3.2	Execução de caixas de captação com grelha de concreto		
18.3.2.1	Simples para tubo Ø 40	Unid.	5,00
18.3.3	Execução de poços de visita		
18.3.3.1	Poço de visita em alvenaria, para rede d=0,40m, parte fixa com 1,00m de altura	Unid.	2,00
19	RUA GASTÃO POPLADE - TRECHO ENTRE AS RUAS PROFESSOR RUBENS ELKE BRAGA E RUA RIO VILA GUAÍRA		
19.1	TERRAPLENAGEM		
19.1.1	Terraplenagem		
19.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	345,03
19.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	345,03
19.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	11.213,57
19.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	345,03
19.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	884,70
19.2	SISTEMA VIÁRIO		
19.2.1	Execução de pavimentação		
19.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	212,33
19.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m, inclusive compactação	m³	88,47
19.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	884,70
19.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	884,70
19.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	106,16
19.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	3.450,33
19.2.2	Demolições		
19.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	1,55
19.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	1,55
19.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	30,23
19.2.3	Sinalização horizontal e vertical		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 95485/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 9 de 14

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

44/50

19.2.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	15,81
20	RUA GASTÃO POPLADE - TRECHO ENTRE AS RUAS JOÃO PAROLIN E RUA PROFESSOR RUBENS ELKE BRAGA		
20.1	TERRAPLENAGEM		
20.1.1	Terraplenagem		
20.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	213,28
20.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	213,28
20.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	6.931,58
20.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	213,28
20.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	546,87
20.2	SISTEMA VIÁRIO		
20.2.1	Execução de pavimentação		
20.2.1.1	Fresagem do pavimento com varrição, lavagem e transporte (profundidade de fresa - 3,00cm) - (DMT=25km)	m³	6,90
20.2.1.2	Corte de pavimento asfáltico/concreto com serra diamantada e=6mm, profundidade até 5cm	m	12,61
20.2.1.3	Execução de sub base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	131,25
20.2.1.4	Execução de base brita graduada, e=0,10m, inclusive compactação	m³	54,69
20.2.1.5	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	776,89
20.2.1.6	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	776,89
20.2.1.7	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	93,23
20.2.1.8	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	3.029,87
20.2.1.9	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20cm, (comprimento x base inferior x base superior x altura) para urbanização interna de empreendimentos. AF 06/2016 P	m	68,85
20.2.2	Sinalização horizontal e vertical		
20.2.2.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	14,83
20.3	DRENAGEM PLUVIAL		
20.3.1	Adequações drenagem		
20.3.1.1	Fornecimento e assentamento de grelha de concreto	Unid.	2,00
20.3.1.2	Levantamento de poço de visita na pista	Unid.	2,00
21	RUA EDGARD MEIRA DE VASCONCELLOS		
21.1	TERRAPLENAGEM		
21.1.1	Terraplenagem		
21.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	57,60
21.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	57,60
21.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	1.871,97
21.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	57,60
21.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	147,69
21.2	SISTEMA VIÁRIO		
21.2.1	Execução de pavimentação		
21.2.1.1	Fresagem do pavimento com varrição, lavagem e transporte (profundidade de fresa - 3,00cm) - (DMT=25km)	m³	15,44

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 95468/2020

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 10 de 14


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

45/50

21.2.1.2	Corte de pavimento asfáltico/concreto com serra diamantada e=6mm, profundidade até 5cm	m	5,90
21.2.1.3	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	35,45
21.2.1.4	Execução de base brita graduada, e=0,10m, inclusive compactação	m³	14,77
21.2.1.5	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	662,41
21.2.1.6	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	662,41
21.2.1.7	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	79,49
21.2.1.8	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	2.583,40
21.2	DRENAGEM PLUVIAL		
21.2.1	Adequações drenagem		
21.2.1.1	Levantamento de poço de visita na pista	Unid.	3,00
22	RUA EUGÊNIO PAROLIN - TRECHO ENTRE AS RUAS PADRA ISAIAS DE ANDRADE E RUA CARLOS AFFONSO MEISSNER OSÓRIO		
22.1	TERRAPLENAGEM		
22.1.1	Terraplenagem		
22.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	139,62
22.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	139,62
22.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	4.537,52
22.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	139,62
22.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	357,99
22.2	SISTEMA VIÁRIO		
22.2.1	Execução de pavimentação		
22.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	85,92
22.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m, inclusive compactação	m³	35,80
22.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	357,99
22.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	357,99
22.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	42,96
22.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	1.396,16
22.2.2	Demolições		
22.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	6,12
22.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	6,12
22.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	119,34
22.2.3	Sinalização horizontal e vertical		
22.2.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	9,73
23	RUA EUGÊNIO PAROLIN - TRECHO ENTRE AS RUAS PADRE ISAIAS DE ANDRADE E RUA BRIGADEIRO FRANCO		
23.1	TERRAPLENAGEM		
23.1.1	Terraplenagem		
23.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	138,36
23.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	138,36
23.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	4.496,71

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 55459/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 11 de 14

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

46/50

23.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	138,36
23.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	354,77
23.2	SISTEMA VIÁRIO		
23.2.1	Execução de pavimentação		
23.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	85,14
23.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	35,48
23.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	354,77
23.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	354,77
23.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	42,57
23.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	1.383,60
23.2.2	Demolições		
23.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	1,18
23.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	1,18
23.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	23,01
24	RUA ANTONIO PAROLIN JUNIOR		
24.1	TERRAPLENAGEM		
24.1.1	Terraplenagem		
24.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	241,96
24.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	241,96
24.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	7.863,70
24.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	241,96
24.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	620,41
24.2	SISTEMA VIÁRIO		
24.2.1	Execução de pavimentação		
24.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	148,90
24.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	62,04
24.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	620,41
24.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	620,41
24.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	14,45
24.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	2.419,60
24.2.1.7	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20cm, (comprimento x base inferior x base superior x altura) para urbanização interna de empreendimentos. AF 06/2016 P	m	42,70
24.2.2	Demolições		
24.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	2,10
24.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	2,10
24.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	40,95
24.2.3	Sinalização horizontal e vertical		
24.2.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	7,41
24.3	DRENAGEM PLUVIAL		
24.3.1	Adequações drenagem		
24.3.1.1	Levantamento de poço de visita na pista	Unid.	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 95469/2020.

CAT nº 2056/2020 de 09/04/2020, página 12 de 14

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

47/50

313

25	RUA PADRE ISAIAS DE ANDRADE		
25.1	SISTEMA VIÁRIO		
25.1.1	Sinalização horizontal e vertical		
25.1.1.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	33,72
26	TRAVESSA "A"		
26.1	TERRAPLENAGEM		
26.1.1	Terraplenagem		
26.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	72,71
26.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11637kg	m³	72,71
26.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	2.363,13
26.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	72,71
26.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	186,44
26.2	SISTEMA VIÁRIO		
26.2.1	Execução de pavimentação		
26.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	44,75
26.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m, inclusive compactação	m³	18,64
26.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	186,44
26.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	186,44
26.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	22,37
26.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	727,12
26.2.2	Demolições		
26.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	2,10
26.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	2,10
26.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	40,95
27	TRAVESSA "B"		
27.1	TERRAPLENAGEM		
27.1.1	Terraplenagem		
27.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	69,69
27.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	69,69
27.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	2.264,77
27.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	69,69
27.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	178,68
27.2	SISTEMA VIÁRIO		
27.2.1	Execução de pavimentação		
27.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	42,88
27.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m, inclusive compactação	m³	17,87
27.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	178,68
27.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	178,68
27.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	21,44
27.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	696,85
27.2.2	Demolições		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95459/2020.

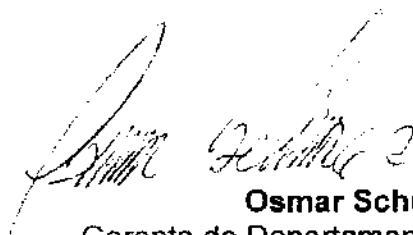
CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 13 de 14

CREA-PR
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE ARQUITETOS E DE PROJETOS

48/50

314

27.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	2,10
27.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	2,10
27.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	40,95
27.2.3	Sinalização horizontal e vertical		
27.2.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	6,60



Osmar Schuarça

Gerente do Departamento de Engenharia
Engenheiro Civil – CREA PR-124.071/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 954/09/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 14 de 14



49/50

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

315

Tomada de Preços nº 02/2020

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 002/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 002/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Colombo, 13 de maio de 2020.



KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88



50/50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

316

No dia quatorze do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 236/2019 para dar continuidade às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 002/2020, **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial da União, no Jornal do Estado, no Jornal A gazeta e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.3 do Edital.** Às 09:30 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação dos representantes e de recebimento dos envelopes tendo comparecido e sido credenciadas as empresas: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anélio Nicolli, nº 1720, Bairro Figueirinha, em Guaramirim/SC, CEP 89270-000, fone (47) 3372-1502, e-mail graziele.paviplan@terra.com.br; sem representante na sessão; **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, estabelecida na Rua Travessa José Zipperer, nº 144, Bairro Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, fone: (47) 3633-4115, e-mail bracor@terra.com.br; representado nesta sessão pelo Sr. Ivo Ingo Brand portador do RG 119.754-1 SESP/SC e CPF sob o nº 004.230.849-68 e **KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.786.919/0001-46, estabelecida a Rua Raphael Francisco Greca, 150b, Sala 03, São Gabriel, em Colombo/PR, CEP 83407-836, fone (41) 3621-0018, e-mail contato@grupoded.com.br; sem representante nesta sessão. Estando 01 (um) representante credenciado para acompanhar a sessão, visto que conforme orientação da Presidente da Comissão de Licitações as demais empresas protocolaram seus envelopes e não participaram da sessão, uma vez que a participação dos licitantes poderia gerar aglomerações o que está vedado pelo Decreto Municipal nº 32/2020 que trata da COVID_19. Na sequência a Presidente da Comissão informou que os procedimentos do processo licitatório seguirão o seguinte cronograma:

- 1 – Abertura dos envelopes de habilitação;
- 2 – Registro das considerações;
- 3 – Lavratura da ata e assinatura;
- 4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos a Presidente, procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação, sendo constatado que as empresas apresentaram os documentos de habilitação em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. O representante presente na sessão analisou e viu os documentos e faz constar nesta ata que abre mão do prazo recursal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

317

referente à fase de habilitação. A senhora presidente informou ainda, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Piên. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos eu, Bernadete Maguerovski dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 14 de maio de 2020.

Presidente: **Patrícia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Bernadete Maguerovski dos Santos**

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA





ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA

318

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Guaramirim, 14 de maio de 2020.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Maurício Vogelsänger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 833.924.309-00

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. Tomada de Preços nº 02/2020**

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020 por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Colombo, 15 de maio de 2020.



KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88

Re: Abertura da propostas - TP 002/2020

320

S

Silvia Voltolini

Para:

Hoje 13:45

Boa tarde,

Recebido.

Atenciosamente,

Descrição: Descrição:
assinatura

Silvia Priscila de Souza Voltolini
Setor de Licitações e Contratos

Email: licita.paviplan@gmail.com

Fone: (47) 33721502
Rua Anélio Nicocelli, 1720 – Bairro Figueirinha – Guaramirim/SC

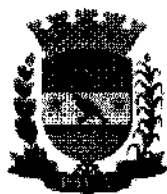
Em sex., 15 de mai. de 2020 às 13:23, Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Fica agendado para segunda-feira dia 18/05/2020 as 15:00 abertura dos envelopes de proposta da TP 002/2020.

Favor confirmar recebimento.

Grata.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

W

WAGNER Antonio dos Santos

Para:

18/05/2020 08:22

Bom dia,

Ciente.



WAGNER Antonio dos Santos
Gerência Comercial
Fone: 55 (41) 3621-0018 | (41) 98522-0578
gcom1@grupoded.com.br
www.grupoded.com.br

De: Patricia Licitações [mailto:patricia@pien.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 15 de maio de 2020 13:24

Para: licita.paviplan@gmail.com; contato@grupoded.com.br; braneu@netuno.com.br

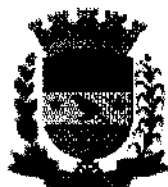
Assunto: Abertura da propostas - TP 002/2020

Boa Tarde!

Fica agendado para segunda-feira dia 18/05/2020 as 15:00 abertura dos envelopes de proposta da TP 002/2020.

Favor confirmar recebimento.

Grata.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com



Braneu

Para:

Hoje 09:25

Acuso recebimento.

Att,

Rafaela.

De: Patricia Licitações [mailto:patricia@pien.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 15 de maio de 2020 13:24

Para: licita.paviplan@gmail.com; contato@grupoded.com.br; braneu@netuno.com.br

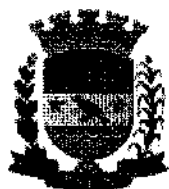
Assunto: Abertura da propostas - TP 002/2020

Boa Tarde!

Fica agendado para segunda-feira dia 18/05/2020 as 15:00 abertura dos envelopes de proposta da TP 002/2020.

Favor confirmar recebimento.

Grata.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

ENVELOPE Nº 02 “PROPOSTAS DE PREÇOS”

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 76.601.053/0001-20

**Endereço: Travessa José Zipperer, nº 144 - 1º Andar – Centro
São Bento do Sul/SC**

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2020

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 76.601.053/0001-20

Travessa Jose Zipperer, 144 - 1º. Andar - Centro

São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388

E-mail: bracor@terra.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 14 de maio de 2020.

324

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02), com 232,15 metros de comprimento (2.285,40 m²), de acordo com o Plano de trabalho e informações conforme Edital.

O preço global proposto para execução da obra referente à pavimentação asfáltica da Rua Belo Horizonte, objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 360.171,58 (Trezentos e sessenta mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).**

O prazo de execução do objeto é de **120 (Cento e vinte)** dias contados a partir do recebimento da requisição de Empenho.

As condições de pagamento serão conforme o cronograma físico-financeiro e após a realização da medição pelo fiscal designado, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, após aprovação e liberação dos recursos.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias, corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de **60 (Sessenta)** dias.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 76.601.053/0001-20

Travessa Jose Zipperer, 144 - 1º. Andar - Centro

São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388

E-mail: bracor@terra.com.br



Declaramos que:

• Temos pleno conhecimento das condições locais das obras/ dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra.

325

• De que a empresa se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

• Declaramos que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social: Bracor Corretora de Seguros Ltda.

CNPJ: 76.601.053/0001-20

Inscrição Estadual: 256.808.198

Endereço: Travessa José Zipperer, nº 144, Centro, São Bento do Sul/SC

Telefone: (47) 3633-4388

E-mail: bracor@terra.com.br

Conta Bancária: CEF, AG 0628, OPERAÇÃO 003, CONTA Nº 935-0

Atenciosamente,

IVO INGO BRAND

RG nº 119.754-1

CPF 004.230.849-68

CLARISSE MARIA BRAND

RG nº 251.694-2

CPF 311.382.509-10

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 76.601.053/0001-20

Travessa Jose Zipperer, 144 - 1º Andar - Centro

São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4328

E-mail: bracor@terra.com.br



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA BELO HORIZONTE, CENTRO, PIÊN-PR

Programa: PLANEJAMENTO URBANO - MDR

BDI: 22.11% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,28%(HORA)

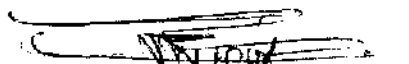
Data Base: 12/2019

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, DER (03/2019), PM DE CURITIBA (07/2019), DAERS (09/2019).

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	2.193,43	-	-	-	-	-	-	100%	2.193,43
1.2.	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	100%	29.374,68	-	-	-	-	-	-	100%	29.374,68
1.3.	TERRAPLANAGEM	100%	7.075,89	-	-	-	-	-	-	100%	7.075,89
1.4.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO)	100%	42.065,98	-	-	-	-	-	-	100%	42.065,98
1.5.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS)	-	-	-	-	-	-	100%	14.526,14	100%	14.526,14
1.6.	MEIO FIO E SARJETA	-	-	100%	16.617,56	-	-	-	-	100%	16.617,56
1.7.	SUB-BASE	-	-	100%	27.228,85	-	-	-	-	100%	37.229,87
1.8.	BASE	-	-	-	-	100%	32.047,64	-	-	100%	32.047,64
1.9.	REVESTIMENTO	-	-	-	-	100%	137.898,91	-	-	100%	137.898,91
1.10.	PAISAGISMO / URBANISMO	-	-	-	-	-	-	100%	39.186,66	100%	39.186,66
1.11.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	-	-	-	-	-	-	100%	10.104,30	100%	10.104,30
1.12.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	-	-	-	-	-	-	100%	1.852,54	100%	1.852,54
TOTAL POR MEDIÇÃO		22,4%	80.709,98	34,6%	43.846,41	81,8%	169.946,55	100,0%	65.668,64	100%	360.171,58
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		22,4%	80.709,98	34,6%	124.556,39	81,8%	294.502,94	100,0%	360.171,58		

São Bento do Sul, 14 de Maio de 2020


Bracor Corretora de Seguros Ltda
Ivo Ingo Brand
RG 119.754-1
CPF 004.230.849-68


Bracor Corretora de Seguros Ltda
Clarisse Maria Brand
RG 251.694-2
CPF 311.382.509-10

Clarisse M. Brand


Responsável Técnico
Jucelino Jose Kallner
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

326

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 16.604.053/0001-20

Travessa Jose Zipperer, 144 - 1º Andar - Centro

São Raimundo Sul / Santa Catarina, 167 / 89304-988

E-mail: bracor@terra.com.br



PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA BELO HORIZONTE, CENTRO, PIÊN-PR

Programa: PLANEJAMENTO URBANO - MDR

BDI: 22,11% - Já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,28%(HORA)

Data Base: 12/2019

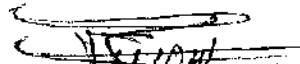
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONERAÇÃO, DER (03/2018), PM DE CURITIBA (07/2018), DAERS (09/2019).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R\$ unit. mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit. materiais e equipamentos	Total material e equipamentos	PONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES					2.193,43	0,61%						
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	444,19	1.279,27	0,36%	111,05	319,82	333,14	959,45	SINAPI	74209/1
1.1.2.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.265,40	0,40	914,16	0,25%	0,10	226,54	0,30	685,62	SINAPI	78472
1.2. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES					29.374,68	8,16%						
1.2.1.	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	M3	342,81	32,47	11.131,04	3,09%	8,12	2.782,76	24,35	8.348,28	DER	812000
1.2.2.	Remoção de Meio-Fio	M	387,00	9,46	3.661,02	1,02%	2,37	915,28	7,10	2.745,77	SEIL	85335
1.2.3.	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	199,64	9,41	1.880,49	0,52%	2,35	470,12	7,06	1.410,37	SINAPI	90082
1.2.4.	Remoção de bueiro 0,60m	M	158,60	18,77	2.976,92	0,83%	4,69	744,23	14,08	2.232,69	DER	630600
1.2.5.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,78	41,72	240,31	0,07%	10,43	60,08	31,29	180,23	SINAPI	97825
1.2.6.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	58,06	137,85	8.003,57	2,22%	34,46	2.000,89	103,39	6.002,68	SINAPI	97828
1.2.7.	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	180,84	3,98	640,14	0,18%	1,00	160,04	2,99	480,11	SINAPI	72898
1.2.8.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	180,84	5,23	841,19	0,23%	1,31	210,30	3,92	630,89	SINAPI	72900
1.3. TERRAPLANAGEM					7.075,89	1,96%						
1.3.1.	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	148,14	5,76	841,77	0,23%	1,44	210,44	4,32	631,32	SINAPI	79473
1.3.2.	ESCOVAÇÃO VERTICAL A CEU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M3	77,12	20,15	1.553,97	0,43%	5,04	388,49	15,11	1.165,48	SINAPI	89895
1.3.3.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2018	M2	2.437,58	1,92	4.680,15	1,30%	0,46	1.170,04	1,44	3.510,12	SINAPI	100576
1.4. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO)					42.055,98	11,68%						
1.4.1.	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	366,51	9,41	3.448,86	0,96%	2,35	852,21	7,06	2.586,64	SINAPI	90082
1.4.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	90,49	17,79	1.609,82	0,45%	4,45	402,45	13,34	1.207,36	SINAPI	93378
1.4.3.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	211,14	6,98	1.473,76	0,41%	1,79	368,44	5,24	1.105,32	SINAPI	74005/1
1.4.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	58,00	110,95	6.435,10	1,79%	27,74	1.608,78	83,21	4.826,33	SINAPI	92210
1.4.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	182,00	178,62	29.098,44	8,06%	44,91	7.274,61	134,72	21.823,83	SINAPI	92212
1.5. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS)					14.526,14	4,03%						
1.5.1.	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	ud	10,00	957,05	9.570,50	2,66%	239,26	2.392,63	717,79	7.177,88	DER	BLSM120
1.5.2.	B.L. Dupla Alvenaria H até 1,20 m	ud	2,00	1.646,07	3.692,14	1,03%	461,52	923,04	1.384,55	2.769,11	DER	BDA120
1.5.3.	P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	ud	1,00	1.263,50	1.263,50	0,35%	315,88	315,88	947,63	947,63	DER	PVMH100
1.6. MEIO FIO E SARJETA					16.617,66	4,61%						
1.6.1.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	M	323,42	44,07	14.253,12	3,96%	11,02	3.563,28	33,05	10.689,84	DER	810150
1.6.2.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	M	63,88	37,13	2.364,44	0,69%	9,28	591,11	27,85	1.773,33	DER	810250
1.7. SUB-BASE					27.228,85	7,56%						
1.7.1.	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N 4	M3	374,29	65,61	24.557,17	6,82%	16,40	6.139,29	49,21	18.417,88	SINAPI	6514
1.7.2.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	3.218,89	0,63	2.671,68	0,74%	0,21	667,92	0,82	2.003,76	SINAPI	83356
1.8. BASE					32.047,64	8,80%						
1.8.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	291,03	102,98	29.970,27	8,32%	25,75	7.492,97	77,24	22.477,70	SINAPI	98398
1.8.2.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	2.502,88	0,83	2.077,37	0,58%	0,21	519,34	0,82	1.558,03	SINAPI	83356
1.9. REVESTIMENTO					137.898,91	38,29%						
1.9.1.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	2.285,40	4,88	11.152,75	3,10%	1,22	2.788,19	33,66	8.364,56	SINAPI	96401
1.9.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	2.285,40	1,77	4.045,16	1,12%	0,44	1.011,29	1,33	3.033,87	SINAPI	72842
1.9.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	114,15	1.069,78	122.115,39	33,90%	267,45	30.528,45	807,34	91.586,54	SINAPI	95995
1.9.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	618,43	0,95	585,61	0,16%	0,24	146,40	0,71	439,21	SINAPI	95303
1.10. PAISAGISMO / URBANISMO					39.185,68	10,88%						

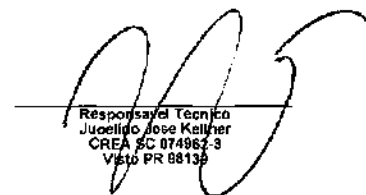
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	%	R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material & equipamentos	Total material & equipamentos	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA
1.10.1.	Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavimento	M2	640,56	3,79	2.427,72	0,67%	0,95	606,93	2,84	1.820,79	DER	511990
1.10.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	51,25	102,98	5.277,73	1,47%	25,75	1.319,43	77,24	3.658,29	SINAPI	83358
1.10.3.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	440,75	0,83	955,82	0,10%	0,21	91,46	0,62	274,37	SINAPI	83358
1.10.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	43,56	514,62	22.416,85	6,22%	128,66	5.604,21	385,97	16.812,64	SINAPI	94991
1.10.5.	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-80, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	96,00	13,20	1.267,20	0,35%	3,30	316,80	9,90	950,40	SINAPI	85662
1.10.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	11,62	514,62	5.928,42	1,65%	128,66	1.482,11	365,97	4.446,32	SINAPI	94991
1.10.7.	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	4,00	375,48	1.501,92	0,42%	93,87	375,48	261,61	1.128,44	DER	605000A
1.11.	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO				10.104,30	2,81%						
1.11.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	2,88	1.069,78	3.080,97	0,86%	267,45	770,24	602,34	2.310,72	SINAPI	95995
1.11.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	15,53	0,95	14,75	0,00%	0,24	3,69	0,71	11,07	SINAPI	95303
1.11.3.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	180,13	17,34	3.123,45	0,87%	4,34	780,86	13,01	2.342,59	SINAPI	72947
1.11.4.	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	332,87	1.331,48	0,37%	83,22	332,87	249,65	998,61	DER	820000L
1.11.5.	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	330,23	660,46	0,18%	62,56	165,12	247,67	495,35	DER	820000E
1.11.6.	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de 0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	342,16	684,32	0,19%	85,54	171,08	256,82	513,24	DER	820000H
1.11.7.	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	338,71	338,71	0,09%	84,68	84,68	254,03	254,03	DER	820000G
1.11.8.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	123,16	492,72	0,14%	30,80	123,16	92,39	369,54	SINAPI	73916/2
1.11.9.	Suporte metal galvanizado d=2,5" cilíndrico e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	186,72	373,44	0,10%	47,18	94,36	141,54	283,08	DER	821300
1.12.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				1.652,54	0,51%						
1.12.1.	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	64,72	194,16	0,05%	16,18	48,54	48,54	145,62	DAERS	8.1 DAERS
1.12.2.	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	64,72	194,16	0,05%	16,18	48,54	48,54	145,62	DAERS	8.1 DAERS
1.12.3.	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00	126,15	756,90	0,21%	31,54	189,23	94,61	567,68	DAERS	5.1 DAERS
1.12.4.	Ensaio de Permeabilidade de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	141,16	282,32	0,08%	36,29	70,58	105,67	211,74	DAERS	74022/35
1.12.5.	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	81,81	163,62	0,05%	20,46	40,91	61,36	122,72	DAERS	74022/53
1.12.6.	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	66,87	133,74	0,04%	16,67	33,34	50,00	100,01	DAERS	74022/56
1.12.7.	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	2,00	64,02	128,04	0,04%	16,01	32,01	48,02	96,03	DAERS	DAERS
TOTAL DO ORÇAMENTO					360.171,58							
							96.042,89		270.128,68			
							TOTAL MÃO DE OBRA		TOTAL MATERIAL & EQUIPAMENTOS			

São Bento do Sul, 14 de Maio de 2020


Bracor Corretora de Seguros Ltda
Ivo Ingo Brand
RG 119.754-1
CPF 004.230.849-68


Bracor Corretora de Seguros Ltda
Clarisse Maria Brand
RG 251.894-2
CPF 311.382.509-10

Clarisse M. Brand


Responsável Técnico
Jucelino Jose Kallher
CREA SC 074962-3
Visto PR 68139

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 76.601.053/0001-20

Travessa Jose Zipperer, 144 - 1º Andar - Centro

São Bento do Sul - Santa Catarina / (47) 3033-4346

E-mail: bracor@terra.com.br



329

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: 002/2020

Identifique o tipo de obra: 1

Construção de edifícios: 1

Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.

Alíquota (%) 2%

Base de Cálculo 15%

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.

X SEM Desoneração.
COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,80%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,05%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,00%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				20,98%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1+I1+I2)] - 1$

São Bento do Sul, 14 de maio de 2020.

Responsável Técnico
Jucelino Jose Kellner
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 76.601.053/0001-20

Travessa Jose Zipperer, 144 - 1º. Andar - Centro

São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388/3633-4128(fax)

E-mail:bracor@terra.com.br



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

330

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Bracor Corretora de Seguros Ltda., com sede à Travessa José Zipperer, 144 – Centro – São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ nº 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual sob nº 256.808.198 e Inscrição Municipal sob no. 2.106-4, representada neste ato por seus sócios Sr. Ivo Ingo Brand, portador da Cédula de Identidade RG nº 119.754-1 SESP-SC, e CPF nº 004.230.849-68, e a Sra. Clarisse Maria Brand, portadora da Cédula de Identidade RG nº 251.694-2, e CPF nº 311.382.509-10, DECLARAM, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 14 de Maio de 2020.

IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68

CLARISSE MARIA BRAND
RG nº 251.694-2
CPF 311.382.509-10

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 76.601.053/0001-20

Travessa Jose Zipperer, 144 - 1º. Andar - Centro

São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388/3633-4128(fax)

E-mail: bracor@terra.com.br



CARTA CREDENCIAL

331

São Bento do Sul, 11 de Maio de 2020.

À Comissão Permanente de Licitação

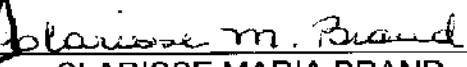
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2020.

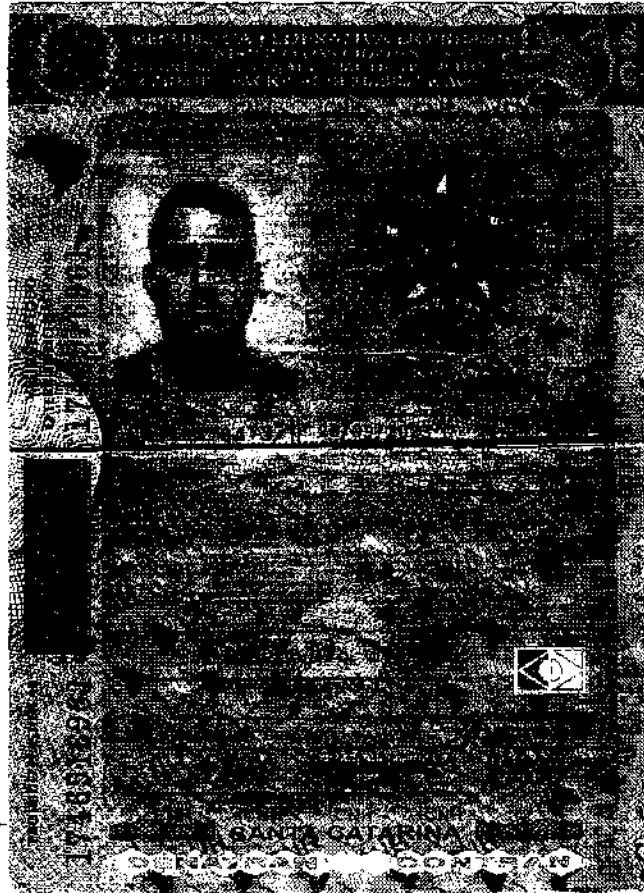
Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. Ivo Ingo Brand, portador da Cédula de Identidade RG nº 119.754-1 SESP-SC, e CPF nº 004.230.849-68, e a Sra. Clarisse Maria Brand, portadora da Cédula de Identidade RG nº 251.694-2, e CPF nº 311.382.509-10, na qualidade de responsáveis legais pela proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda., vem, pela presente, informar a V. Senhoria que o Sr. Bruno Baptista Fragozo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.245.773 SSP-SC, e CPF nº 061.266.379-50, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA
IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68


FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA
CLARISSE MARIA BRAND
RG nº 251.694-2
CPF 311.382.509-10



①

①



PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

333

Envelope nº 02: "PROPOSTA DE PREÇOS"

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.620.927/0001-12

ENDEREÇO: RUA ANÉLIO NICOCELLI, nº 1720, BAIRRO FIGUEIRINHA, GUARAMIRIM/SC

e-mail: graziele.paviplan@terra.com.br - TELEFONE: (47)3372-1502

DESTINARÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020



Guaramirim, 14 de maio de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

334

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.

OBJETO: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.

Prezados senhores,

Paviplan Pavimentação Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, representada pelo Sr. Mauricio Vogelsanger, vem através desta apresentar sua Proposta de Preços e Prazos, para a execução de serviços objeto da Tomada de Preço acima referenciada.

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO PERMITIDO
1	1	Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02)	R\$ 373.915,51

PREÇO GLOBAL DA OBRA

- R\$ 373.915,51 (trezentos e setenta e três mil reais, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), sendo o preço da mão de obra de R\$ 93.478,88 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta oito reais e oitenta e oito centavos) e material de R\$ 280.436,63 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

O BDI utilizado nas planilhas orçamentárias é de 28,10% aplicado ao custo do objeto licitado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra

A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

IDENTIFICAÇÃO DO ADJUDICADO:

RAZÃO SOCIAL: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.620.927/0001-12 e 253.992.443

335

ENDEREÇO: Rua Anélio Nicocelli, 1720, Figueirinha, Guaramirim/SC

REPRESENTANTE E CARGO: MAURICIO VOGELSANGER – SÓCIO/DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 2.191.067 e 638.924.309-00

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Germano Marquardt, nº 187, Bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul – SC / 4733721502.

E-MAIL: paviplan.filial@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3012-0

C/C: 25167-4

Cordialmente

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

mariele b. de souza
Engª. Mariele B. de Souza Lehnert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Mauricio Vogelsanger
Mauricio Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.309-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN						
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.					Data: 14/05/2020	
Município: Piên/PR						
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA BELO HORIZONTE, CENTRO, PIÊN-PR						
Local: RUA BELO HORIZONTE, CENTRO, PIÊN-PR					BDI:	28,10%
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
1	SERVICOS PRELIMINARES					2.193,43
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	444,19	1.279,27	
1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.285,40	0,40	914,16	
2	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES					29.374,68
2.1	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	M3	342,81	32,47	11.131,04	
2.2	Remoção de Meio-Fio	M	387,00	9,46	3.661,02	
2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	199,84	9,41	1.880,49	
2.4	Remoção de bueiro 0,60m	M	158,60	18,77	2.976,92	
2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	5,76	41,72	240,31	
2.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	58,06	137,85	8.003,57	
2.7	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	160,84	3,98	640,14	
2.8	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	160,84	5,23	841,19	
3	TERRAPLANAGEM					7.075,89
3.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	146,14	5,76	841,77	
3.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CEU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF 12/2013	M3	77,12	20,15	1.553,97	
3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	2.437,58	1,92	4.680,15	
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO)					42.065,98
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. A	M3	366,51	9,41	3.448,86	
	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROES	M3	90,49	17,79	1.609,82	
	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO G	M3	211,14	6,98	1.473,76	
4.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE	M	58,00	110,95	6.435,10	
4.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	162,00	179,62	29.098,44	

336

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN						
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.					Data: 14/05/2020	
Município: Piên/PR						
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA BELO HORIZONTE, CENTRO, PIÊN-PR						
Local: RUA BELO HORIZONTE, CENTRO, PIÊN-PR					BDI:	28,10%
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS)					14.526,14
5.1	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	ud	10,00	957,05	9.570,50	
5.2	B.L. Dupla Alvenaria H até 1,20 m	ud	2,00	1.846,07	3.692,14	
5.3	P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	ud	1,00	1.263,50	1.263,50	
6	MEIO FIO E SARJETA					16.617,56
6.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	M	323,42	44,07	14.253,12	
6.2	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	M	63,68	37,13	2.364,44	
7	SUB-BASE					40.972,78
7.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M3	374,29	102,33	38.301,10	
7.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	3.218,89	0,83	2.671,68	
8	BASE					32.047,64
8.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	291,03	102,98	29.970,27	
8.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	2.502,86	0,83	2.077,37	
9	REVESTIMENTO					137.898,91
9.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 11/2019	M2	2285,4	4,88	11.152,75	
9.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	2285,4	1,77	4.045,16	
9.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	114,15	1.069,78	122.115,39	
9.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	616,43	0,95	585,61	
10	PAISAGISMO / URBANISMO					39.185,66
10.1	Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavimento	M2	640,56	3,79	2.427,72	
10.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	51,25	102,98	5.277,73	
10.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	440,75	0,83	365,82	
10.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	43,56	514,62	22.416,85	
10.5	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NEVRURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	96,00	13,20	1.267,20	
10.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	11,52	514,62	5.928,42	
10.7	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94.m2	un	4,00	375,48	1.501,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN						
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.						Data: 14/05/2020
Município: Piên/PR						
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA BELO HORIZONTE, CENTRO, PIÊN-PR						
Local: RUA BELO HORIZONTE, CENTRO, PIÊN-PR						BDI: 28,10%
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
11	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					10.104,30
11.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	2,88	1.069,78	3.080,97	
11.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	15,53	0,95	14,75	
11.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	180,13	17,34	3.123,45	
11.4	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	332,87	1.331,48	
11.5	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	330,23	660,46	
11.6	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	342,16	684,32	
11.7	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	338,71	338,71	
11.8	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	123,18	492,72	
11.9	Suporte metal galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	188,72	377,44	
12	ENSAIOS TECNOLÓGICOS					1.852,54
12.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	64,72	194,16	
12.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	64,72	194,16	
12.3	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00	126,15	756,90	
12.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	141,16	282,32	
12.5	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	81,81	163,62	
12.6	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	66,67	133,34	
12.7	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	2,00	64,02	128,04	
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R\$						93.478,88
VALOR TOTAL DE MATERIAIS R\$						280.436,63
DATA: 14/05/2020	NOME: Nº CREA / CAU:			ASSINATURA:		

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Mariela B. de Souza
Eng.ª Mariela B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Maurício Vogel Sanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 630.924.305-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA BELO HORIZONTE, CENTRO, PIEN-PR

DATA: 14/05/2020

Local: RUA BELO HORIZONTE, CENTRO, PIEN-PR

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	%	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		TOTAL	%
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.193,43	0,59%	2.193,43	100,00%							R\$ 2.193,43	100,00%
2	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	29.374,68	7,86%	29.374,68	100,00%							R\$ 29.374,68	100,00%
3	TERRAPLANAGEM	7.075,89	1,89%	7.075,89	100,00%							R\$ 7.075,89	100,00%
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULA	42.065,98	11,25%	42.065,98	100,00%							R\$ 42.065,98	100,00%
5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS)	14.526,14	3,88%							14.526,14	100,00%	R\$ 14.526,14	100,00%
6	MEIO FIO E SARJETA	16.617,56	4,44%			16.617,56	100,00%					R\$ 16.617,56	100,00%
7	SUB-BASE	40.972,78	10,96%			40.972,78	100,00%					R\$ 40.972,78	100,00%
8	BASE	32.047,64	8,57%					32.047,64	100,00%			R\$ 32.047,64	100,00%
9	REVESTIMENTO	137.898,91	36,85%					137.898,91	100,00%			R\$ 137.898,91	100,00%
10	PAISAGISMO / URBANISMO	39.185,66	10,48%							39.185,66	100,00%	R\$ 39.185,66	100,00%
11	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	10.104,30	2,70%							10.104,30	100,00%	R\$ 10.104,30	100,00%
12	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1.852,54	0,50%							1.852,54	100,00%	R\$ 1.852,54	100,00%
TOTAL SIMPLES				88.709,98	21,59%	57.590,34	15,40%	169.946,55	45,45%	65.688,64	17,56%	R\$ 373.915,51	100,00%
TOTAL ACUMULADO		373.915,51	100,00%	88.709,98	21,59%	138.300,32	36,99%	308.246,87	82,44%	373.915,51	100,00%		

DATA: 14/05/2020

NOME E Nº RG DO RESPONSÁVEL LEGAL:

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDAEng^a Mariela B. de Souza Lehmert
TELA/SC 087.282-0PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsenger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 022.624.309-00

339

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO	
IMPOSTOS	ISS = 2,00
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	4,65
ADMINISTR.	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	28,123
BDI = $1,0465 \times 1,10 \times 1,05 \times 1,06$	
BDI arredond.	28,1%

Guaramirim, 14 de maio de 2020.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
marile B. de Souza
Eng^a. Marile B. de Souza Lehmert
CREA/SC 067.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-74 CPF 038.924.303.00



KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupodedi.com.br

341

b) Envelope nº 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ Nº 26.786.919/0001-46

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Comissão Permanente de Licitações

342

REF.: Tomada de Preços nº 02/2020

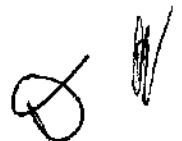
Objeto: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.

PROPOSTA DE PREÇOS

Colombo, 13 de maio de 2020.



KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88



02/08

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

343

Colombo, 13 de maio de 2020.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente ao objeto da licitação supramencionada é de R\$ **337.494,65 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra

A proponente se enquadra no regime tributário de Empresa de Pequeno Porte, desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Dados bancários:

Banco Itau

Agência 3709

CC 50414-0

Validade da proposta: 60 (sessenta dias) a contar da data de apresentação da proposta.

A proponente declara que tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Atenciosamente,



KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 26.786.919/0001-46

KAREN JULIANA PIRES RAMOS

RG Nº 7.504.367-8/PR

CPF Nº 042.506.589-88



02/09



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA BELO HORIZONTE, CENTRO, PIÊN-PR

Programa: PLANEJAMENTO URBANO - MDR

BDI: 22,11% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,28%(HORA)

Data Base: 12/2019

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, DER (03/2019), PM DE CURITIBA (07/2019), DAERS (09/2019).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material & equipamentos	Total material & equipamentos	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES					2.193,43	0,65%						
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	444,19	1.279,27	0,38%	111,05	319,82	333,14	959,45	SINAPI	74209/1
1.1.2.	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.265,40	0,40	914,16	0,27%	0,10	228,54	0,30	886,62	SINAPI	78472
1.2. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES					28.809,66	8,64%						
1.2.1.	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	M3	342,81	32,47	11.131,04	3,30%	8,12	2.782,76	24,35	8.346,28	DER	512000
1.2.2.	Remoção de Meio-Fio	M	387,00	8,00	3.096,00	0,92%	2,00	774,00	6,00	2.322,00	SEIL	85335
1.2.3.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	199,84	9,41	1.880,49	0,56%	2,35	470,12	7,06	1.410,37	SINAPI	90082
1.2.4.	Remoção de bueiro 0,60m	M	158,60	18,77	2.976,82	0,88%	4,69	744,23	14,08	2.232,89	DER	630600
1.2.5.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,76	41,72	240,31	0,07%	10,43	80,08	31,29	180,23	SINAPI	97625
1.2.6.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	58,08	137,85	8.003,67	2,37%	34,48	2.000,89	103,38	6.002,98	SINAPI	97829
1.2.7.	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	160,84	3,98	640,14	0,19%	1,00	160,04	2,89	480,11	SINAPI	72888
1.2.8.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	160,84	5,23	841,19	0,25%	1,31	210,30	3,92	630,89	SINAPI	72900
1.3. TERRAPLANAGEM					7.075,89	2,10%						
1.3.1.	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	148,14	5,76	841,77	0,25%	1,44	210,44	4,32	631,32	SINAPI	79473
1.3.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M3	77,12	20,15	1.553,97	0,46%	5,04	388,49	15,11	1.165,48	SINAPI	89896
1.3.3.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.437,58	1,82	4.680,15	1,39%	0,48	1.170,04	1,44	3.510,12	SINAPI	100576
1.4. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO)					32.435,19	9,61%						
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	366,51	8,00	2.932,06	0,87%	2,00	733,02	6,00	2.199,06	SINAPI	90082
1.4.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RÉTROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	90,49	15,00	1.357,35	0,40%	3,75	339,34	11,25	1.018,01	SINAPI	93379
1.4.3.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	211,14	6,98	1.473,78	0,44%	1,75	368,44	5,24	1.105,32	SINAPI	74005/1

03/10/19

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material & equipamentos	Total material & equipamentos	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA
1.4.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	58,00	80,00	4.640,00	1,37%	20,00	1.160,00	60,00	3.480,00	SINAPI	92210
1.4.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	162,00	136,00	22.032,00	6,53%	34,00	5.508,00	102,00	16.524,00	SINAPI	82212
1.5.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS)				12.463,80	3,69%						
1.5.1.	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	ud	10,00	800,00	8.000,00	2,37%	200,00	2.000,00	600,00	6.000,00	DER	BLSM120
1.5.2.	B.L. Dupla Alvenaria H até 1,20 m	ud	2,00	1.600,00	3.200,00	0,95%	400,00	800,00	1.200,00	2.400,00	DER	BLDA120
1.5.3.	P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	ud	1,00	1.263,50	1.263,50	0,37%	315,88	315,88	947,63	947,63	DER	PVMH100
1.6.	MEIO FIO E SARJETA				14.131,68	4,19%						
1.6.1.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m³) - Pré-Moldado	M	323,42	37,00	11.966,54	3,55%	8,25	2.691,64	27,75	8.974,91	DER	810150
1.6.2.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m³) - Pré-Moldado	M	63,66	34,00	2.165,12	0,64%	8,50	541,28	25,50	1.823,84	DER	810250
1.7.	SUB-BASE				40.972,78	12,14%						
1.7.1.	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	374,28	102,33	38.301,10	11,35%	25,58	9.575,27	76,75	28.725,82	SINAPI	8514
1.7.2.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	3.218,89	0,83	2.871,68	0,79%	0,21	687,82	0,82	2.003,76	SINAPI	83356
1.8.	BASE				32.047,64	9,50%						
1.8.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	281,03	102,98	29.970,27	8,88%	25,75	7.492,57	77,24	22.477,70	SINAPI	98388
1.8.2.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	2.502,85	0,83	2.077,37	0,62%	0,21	519,34	0,82	1.558,03	SINAPI	83356
1.9.	REVESTIMENTO				117.377,02	34,78%						
1.9.1.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	2.285,40	4,88	11.152,75	3,30%	1,22	2.788,19	3,68	8.364,56	SINAPI	98401
1.9.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	2.285,40	1,77	4.045,16	1,20%	0,44	1.011,29	1,33	3.033,87	SINAPI	72842
1.9.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	114,15	890,00	101.593,50	30,10%	222,50	25.388,38	667,50	76.195,13	SINAPI	95995
1.9.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	616,43	0,95	585,61	0,17%	0,24	148,40	0,71	439,21	SINAPI	95303
1.10.	PAISAGISMO / URBANISMO				38.548,81	11,42%						
1.10.1.	Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavimento	M2	840,56	3,79	2.427,72	0,72%	0,95	806,93	2,84	1.820,79	DER	511000
1.10.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	51,25	102,98	5.277,73	1,56%	25,75	1.319,43	77,24	3.958,29	SINAPI	96388
1.10.3.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	440,75	0,83	365,82	0,11%	0,21	91,48	0,82	274,37	SINAPI	83356
1.10.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	43,56	500,00	21.780,00	6,45%	125,00	5.445,00	375,00	16.335,00	SINAPI	94991
1.10.5.	ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-80, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	96,00	13,20	1.267,20	0,38%	3,30	318,80	9,90	950,40	SINAPI	85682
1.10.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,52	514,62	5.928,42	1,76%	128,66	1.482,11	385,97	4.446,32	SINAPI	94991
1.10.7.	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	4,00	375,48	1.501,92	0,45%	93,87	375,48	281,61	1.128,44	DER	606000A
1.11.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				9.888,83	2,84%						
1.11.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2,88	890,00	2.583,20	0,76%	222,50	640,80	667,50	1.922,40	SINAPI	95995
1.11.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	15,53	0,95	14,75	0,00%	0,24	3,69	0,71	11,07	SINAPI	95303
1.11.3.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RÉTRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	180,13	17,34	3.123,45	0,93%	4,34	780,86	13,01	2.342,59	SINAPI	72847

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
 CNPJ: 26.786.919/0001-46
 Rua Raphael Francisco Greco, 1500
 Sala 03, São Gabriel
 Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
 Fone/Fax: (41)3621-0018

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material & equipamentos	Total material & equipamentos	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA
1.11.4.	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	332,87	1.331,48	0,38%	83,22	332,87	249,65	988,61	DER	820000L
1.11.5.	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1984 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	330,23	660,46	0,20%	82,58	165,12	247,67	495,35	DER	820000E
1.11.6.	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	342,16	684,32	0,20%	85,54	171,08	256,62	513,24	DER	820000H
1.11.7.	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	338,71	338,71	0,10%	84,68	84,68	254,03	254,03	DER	820000G
1.11.8.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	123,18	492,72	0,15%	30,80	123,18	92,39	369,54	SINAPI	73916/2
1.11.9.	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tempe e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	188,72	377,44	0,11%	47,18	94,36	141,54	283,08	DER	821300
1.12.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				1.852,64	0,58%						
1.12.1.	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	64,72	194,16	0,08%	16,18	48,54	48,54	145,62	DAERS	8.1 DAERS
1.12.2.	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	64,72	194,16	0,08%	16,18	48,54	48,54	145,62	DAERS	8.1 DAERS
1.12.3.	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00	126,15	756,90	0,22%	31,54	189,23	94,61	567,68	DAERS	5.1 DAERS
1.12.4.	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	2,00	141,16	282,32	0,08%	35,28	70,56	105,87	211,74	DAERS	74022/35
1.12.5.	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	2,00	81,81	163,62	0,05%	20,45	40,91	61,38	122,72	DAERS	74022/53
1.12.6.	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	2,00	66,67	133,34	0,04%	16,67	33,34	50,00	100,01	DAERS	74022/56
1.12.7.	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	2,00	64,02	128,04	0,04%	16,01	32,01	48,02	96,03	DAERS	DAERS
TOTAL DO ORÇAMENTO					337.494,65							
							84.373,67		253.120,98			
							TOTAL MÃO DE OBRA		TOTAL MATERIAL & EQUIPAMENTOS			

Colombo, 13 de maio de 2020.

Karen Ramos
 KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
 CNPJ: 26.786.919/0001-46
 Karen Juliana Pires Ramos
 RG: 7.504.367-8
 CPF: 042.506.589-88

DIONÍSIO KNAUT JUNIOR
 ENGENHEIRO CIVIL
 RG.: 6.659.775-9 SSP PR
 CPF: 028.170.359-09
 CREA PR-75239/D



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA BELO HORIZONTE, CENTRO, PIÊN-PR

Programa: PLANEJAMENTO URBANO - MDR

BDI: 22,11% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,28%(HORA)

Data Base: 12/2019

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, DER (03/2019), PM DE CURITIBA (07/2019), DAERS (09/2019).

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	2.193,43		-		-		-	100%	2.193,43
1.2.	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	100%	28.809,66		-		-		-	100%	28.809,66
1.3.	TERRAPLANAGEM	100%	7.075,89		-		-		-	100%	7.075,89
1.4.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO)	100%	32.435,19		-		-		-	100%	32.435,19
1.5.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS)		-		-		-	100%	12.463,50	100%	12.463,50
1.6.	MEIO FIO E SARJETA		-	100%	14.131,66		-		-	100%	14.131,66
1.7.	SUB-BASE		-	100%	40.972,78		-		-	100%	40.972,78
1.8.	BASE		-		-	100%	32.047,64		-	100%	32.047,64
1.9.	REVESTIMENTO		-		-	100%	117.377,02		-	100%	117.377,02
1.10.	PAISAGISMO / URBANISMO		-		-		-	100%	38.548,81	100%	38.548,81
1.11.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-		-		-	100%	9.586,53	100%	9.586,53
1.12.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		-		-		-	100%	1.852,54	100%	1.852,54
TOTAL POR MEDIÇÃO		20,9%	70.514,17	16,3%	55.104,44	44,3%	148.424,66	18,5%	62.451,36	100%	337.494,65
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		20,9%	70.514,17	37,2%	125.618,61	81,5%	275.043,27	100,0%	337.494,65		

Colombo, 13 de maio de 2020.

Karen Ramos
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 26.786.919/0001-46
Karen Juliana Pires Ramos
RG: 7.504.367-8
CPF: 042.506.589-88

Dionísio Knaut Junior
DIONÍSIO KNAUT JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
RG: 6.659.775-9 SSP PR
CPF: 028.170.359-09
CREA PR-75239/D

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA BELO HORIZONTE, CENTRO, PIÊN-PR

Identifique o tipo de obra:	1	2
Construção de edifícios:	1	Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.
		Alíquota (%) 2%
		Base de Cálculo
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		X SEM Desoneração. COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,35%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,96%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				22,11%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Colombo, 13 de maio de 2020.

Karen Ramos
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 26.786.919/0001-46
Karen Juliana Pires Ramos
RG: 7.504.367-8
CPF: 042.506.589-88

Dionísio Knaut Junior
DIONÍSIO KNAUT JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
RG.: 6.659.775-9 SSP PR
CPF: 028.170.359-09
CREA PR-75239/D

[Assinatura]

02/09

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

349

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

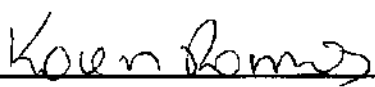
KJPR Pavimentações Eireli EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.786.919/0001-46, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Karen Juliana Pires Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.504.367-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.506.589-88, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 02/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Colombo, 13 de maio de 2020.



KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 26.786.919/0001-46

KAREN JULIANA PIRES RAMOS

RG Nº 7.504.367-8/PR

CPF Nº 042.506.589-88



08/09



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

350

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2001999360	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600523113	CNPJ 26.786.919/0001-46	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2017	Início de Atividade 03/01/2017	
Endereço Completo Rua RAPHAEL FRANCISCO GRECA, Nº 150 B, SALA 03 SAO GABRIEL - Colombo/PR - CEP 83407-836				
Objeto a) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; b) Construção de edifícios; c) obras de infraestrutura, terraplanagem e pavimentação de ruas; d) atividades paisagísticas; e) limpeza urbana, limpeza em prédios e em domicílios; f) fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; g) instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás, bem como o comércio varejista de materiais hidráulicos; h) serviços de pintura em edifícios; i) pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; j) construção de redes de abastecimento de água; k) coleta de esgoto, construções correlatas, exceto obras de irrigação; l) transporte rodoviário de mudanças, bem como transporte de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; m) locação de automóveis sem condutor; n) carga e descarga; o) coleta de resíduos não perigosos; p) comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; q) comércio atacadista de cimento; e r) comércio varejista e atacadista especializado de materiais de construção em geral.				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome KAREN JULIANA PIRES RAMOS		CPF 042.506.589-88	Administrador S	Início do Mandato 30/11/2016
Dados do Administrador Nome KAREN JULIANA PIRES RAMOS		CPF 042.506.589-88	Início do Mandato 30/11/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 03/01/2017		Número 20168045907	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2020, às 10:15:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFPNQJMA.



PRC2001999360

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

09/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

351

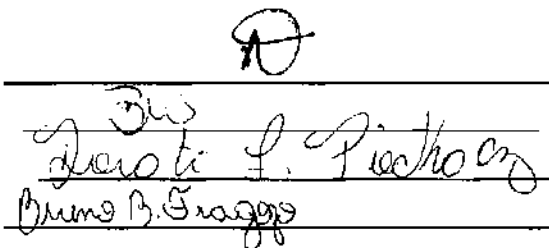
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 15:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 236/2019 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes participantes à Tomada de Preços nº 002/2020, **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios**. Em ato contínuo, a Presidente da Comissão, Com a presença somente do representante da empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** procedeu com a abertura dos envelopes de propostas de preços, tendo sido cotados os seguintes preços:

Nº	EMPRESA	VALOR
01	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 373.915,51
02	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R\$ 360.171,58
03	KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 337.494,65

Após análise das propostas apresentadas, a empresa **KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP** foi declarada detentora da melhor proposta conforme valor apresentado na tabela acima identificada. O representante da proponente presente analisou e viu as propostas apresentadas e fez constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de classificação das propostas. A senhora presidente informou ainda, que o resultado da proposta será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Piên. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos eu, Bernadete Maguerovski dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 18 de maio de 2020.

Presidente: **Patrícia Aparecida Trojanovski**Secretária: **Bernadete Maguerovski dos Santos**Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz****BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
Doroti de Fátima Pieckocz
Bruno B. Graggs

TERMO DE RENÚNCIA

352

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Guaramirim, 18 de maio de 2020.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.494.057-7 / CPF 468.924.11

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. Tomada de Preços nº 02/2020**

353

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020 por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Colombo, 19 de maio de 2020.



KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO FINAL

354

Processo Administrativo nº: **665/2020 (Tomada de Preços nº 002/2020)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2020, cujo objeto é a **pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CUBQ, com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem, sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão, bem como por conferir maior publicidade ao certame.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2º, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

355

Não houve interposição de recursos e a presente licitação se deu em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 19 de Maio de 2020.

Letícia Aparecida Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:078A6CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.875.061,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.875.061,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.875.061,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	22.255.562,78	54,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.240.352,23	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.128.334,62	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.016.317,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	1.270.914,18	9,16
Limite definido por resolução do Senado Federal	16.650.074,39	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	3.052.513,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	6.612.664,88	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.893.040,88	7,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:748E89F9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO 002/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	24/04/2020
DATA DE ABERTURA	14/05/2020
JULGAMENTO	19/05/2020
OBJETO	
TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 26.786.919/0001-46	R\$ 337.494,65

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:110BED4F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO 003/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	24/04/2020
DATA DE ABERTURA	14/05/2020
JULGAMENTO	19/05/2020
OBJETO	
TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (distrito de Trigonândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplanagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjetas; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL

KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 26.786.919/0001-46	R\$ 860.834,96
--	----------------

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:56011532

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020 PROCESSO Nº 776/2020

356

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Aquisição de Mascaras PFF2 com válvula para ações de combate ao COVID-19 no Município, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qnde	Preço Unitário	Preço Total
01	Máscara PFF2 com válvula. MARCA: 3M	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00

Contratado: RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 28.036.510/0001-38

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2046, Cidade Industrial, em Curitiba/PR. CEP: 81.290-000, Fone: (41) 3372-6553/ (41) 9958-1406

Valor: R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029.3390303600

Conta: 3352

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

Piê/PR, 19 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1141B37C

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 PROCESSO Nº 772/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Manutenção corretiva e preventiva de 01 (uma) Conservadora de Termolábeis da marca ELBER, modelo CSV510AA, lotado na Unidade de Saúde do Município.

Contratado: JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.980.944/0001-51

Endereço: Rua José Zagonel Passos, nº 671, Bairro Vila Bela, em Guarapuava/PR, CEP 85.027-110, fone: (42) 3622-6796

Valor: R\$ 3.590,00 (Três mil, quinhentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390391700 e 11.001.10.301.0014.2030-3390302600

Conta: 3361/3391

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da execução dos serviços e emissão da nota.

Piê/PR, 19 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

357

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios., em favor da empresa: **KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.786.919/0001-46, no valor de **R\$ 337.494,65** (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 002/2020, processo nº 665/2020, referente a contratação de empresa cujo objeto é a **Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.** tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 19 de maio de 2020


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito



ROYAL
Merchant Bank

Rua Alcides Thérzio de Carvalho, 729 - Guabirota - Curitiba/PR - CEP: 81520230
Website: www.royalmerchantbank.com.br - Email: contato@royalmerchantbank.com.br
Telefone: +55 41 3057-6770.

358

CARTA FIANÇA

Nº 00003373/2020

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Senha: KJPR

VALOR: R\$ 16.874,73
(dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)

VIGENCIA: De 21 de Maio de 2020 até 25 de Junho de 2021

GARANTIDO: KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ: 26.786.919/0001-46

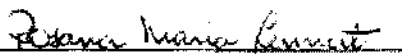
Rua: RAPHAEL FRANCISCO GRECA, 150B SALA 03 - COLOMBO/PR

FINALIDADE DO OBJETO: Garantia de execução referente ao contrato nº 030/2020, tomada de preços nº 002/2020. Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m²(232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.

Royal Empresa Fiduciária Ltda.: Companhia Fiduciária, legalmente constituída na forma da Lei, com sede em Curitiba, a Rua Almirante Tamandaré, 2001 CEP 80040-110 CNPJ nº 19.274.078/0001-22, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara que se responsabiliza como fiador com amparo jurídico/legal, e em conformidade com a Lei 556, de 25 de junho de 1850, Artigos 256 à 259, Lei 3071 de 01 de janeiro de 1916, Artigos 1481 à 1504 e Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Artigos 818 à 829, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, e com lastro no patrimônio líquido devidamente integralizado, da empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP, com sede no Município de COLOMBO, CNPJ nº 26.786.919/0001-46, até o limite de R\$ 16.874,73 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos). A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade, conforme a finalidade e objeto da garantia de execução referente ao contrato nº 030/2020, tomada de preços nº 002/2020, ficando certo de V.S.ªs deverão no prazo de 03(três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de vigência acima fixado, exigir da Royal Empresa Fiduciária Ltda., por meio de comunicação escrita, caso a fiançada não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente fiança, de modo que assim não ocorrer ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por função deste documento. Esta fiança não assegura riscos originários de outras modalidades ou de riscos específica tais como: Multas, obrigações trabalhistas, de seguridade social, inclusive decorrente de acidentes de trabalho, custas e honorários advocatícios e indenizações que envolvam empregados da empresa fiançada ou terceiro. O fiador, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da fiançada.

Curitiba, 20 de Maio de 2020.

ROYAL MERCHANT BANK


Sócio: Rosana Maria Lennert



Assinado digitalmente por
Rosana Maria Lennert
rosana@royalmerchantbank.com.br

válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

www.royalmerchantbank.com.br

CONDIÇÕES ESPECIAIS CARTA FIANÇA

359

1. Objeto:

Este contrato de fiança garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo garantido no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

Encontram-se também garantidos por este contrato de fiança indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Multas e Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

- I. Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do garantido, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de fiança, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

A vigência da Carta Fiança será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I. Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II. Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do garantido, este deverá ser imediatamente notificado pelo favorecido, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a ROYAL MERCHANT BANK, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo garantido à ROYAL MERCHANT BANK, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do garantido, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- I. Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo garantido, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo favorecido e pelo garantido;
- II. Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do garantido;
- III. Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o favorecido e o garantido, relacionados à inadimplência do garantido;
- IV. Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- V. Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;



Merchant Bank

Royal Empresa Fiduciária LTDA
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirota
Curitiba - Paraná - CEP: 81520-230
Fone: +55 41 3057-6770
CNPJ: 19.274.078/0001-22

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a ROYAL MERCHANT BANK tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do garantido em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o relatório final de regulação;

360

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS CARTA FIANÇA

1. Objeto:

Este contrato de fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido perante o afiançado, conforme os termos da carta fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. Processos administrativos;
- II. Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. Regulamentos administrativos.

2. Definições:

Aplicam-se a esta fiança, as seguintes definições:

Carta Fiança: documento, assinado pela ROYAL MERCHANT BANK, que representa formalmente o contrato de Fiança.

Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de garantia, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de garantia fiduciária, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada favorecido.

Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (favorecido) e particulares (garantidos), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Carta Fiança.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a ROYAL MERCHANT BANK se responsabilizará perante o favorecido em função do pagamento de indenização.

Prêmio: importância devida pelo garantido à ROYAL MERCHANT BANK, em função da cobertura da carta fiança;



Merchant Bank

Royal Empresa Fiduciária LTDA
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirota
Curitiba - Paraná - CEP: 81520-230
Fone: +55 41 3057-6770
CNPJ: 19.274.078/0001-22

361

Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a ROYAL MERCHANT BANK constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela carta fiança.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela ROYAL MERCHANT BANK no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

Favorecido: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

Garantido: devedor das obrigações por ele assumidas perante o favorecido.

ROYAL MERCHANT BANK: garantidora, nos termos da carta fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido.

Carta Fiança: Garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido perante o favorecido, conforme seus termos.

Sinistro: o inadimplemento das obrigações do garantido cobertas pela carta fiança.

3. Aceitação:

A contratação/alteração do contrato de fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente e/ou seu representante. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

A ROYAL MERCHANT BANK fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

A ROYAL MERCHANT BANK terá o prazo de 7 (sete) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fianças novas ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

Caso o proponente da fiança seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez.

Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a ROYAL MERCHANT BANK indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 7 (sete) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

No caso de não aceitação da proposta, a ROYAL MERCHANT BANK comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

A ausência de manifestação, por escrito, da ROYAL MERCHANT BANK, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita da fiança.

A emissão da Carta Fiança será feita em até 7 (sete) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

O valor da garantia desta Carta Fiança é o valor máximo nominal por ela garantido.

Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela ROYAL MERCHANT BANK, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio:

O garantido é responsável pelo pagamento do prêmio à ROYAL MERCHANT BANK por todo o prazo de vigência da Carta Fiança.

Não paga pelo garantido, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a ROYAL MERCHANT BANK recorrer à execução do contrato de contra garantia.

Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

6. Vigência:

Para as modalidades de Fiança nas quais haja a vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

Para as demais modalidades, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, a vigência da Carta Fiança acompanhará tais modificações, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o respectivo endosso.

Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela ROYAL MERCHANT BANK, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

A ROYAL MERCHANT BANK descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

Com base em dúvida fundada e justificável, a ROYAL MERCHANT BANK poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Carta Fiança poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 12 destas Condições Gerais;

Caso a ROYAL MERCHANT BANK conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao favorecido, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

Caracterizado o sinistro, a ROYAL MERCHANT BANK cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II. indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do garantido, cobertos pela Carta Fiança.

Do prazo para o cumprimento da obrigação:

363

O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Carta Fiança, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

Nos casos em que haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, todos os saldos de créditos do garantido no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do garantido no contrato principal, o favorecido obriga-se a devolver à ROYAL MERCHANT BANK qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Sub-Rogação:

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo garantido, a ROYAL MERCHANT BANK sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do favorecido contra o garantido, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

É ineficaz qualquer ato do favorecido que diminua ou extinga, em prejuízo do ROYAL MERCHANT BANK, os direitos a que se refere este item.

10. Perda de Direitos:

O favorecido perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações do garantido decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do favorecido;
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre favorecido e garantido, sem prévia anuência da ROYAL MERCHANT BANK;
- IV. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo favorecido, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V. O favorecido não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato
- VI. de fiança;
- VII. Se o favorecido ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do garantido ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VIII. Se o favorecido agravar intencionalmente o risco;

11. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, em benefício do mesmo favorecido ou beneficiário, a ROYAL MERCHANT BANK



Merchant Bank

Royal Empresa Fiduciária LTDA
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirota
Curitiba - Paraná - CEP: 81520-230
Fone: +55 41 3057-6770
CNPJ: 19.274.078/0001-22

responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

364

12. Extinção da Garantia:

A garantia expressa por esta fiança extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo favorecido ou devolução da Carta Fiança;
- II. Quando o favorecido e a ROYAL MERCHANT BANK assim o acordarem;
- III. Quando o pagamento da indenização ao favorecido atingir o limite máximo de garantia da Carta Fiança;
- IV. Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos;
- V. Quando do término de vigência prevista na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Carta Fiança recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

13. Controvérsias:

As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I. Por arbitragem; ou
- II. Por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na Carta Fiança, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo favorecido por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o favorecido estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a ROYAL MERCHANT BANK por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

14. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

15. Foro:

As questões judiciais entre a ROYAL MERCHANT BANK e favorecido serão processadas no foro do domicílio de Curitiba, Estado do Paraná.

16. Disposições Finais:

365

A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco. As Cartas Fianças e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

Esta fiança é contratada a primeiro risco absoluto.

Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Carta Fiança.

ROYAL MERCHANT BANK


Sócio Rosana Maria Leont
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por
Rosana Maria Leont
rosana@royalmerchantbank.com.br
válido ✓ não-expirado ✓ não-revogado ✓

www.royalmerchantbank.com.br

www.royalmerchantbank.com.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 030/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

366

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E
KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46, Inscrição Estadual nº 90739789-01, Inscrição Municipal nº 38809, CREA/PR – CAU nº 62884, com endereço na Rua Raphael Francisco Greca, nº 150 – Bairro São Gabriel, na cidade de Colombo/PR – CEP: 83.407-836, fone (41) 3621-0018 e-mail contato@grupoded.com.br, neste ato representado pela Sra. Karen Juliana Pires Ramos, inscrita no CPF sob nº 042.506589-88, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 002/2020, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

367

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 337.494,65 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)** a ser pago conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação das parcelas do repasse federal.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Sexto: A aferição e pagamento pela caixa econômica será por eventos conforme descrição abaixo:

- a) O acompanhamento por eventos é obrigatório para os empreendimentos executados por meio do regime de contratação integrada e opcional para o regime de empreitada por preço global e empreitada integral, sendo que nestes casos também pode ser utilizado o BM percentual (MO37587).



- b) O acompanhamento por eventos ocorre por meio da utilização da PLE (MO27477), que informa os eventos executados em cada período.
- c) A utilização da PLE possibilita maior precisão e agilidade na medição da obra pela fiscalização e, consequentemente, maior agilidade no desbloqueio de recursos, bem como redução da ocorrência de reprogramações do CR ou TC por motivos não relevantes, pois cada evento é aferido pela CAIXA somente quando executado em sua totalidade.
- d) Para possibilitar a montagem da PLE o Tomador deverá elaborar eventograma com memória de cálculo, que demonstre o agrupamento dos serviços e as respectivas quantidades que compõem cada evento, conforme as frentes de obra.
- e) Um evento (p. ex. fundação profunda, viga baldrame, alvenaria, laje, telhado, no caso de edificações) é definido de acordo com o cronograma de execução, condensando vários itens do orçamento de acordo com as frentes de obra (p. ex. o evento "viga baldrame" condensa os serviços previstos no orçamento tais como: escavação, aquisição e montagem de formas de madeira, aquisição, corte e dobra de aço e aquisição e lançamento de concreto).
- f) Os eventos são definidos pelo Tomador de acordo com o "plano de ataque" da obra.
- g) O valor do evento é a soma dos valores dos serviços que o compõem.
- h) A empresa vencedora da licitação, com a anuência do Tomador, poderá realizar ajustes quanto à definição dos eventos na documentação técnica já aceita pela CAIXA.
- i) A PLE deve ser apresentada para verificação e aceite, preferencialmente, na fase de análise de engenharia da CAIXA.

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:

- a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
- b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.
- c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.



DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da emissão da nota de empenho.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.15.451.0006.1001-449051000

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Contrato de Repasse nº 884603/2019/MDR/CAIXA, firmado entre o Município de Piên/PR, Ministério do Desenvolvimento Regional e Caixa Econômica Federal.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

370

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;



- e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;
- g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;
- i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;
- k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;
- l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

- a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

6
Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

372

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

8
Favina



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

374

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 002/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor **Simon Schneider**, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;



- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
- d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 002/2020, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Vigésima Quarta: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

10
Assinatura



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

376

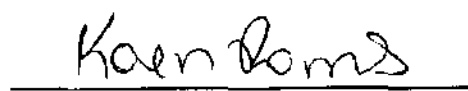
DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 21 de maio de 2020.


JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE


KAREN JULIANA PIRES RAMOS
KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
CONTRATADO

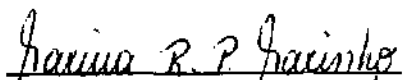
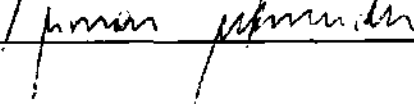
Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura:

Assinatura:

Art. 1º Aprovar a Adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual Covid-19

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de maio de 2020.

LUZ MARINA V. C. NADER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:F52E3F9C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2020.

APROVA A ADESÃO AO REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DO SUAS NO COMBATE À covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão ao Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais para ações do SUAS no combate à COVID-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 22 de maio de 2020.

LUZ MARINA V. C. NADER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:7E355B0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 030/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATADO: KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.

CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46

Objeto: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.

Valor: R\$ 337.494,65 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.15.451.0006.1001-449051000

• O prazo de vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

• O prazo para execução do projeto será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

377

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:00216778

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 031/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

CONTRATADO: KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.

CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46

Objeto: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplanagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.

Valor: R\$ 860.034,96 (oitocentos e sessenta mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00.00

• O prazo de vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

• O prazo para execução do projeto será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:5D029727

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 22 DE MAIO DE 2020, DO CONSELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 005, de 22 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do incremento do Teto MAC através de emenda parlamentar.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 19 de maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Pré-fixado – Incremento Temporário de Teto da Média e Alta Complexidade – Conforme metas físico-financeiras programadas e deliberação nº 280 de 27/08/2018 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) pagos em 05 parcelas de 80.000,00 (oitenta mil reais) através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONTRATO Nº 030/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 CONTRATADO: KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP. CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46 Objeto: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios. Valor: R\$ 337.494,65 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.15.451.0006.1001-449051000 O prazo de vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município. O prazo para execução do projeto será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da nota de empenho. Data da Assinatura: 21 de maio de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretária de Administração e Finanças
26 de Maio de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE MISSAL-PR, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, Missal, Paraná, a TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020, para execução sob regime de empreitada por preço GLOBAL, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

LOCAL DO OBJETO: Estrada de acesso ao Terminal Turístico De Vila Natal - Missal - PR

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE ASFALTO EXISTENTE
FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse nº 888405/2019/ MTUR/CAIXA e próprios

VALOR: R\$ 363.634,82
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2020, no setor de protocolos da Prefeitura.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal
O Edital em inteiro teor disponível no site www.missal.pr.gov.br

Missal - PR, 22 de maio de 2020.
EDUARDO STAUDT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O Município de Nova Aurora/PR avisa aos interessados que fará realizar às 09:15 horas do dia 15 de junho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua São João, 354, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a execução sob regime de empreitada global da obra de pavimentação de 12.350,00 m² com pedras polidricas na Estrada Alto Alegre, sentido Cafelândia (2ª Etapa), conforme projeto, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços, cronograma físico-financeiro e demais projetos que integram o Edital, para aplicação dos recursos referentes ao Contrato de Repasse nº 892794/2019/MAPA/CAIXA. A cópia do Edital, projeto técnico, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços e cronograma físico-financeiro poderão ser obtidas no site www.novaurora.pr.gov.br. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário entre as 08h00min até as 11h30min e das 13h00min até as 17h30min.

Nova Aurora/PR, 26 de maio de 2020.
PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

O Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, às 09:00 horas do dia 15/06/2020, tendo como objeto a Pavimentação com pedras irregulares em estrada vicinal de acesso à comunidade de Linha Cuba, Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse nº 892926/2019-MAPA/CAIXA.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 25 de maio de 2020.
DENIVAL DA SILVA OLUBONI
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 14h00 (quatorze) horas do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos - Palácio São José, Concorrência Pública para: Futura e eventual Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra, no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Máximo: R\$ 1.900.121,28 (um milhão, novecentos mil, cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada na seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/PR, telefone (41) 3420-6003, no horário das 15:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cp@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

Paranaguá, 26 de Maio de 2020
SHEILA DA ROSA MARIÁ
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

CONTRATADO: KIPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.

CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46

Objeto: Execução da pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Tricolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplanagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.
Valor: R\$ 860.034,96 (oitocentos e sessenta mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.15.451.0006.1001-449051000

O prazo de vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

O prazo para execução do projeto será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da nota de empenho. Data da Assinatura: 21 de maio de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2020 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATADO: KIPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.

CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46

Objeto: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.
Valor: R\$ 337.494,65 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.15.451.0006.1001-449051000

O prazo de vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

O prazo para execução do projeto será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da nota de empenho. Data da Assinatura: 21 de maio de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 22/2020

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2020, de 22/05/2020, torna público, interessados que está reabrindo o prazo de publicidade e consequentemente alterando a data de abertura desta licitação, vez que após questionamento procedente de C.O. CARNASCIALI - ME houve necessidade de alteração de edital. Sendo assim, receberá até às 08:00:00 horas do dia 10/06/2020, propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar e implantar Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) no município de Pinhalão/PR, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (anexo I do edital).

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacao@bll.org.br e no setor de licitações, localizada na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR LOTE.

Pinhalão, 26 de maio de 2020.
RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO

REESTABELECIMENTO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.469/2020

Objeto: Aquisição de Semipereceíveis para atender as necessidades da Secretarias Municipais. O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, convoca os licitantes do Pregão acima para o restabelecimento da etapa competitiva de lances, em relação aos itens 3, 6, 7, 8 e 10. O procedimento tem fundamento na decisão recursal, considerando que a licitante classificada em primeiro lugar, foi desclassificada nos mesmos. Desta forma o resultado disposto no histórico de lances fls. 497 - 506 do processo licitatório torna-se sem efeito, somente no que diz respeito a esses itens. A nova sessão de lances fica agendada para o dia 29 de maio de 2020, às 13h15, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR.

Piraquara, 26 de maio de 2020.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE CANCELAMENTO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa o cancelamento do prego eletrônico nº 153/2019, contratação de empresa especializada para a realização de serviço de Higienização com locação de enxoval Hospitalar, em ideais condições de uso baseado no Parecer Jurídico nº 910/2020 e Fundamentação pela Autoridade Competente da Fundação Municipal de Saúde - SEI 19694/2020. Mais informações serão fornecidas das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 26 de maio de 2020
ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE ALTERAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa a existência do 19 adendo ao prego, na forma eletrônica nº 40/2020, que se realizará no dia 10 de junho de 2020, às 10h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para contratação de serviços e locação de software para gerenciamento e gestão de combustível, com a utilização de cartões magnéticos personalizados. Mais informações serão fornecidas das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 26 de maio de 2020
ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 16 de junho de 2020, às 10h00min, prego eletrônico nº 48/2020, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para contratação de Empresa Especializada em Produção e Comercialização de Alimentos não Perecíveis. Valor Máximo: R\$322.881,86 (Trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). Mais informações serão fornecidas das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 26 de maio de 2020
ÂNGELA POMPEU
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321135 Fax: (41)3632-1148

380**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emissão em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4761/2020	Global	27/07/2020	3151	50137

Licitação	Número
Tipo	2/2020 de 24/04/2020
Tomada de preços	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
2568 30/2020 - SIM-AM 302020		26/05/2020	29/06/2021		26/05/2020	22/09/2020	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ			
Fornecedor					
KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI	24630-1	26.786.919/0001-46			
Endereço		Bairro			
RUA RAPHAEL FRANCISCO, 150		SÃO GABRIEL			
Cidade/UF	CEP	Fone			
Colombo/PR	83407-836	4136210018			
		Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta

Classificação da despesa		
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		R\$ 286.500,00
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
15.451.0006.1001 PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO		R\$ 286.500,00
4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS		
921 00785 Repasse Federal - Pavimentação Rua Belo Horizonte		R\$ 0,00
Do Exercício		

Outras informações

Histórico									
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total				
21112	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DE VIA URBANA, NA RUA BELO HORIZONTE	SERV	1,0000	286.500,00	286.500,00				
	(Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.								

Certidão	Nº	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	A826.364E.7CA4.8A32	23/08/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

381**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4762/2020	Global	27/07/2020	3152	50137

Licitação	Número
Tipo	2/2020 de 24/04/2020
Tomada de preços	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2568	30/2020 - SIM-AM: 302020	26/05/2020	29/06/2021		26/05/2020	22/09/2020	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	24630-1	26.786.919/0001-46
KJPR PAVIMENTAÇÕES BREL		
Endereço		Bairro
RUA RAPHAEL FRANCISCO, 150		SÃO GABRIEL
Cidade/UF	CEP	Fone
Colombo/PR	83407-836	4136210018
		Tipo de conta bancária
		Banco
		Agência
		Conta

Classificação da despesa		
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		R\$ 51.000,00
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
451.0006.1001 PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO		R\$ 50.994,65
4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS		
922 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		R\$ 5,35
De Exercícios Anteriores		

Outras informações

Histórico									
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor	Valor unit.				
21112	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DE VIA URBANA, NA RUA BELO HORIZONTE	SERV	1,0000	50.994,650	50.994,65				
	(Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.								

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	A826.364E7CA4.6A32	23/08/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR